



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29.ª DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.996, que autoriza o Poder Executivo a declarar serem de exclusiva competência do Governo Federal os serviços radiotelegraphico e radiotelephonico no territorio brasileiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.567, que cassa o decreto n. 10.431, de 1913, que autorizou a sociedade mutua de peculios A Barbacense, com sédo em Barbacena, a funcionar na Republica.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias e da Justiça, Contabilidade e do Serviço de São e Publica.

Ministerio da Fazenda — Título — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunals — Termos de Contractos — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.296 — DE 10 DE JULHO DE 1917

Declara serem de exclusiva competência do Governo Federal os serviços radiotelegraphico e radiotelephonico no territorio brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º O serviço de radiotelegraphia (telegrapho sem fio) no territorio e nas aguas territoriaes brasileiras é de exclusiva competência do Governo Federal.

Paragrapho unico. No serviço de radiotelegraphia, está comprehendido o de radiotelephonia (tenephonia sem fio).

Art. 2.º O estabelecimento e a exploração das estações radiotelegraphicas compete ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, no que diz respeito ás applicações de caracter civil, e aos Ministerios da Guerra e Marinha, no que se refere ás applicações destinadas á defesa nacional e ao serviço do Exercito e da Armada.

Paragrapho unico. Os tres ministerios acima mencionados entrarão em accordo a respeito das localidades em que devem ser estabelecidas as estações necessarias ao commercio, á navegação e á defesa do territorio nacional.

Art. 3.º O Governo poderá conceder permissão a terceiros, nacionais, sem privilegio algum, para instalar e trafegar uma ou mais estações ultrapotentes em pontos apropriados do litoral, nos termos do regulamento internacional sobre ser-

viço radiotelegraphico e bem assim nos dos respectivos regulamentos para a execução do mesmo serviço no Brasil, que estiverem em vigor, com o fim exclusivo de estabelecer communicações inter-oceanicas e inter-territoriaes com estações congêneres, em outros paizes.

§ 1.º Estas estações deverão ser ligadas ás do Telegrapho Nacional, por cujo intermedio se collectará e distribuirá o serviço radio-telegraphico internacional, do e para o Brasil, de modo que ao Governo caiba a respectiva taxa terminal em vigor.

§ 2.º Da prerogativa que lhe confere a disposição contida neste artigo só poderá usar o Governo depois das conclusões adoptadas a respeito pela Convenção Pan-Americana Internacional, convocada para 1917 em Washington, pela recente conferencia de Buenos Aires.

Art. 4.º Os Estados que, em localidades de seu territorio ainda não servidas por telegrapho com ou sem fio, tiverem de estabelecer estações radiotelegraphicas, incumbirão a Repartição Geral dos Telegraphos da instalação e trafegamento dellas, correndo as respectivas despesas por conta dos mesmos Estados, que, para os effeitos de ajuste de contas provenientes do trafego, serão considerados como administrações em trafego mutuo com a referida repartição.

Art. 5.º As companhias nacionaes de navegação, cujos vapores tenham lotação para mais de cincoenta passageiros e curso superior a 150 milhas, a partir do porto de origem dos navios e séde da companhia, são obrigadas a instalar a bordo dos referidos vapores uma estação radiotelegraphica e alcance de cem milhas nauticas, no minimo, servida por um radiotelegraphista portador de certificado de habilitação, passado por autoridade competente.

As installações de bordo serão providas de aparelhos e baterias expeditas que permitam continuar o serviço no caso de falhar o suprimento de energia electrica pelos geradores que dependem da installação corrente.

Art. 6.º Aos navios estrangeiros será permittido se utilizem de suas estações radiotelegraphicas, montadas a bordo, dentro ou fóra das aguas territoriaes brasileiras, para correspondencia com as estações costeiras montadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, procedendo a autorização do mesmo ministerio ou da repartição para esse fim designada, observadas as prescripções regulamentares concernentes ao mesmo serviço.

Paragrapho unico. Aos navios de guerra estrangeiros será essa licença dada pela autoridade que for designada pelo Ministerio da Marinha.

Art. 7.º Do estabelecimento e da exploração das estações radiotelegraphicas costeiras e outras de caracter civil no interior do paiz, será encarregada a Repartição Geral dos Telegraphos, á qual incumbe tambem a superintendencia e a execução de todos os serviços de fiscalização com relação ao emprego dos sistemas telegraphicos desta especie pelos Estados e pelas companhias nacionaes de navegação, tanto em estações fixas como moveis, a execução dos actos administrativos, a promulgação da data da abertura, o alcance e a categoria do serviço de cada estação e a instauração dos processos relativos a delictos commettidos que dizem respeito a esse ramo de serviço.

Paragrapho unico. A referida repartição creará uma secção especial a que serão attribuidos esses serviços e bem assim uma escola para formar radiotelegraphistas, podendo contractar, dentro ou fóra do paiz, profissional habilitado a ministrar a parte pratica do ensino.

Só serão admittidos a guarnecer quaesquer estações radiotelegraphicas telegraphistas nacionaes com certificado de habilitação, passado pela escola acima mencionada ou por outras equiparadas admittidas a funcionar no paiz.

Art. 8.º Todas as estações radiotelegraphicas que forem estabelecidas no territorio brasileiro, o á bordo de navios nacionaes, e ás do bordo de navios estrangeiros, enquanto elles permanecerem ou navegarem em rios e aguas territoriaes brasileiras e pretenderem estabelecer communicação com as estações nacionaes para esse fim autorizadas, estão sujeitas ás disposições do regulamento do serviço interior e internacional que estiverem em vigor.

Art. 9.º É autorizada a correspondencia radiotelegraphica entre navios da marinha mercante nacional tanto entre si como com os navios estrangeiros que possuam estações radiotelegraphicas á bordo e bem assim entre os referidos navios e as estações costeiras brasileiras dependentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 10. Qualquer concessão para o estabelecimento de um serviço radiotelegraphico, por particulares e qualquer autorização dada para a utilização dos respectivosapparelhos installados a bordo de um navio estrangeiro, poderão ser revogadas si não forem cumpridas as disposições regulamentares ou si os Ministerios da Marinha e da Guerra o julgarem necessario á segurança do paiz e á sua defesa.

Art. 11. Quando as autoridades federaes civis ou militares, dependentes do Ministerio de que trata o art. 2.º, tiverem de fazer experiencias scientificas ou technicas em materia de radiotelegraphia, darão disso conhecimento aos ministerios da que dependam, e quando se trate de experiencias por parte de funcionarios de outros ministerios, do caso deve ter conhecimento o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 12. Excepto as autoridades federaes, não podem outras ou particulares fazer experiencias ou estabelecer estações experimentaes radiotelegraphicas sem prévia permissão do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que poderá dala com as restricções necessarias a acautelar a segurança e os interesses do Estado e a efficacia do trafego das estações officiaes.

Art. 13. Ficam extensivas ao serviço radiotelegraphico todas as disposições constantes do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, quanto ao sigillo dos telegrammas, e aos danos causados ás estações e ao seu material.

Art. 14. O Governo procederá nos termos da legislação em vigor contra aquelles que, sem permissão, explorarem o serviço radiotelegraphico, quer publicamente, quer clandestinamente, e, em tempo de perturbação da ordem publica ou de guerra externa, serão esses delictos classificados e punidos, no primeiro caso, como acto de resistencia á autoridade constituída e, no ultimo caso, como acto de espionagem.

Art. 15. Ficam abertas á correspondencia publica as estações radiotelegraphicas costeiras e interiores dependentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que não o forem destinadas a fins especiaes.

Paragrapho unico. Não se aceita responsabilidade para o serviço radiotelegraphico, procedendo-se, em casos de erro de serviço ou falta de entrega dos telegrammas, nos termos do art. XII do regulamento revisado em Londres.

Art. 16. Qualquer estação radiotelegraphica brasileira, civil ou militar, terrestre ou naval, é obrigada a attender de preferencia aos chamados de soccorro, que forem pela mesma recebidos.

Art. 17. Em todas as estações radiotelegraphicas terá o serviço publico preferencia ao particular, salvo os casos de força maior (accidentes e pedidos de soccorro).

Art. 18. Seja qual for o objectivo da installação radiotelegraphica, será o respectivo serviço organizado de forma a não causar perturbação ás outras estações da mesma categoria, adoptando os respectivos ministerios providencias e regras necessarias a esse fim em cada caso especial.

Art. 19. Os radiotelegrammas procedentes de um navio que arvore o pavilhão de um paiz não adherente á Convenção e ao regulamento de Londres sobre radiotelegraphia e, bem assim, os dirigidos a navios de tacs paizes, só serão transmitidos pelas estações brasileiras no caso em que o respectivo paiz tenha previamente declarado conformar-se com as disposições do referido regulamento, quanto ao ajuste de contas.

Art. 20. Quando os Ministerios da Marinha e da Guerra tiverem de estabelecer estações radiotelegraphicas, para fins especiaes, em pontos estrategicos e praças fortificadas, terrestres ou maritimas, precederá accordo entre os mesmos ministerios e o da Viação, quanto á escolha do local e ao modo de execução do serviço, afim de não se prejudicarem mutuamente em seu trafego.

Estas estações poderão ser trafegadas por telegraphistas da administração civil.

Inquanto os funcionarios civis guarnecerem as estações estabelecidas em praças estrategicas ou fortificadas, serão sujeitos ao regimen militar.

Art. 21. As estações radiotelegraphicas costeiras trafegadas pela Repartição Geral dos Telegraphos incumbem a recepção e a transmissão de observações meteorologicas, devendo ser munida uma ou mais estações das installações e apparelhos necessarios á transmissão do signal da hora, de accordo com o estabelecido pela conferencia da hora, reunida em Paris, em outubro de 1912.

Paragrapho unico. Os navios nacionaes munidos de apparelhos de telegraphia sem fio devem, e os navios estrangeiros nas mesmas condições podem, assignalar ás estações costeiras, quando estiverem ao alcance das mesmas, as observações acerca do tempo, que serão communicadas ao Observatorio Meteorologico do Rio de Janeiro; aos navios, por outro lado, serão communicadas as observações do mesmo observatorio.

Art. 22. Ao serviço radiotelegraphico brasileiro são applicaveis a Convenção Radiotelegraphica Internacional concluida em Londres e o regulamento que for baixado para a execução da presente lei.

Art. 23. O ajuste de contas será feito semestralmente entre a Repartição Geral dos Telegraphos e as agencias das companhias de vapores nacionaes ou estrangeiros, que as representem no Brasil, e, em sua falta, com as administrações de que dependem tacs navios, de accordo com o estabelecido pelo art. XIII do regulamento internacional (revisão de Londres).

Art. 24. Os indicativos de chamada das estações de bordo de navios nacionaes de guerra e mercantes serão distribuidos pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a série de indicativos reservada ao Brasil pela Secretaria Internacional da União Telegraphica de Berna.

Art. 25. As estações radiotelegraphicas no interior do paiz serão estabelecidas e trafegadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, constituindo districtos radiotelegraphicos proprios nas regiões em que não houver, concomitantemente, serviço telegraphico por meio de conductores, o fazendo parte dos districtos telegraphicos onde houver estações com serviço telegraphico paralelo por meio de conductores.

Art. 26. Ficam de nenhum effeito todos e quaesquer actos praticados pelo Governo, na especie, antes da promulgação da presente lei.

Art. 27. Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas competem as providencias para o estabelecimento e o inicio do serviço radiotelegraphico internacional com os paizes limitrophes e bem assim, a organização das bases para o convenio definitivo, «ad referendum» do Congresso Nacional.

Art. 28. Revogam-se as disposições qm contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917, 96.º da Independencia e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

José Caetano de Faria.

Alexandrino Faria de Alencar.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.567 — DE 11 DE JULHO DE 1917

Cassa o decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, que autorizou a sociedade mutua de peculios «A Barbacense», com sede em Barbacena, a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando haver entrado em liquidação a sociedade mutua de peculios «A Barbacense», com sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio n. 385, de 9 de julho corrente, da Inspectoria da Seguros, resolve cassar o decreto n. 10.431, de 10 de setembro de 1913, que autorizou a referida sociedade a funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917, 96.º da Independencia e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que declara serem da exclusiva competência do Governo Federal os serviços radio-telegraphico e radio-telephonico no territorio brasileiro, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 62, de 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917, 93ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — N. 604 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionados, que declara serem da exclusiva competencia de Governo Federal os serviços radio-telegraphico e radio-telephonico no territorio brasileiro.

Saude e fraternidade. — A. Tacares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 13 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Americo de Souza Neves para o lugar do escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Remetteu-se ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, para ser informado, o requerimento de Maria da Gloria Ferreira pedindo perdão para seu filho Mariano Coelho Ferreira do resto da pena a que foi condemnado, como incurso no gráo minimo do art. 303 do Código Penal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Hometteram-se, para os fins convenientes: Ao juiz federal na secção do Amazonas, quatro decretos de 28 do mez findo, nomeando supplentes do substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Parintins;

Ao juiz federal na secção do Piauí, seis decretos de identicas nomeações no municipio de Parnaguá e Correntes;

Ao juiz federal na secção do Ceará, 10 decretos nomeando supplentes do substituto nos municipios de Ipu, Ipueritas, Independência e na sede da secção;

Ao juiz federal na secção da Parahyba, o decreto nomeando 1º supplente do substituto no municipio de Misericordia;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, 11 decretos, nomeando supplentes do substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Calçada, cidade do Espirito Santo, Piuma, Santa Isabel, Guarapary e Coiracica;

Ao juiz federal na secção da Bahia, a portaria de rectificação no nome do 1º supplente do substituto no municipio de Conde.

Requerimento despachado

Julio Luiz dos Santos. — Dirija-se ao commandante da Brigada Policial.

Expediente de 13 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 27\$879, de fornecimento de luz electrica em junho findo á referida secretaria de Estado (aviso n. 2.799);

De 97\$30, de fornecimentos em junho findo á referida secretaria de Estado (aviso n. 2.800);

De 300\$, do aluguel, relativo a junho findo, do predio em que funciona a Inspectoria

de Saude do Porto desta Capital (aviso numero 2.801).

— Ao mesmo ministerio solicitou-se a entrega no Thesouro Nacional, ao director da Casa de Correção Dr. Manoel Pinnetel de Barros Biltencourt, da quantia de 469\$198, liquido da folha relativa a junho findo, dos salarios dos penitenciados daquelle estabelecimento (aviso n. 2.802).

Expediente de 13 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Joaquim dos Santos Leição, 2º secretario do Centro de Navegação Transatlantica, o recebimento do officio datado de 5 do corrente mez.

— Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que será submettido á primeira inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, o Sr. Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro.

— Solicitaram-se providencias ao 1º procurador da Republica, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, o secretario daquelle Procuradoria, Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro, a fim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o officio n. 126, de 11 do corrente mez, do director interino do Hospital S. Sebastião, relativamente ao consumo de carvão naquelle Hospital;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as contas na importancia de réis 699\$500, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Gandido, em junho proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Horacio José Vianna e Joaquim Henrique de Castro;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Eduardo Lucio de Figueiredo;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de José Medeiros da Silva Leal.

Requerimentos despachados

2º districto:

Bernardino Ferreira Cardoso (2.146). — As chaves estão na delegacia á disposição do requerente.

3º districto:

Carlos Contevillo & Comp. (2.167). — Como requerem.

José Dias Barbado Cardia (2.214). — Concedo 60 dias.

Arnaldo Braga & Comp. (2.260). — Concedo 60 dias.

4º districto:

João Jacintho Vieira (2.166). — Certifique-se.

José Antonio Cardoso (2.981). — Sciencie.

Bernardino Moreira de Andrade (2.099). — Deferido.

Thereza de Amorim Thamuz (2.110). — Deferido.

5º districto:

David Ferreira (2.256). — Certifique-se.

Armando P. de Oliveira Penna (2.171). — Como requer.

Francisco Pinto Ferreira (2.117). — Indeferido.

6º districto:

Gomes e Ribeiro (2.182). — Certifique-se.

Marcolino H. Azêvedo (2.239). — Certifique-se.

Neopolo Carmello (2.263). — Certifique-se.

D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira (2.181). — Concedo 60 dias.

Eduardo Alves Machado (2.059). — Concedo 60 dias.

8º districto:

Antonio da Cruz Vieira (2.191). — Certifique-se.

A. R. de Amorim (2.220). — Certifique-se.

Secção de Expediente: Leonidio Fonseca (2.266). — Certifique-se.

Dr. Lycurgo da C. Santos (2.272). — Certifique-se.

Secção de pharmacia: Alfredo Pinto da Costa (110). — Junte o requerimento anterior.

Alfredo Pinto da Costa (276). — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi exonerado o bacharel Pedro Eloy Pereira Callado de lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo no Estado de Pernambuco, por haver accedido outro emprego.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento, na firma da lei, ao administrador da Mesa de Rendas do Alto Juruá, bacharel Itaut Domingues Uchoa, para tratar da sua saude onde lhe convier, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel, pedindo revisão de sua aposentadoria para nova fixação de vencimentos de inactividade. — Mentenho o despacho de 29 de dezembro do anno passado.

Colombo Gamberine & Comp., propondo-se a adquirir diversos objectos depositados na alfandega (porta n. 6). — A vista do parecer, não ha que deferir.

Attila Galvão, Clovis Ferreira Lima e Joaquim Dias da Rocha, pedindo sejam considerados 1º e 2º officiaes aduaneiros, respectivamente, da Mesa de Rendas do Alto Purús. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Antonio Pinto, pedindo aforamento do lote n. 85 do morro do Caboclo. — Indeferido de accordo com o parecer.

Alves Corrêa & Irmão, pedindo licença para a venda de estampilhas. — Indeferido, em face do parecer.

Antonio José Ferreira de Araujo, ajudante do contador, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permissão

para indenizar mensalmente pela 16ª parte do debito de 3000\$, para com a Fazenda Nacional.—De accordo com o parecer não há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 88 — Pego vos dignéis providenciar no sentido de ser posto á disposição deste ministro o engenheiro agrônomo José de Oliveira Lopes Ribeiro, que se acha actualmente com a direcção e conservação dos trabalhos do Centro Agrícola de Alcantara, Estado do Maranhão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 115 — Em resposta ao assumpto do vosso aviso n. 705, de 12 de maio ultimo, em que vos occupas do facto de estar a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul exigindo sellos nos attestados passados a officiaes do Exército para recebimento de vencimentos, cabe-me communicar-vos que, nos precisos termos do art. 1º, n. 29, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, não ha sello a pagar quando se trata de attestado ou requerimento para obtel-o, relativamente a molestia ou frequência.

Tratando-se, porém, de attestado ou requerimento que se destine ao recebimento do vencimentos, o sello é devido, ficando, todavia, entendido que, quando o attestado for passado na propria folha do requerimento já sellada, nenhum outro sello novo é devido, porque o attestado está sujeito ao sello por folha, na hypothese já pago no requerimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas na vigencia do respectivo exercicio a despesa de 10:788\$230 para pagamento a Rodrigo Vianna, do fornecimentos feitos a este ministerio em 1916, cabe-me devolver-vos os respectivos documentos, transmitindo-os com o vosso aviso n. 705, de 22 de maio findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 117 — Não tendo o Tribunal de Contas registrado, em tempo opportuno, o pagamento de 61\$130 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina-Linha Paraná, proveniente de telegrammas expedidos por conta desse ministerio em 1914, cabe-me devolver-vos os respectivos documentos, transmitindo-os com o vosso aviso n. 725, de 15 de maio findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 118 — Não tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas, na vigencia do exercicio passado, o pagamento de 106\$500 á Companhia Auxiliare de Caminhos de Fer au Brésil, por telegrammas transmitidos por conta desse ministerio em 1914, tenho a honra de devolver-vos os respectivos documentos, enviando-os com o vosso aviso n. 708, de 12 de maio findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119 — Respondendo ao vosso aviso n. 858, de 13 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada opõe a que seja solicitada do Congresso Nacional o credito especial de 1:857\$ para occorrer ao pagamento de gratificação adicional que compete ao alumnado do Hospital Central do Exército, Alfredo Mathias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61 — Em resposta ao vosso aviso n. 2.148, de 16 de junho ultimo, tenho a honra de informar-vos já ter sido concedido o credito a que vos referis, pela ordem n. 339 da Directoria da Despesa Publica, de 20 daquelle mez, á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 259 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 1.643, de 30 de maio ultimo, relativo ao pagamento á Companhia Nacional de Electricidade da importancia de 7\$750, proveniente do material telegraphico destinado ás obras em execução na zona flagellada pela secca, no anno proximo findo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser a despesa em apreço liquidada de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 29 — Havendo a commissão dessa casa do Congresso nomeada para estudar as condições do funcionalismo publico solicitado, em officio n. 7, de 19 de janeiro da corrente anno, uma lista completa dos funcionarios deste ministerio, effectivos, addidos, extranumerarios, commissionados, com o nome de cada um delles, e outros esclarecimentos, tenho a honra de remetter-vos, para serem presentes á alludida commissão, os seguintes livro e relações: um exemplar da tabella explicativa do orçamento da Fazenda; livro do pessoal da Fazenda nesta Capital; idem do pessoal nos Estados; informações prestadas pela Imprensa Nacional e Casa da Moeda a respeito do pessoal amovivel, cujo numero não está determinado naquella tabella; cópias relativas aos guardas das mezas das rendas não alfandegadas e do pessoal das estações fiscaes já existentes e das ultimas creadas no Rio Grande do Sul.

Outrosim, cabe-me communicar-vos que deixam de ser remetidos agora, mas que o serão opportunamente, pois para isso está o Thesouro providenciando, os livros sobre officiaes aduaneiros e agentes fiscaes dos impostos de consumo, assim como a relação já pedida á Delegacia Fiscal no Amazonas, dos guardas e do pessoal dos registros fiscaes ultimamente creados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, haver sido lavrada, em notas do tabelião do 9º officio, escriptura de compra pelos Srs. Bhering & Comp., mediante a importância de 182:531\$320, de 24 lotes de terrenos situados na explanada do morro do Senado, de ns. 126 a 136 e 153 a 166.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 102 — Pretendendo D. Maria José Rabello Leite, filha solteira do finado Dr. Tobias Rabello Leite, ex-director do Instituto dos Surdos-Mudos, reversão da pensão que recebia sua mãe, D. Maria Benedicta Gomes Leite, fallecida em 24 de janeiro ultimo, do que trata o processo encaminhado ao Thesouro pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça com o officio n. 59, de 12 de maio proximo findo, rogo vos dignéis informar si, das folhas de pagamento da ex-pensionista, do periodo de 3 de agosto de 1896 a 31 de dezembro de 1911, consta ter a mesma sofrido o desconto de que trata o n. 2, § 2º, do

art. 23 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 103 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pagamento da quantia de 2:000\$, de que é credor Manoel Saraiva de Oliveira, proveniente do reboque feito pela lancha de sua propriedade de nome *Tuchana* á canhoneira *Missões*, no anno de 1912, peço providencias no sentido de ser annullada a despesa de que se trata, no exercicio de 1916, além do que se possa effectuar o pagamento daquella importancia á conta do 2º exercicio (1917) da vigencia do credito especial aberto pelo decreto n. 11.873, de 12 de janeiro do anno passado.

Outrosim, solicito-vos transferencia do saldo apurado no exercicio de 1916 para o de 1917, em relação ao credito do referido decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal em Pernambuco: (*)

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 61, de 12 de abril ultimo, e a que se refere o de n. 102, de 16 de junho proximo findo, relativo ao requerimento em que Enéas de Azevedo Lassa, agricultor e proprietario do engenho central Taboas, solicita restituição da importancia de 135\$, correspondente aos direitos pagos pela cal em pedra para clarificação do asucar, despachada pela nota de importação n. 33, de janeiro do corrente anno, o recolhida em deposito de accordo com o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar a restituição pretendida, em virtude do disposto no § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia: (*)

N. 136 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 191, de 23 de dezembro do anno passado, relativo ao aforamento do terreno de accrescidos de marinhãs situados em Pia-tafôrma, districto de Pirajá, dessa capital, requerido pela Companhia Progresso Industrial desse Estado, recomendo providencias, conforme determinou o Sr. ministro por despacho de 6 do corrente, no sentido de ser lavrado novo termo, de accordo com os pareceres constantes de fls. 22 do alludido processo.

Additamento ao do dia 13 de julho de 1917

Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 126 — Transmittistes á Directoria da Receita Publica, com o officio n. 115, de 2 de junho proximo findo, o recurso interposto pelos negociantes desta praça Bellingrodt & Meyer de vossa decisão impondo-lhes as multas de 3:000\$, gráo modí da pena estabelecida pelo art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, e de 5:000\$, maxima da pena comminada no art. 178, n. XIV, lettras a e d, ce-ri do art. 163 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, ficando ainda os atuados obrigados a indenizar a importancia de 383\$700, correspondente ao imposto sonegado, de accordo com a circular n. 3, de 9 de janeiro de 1915.

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorrecções.

Verifica-se do processo que os recorrentes fabricavam em um compartimento do segundo andar do prédio onde tem seu estabelecimento commercial, á rua de S. Pedro n. 70, mas na parte que faz frente para a rua Theophile Ottoni, agua de Colonia, que expunham á venda como si fosse de produção estrangeira; empregando, para isso, nos respectivos vidros, rotulos em lingua estrangeira, e applicando estampilhas de cor encarnada, bem assim que commetteram as seguintes infracções:—falta de registro de fabrica, compra illegal do sellos, importação e uso de rotulos em lingua estrangeira, uso do artificio para illudir o fisco e sonegação do imposto, as quaes correspondem aos arts. 6.º, 38, 41, b, 47, 75, parágrafo unico, 178, ns. XIII, lettra j, e XIV, lettra d, do regulamento numero 11.511, e art. n. 41 do decreto numero 2.742, citados.

Em solução communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do fluente, resolveu negar provimento ao recurso, á vista das provas do processo e dos fundamentos da decisão recorrida, assim como das razões contidas no vosso officio alludido.

Dia 16 de julho de 1917

Sr. Inspector da Alfandega do Rio do Janeiro :

N. 664 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.543, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independentemente da apresentação de documentos, de 200 latas contendo 10.000 kilos de tinta cinzenta de guerra, vindas de Londres no vapor inglez *Wayman*, marca H, ns. 201/400 e destinadas áquello ministerio.

N. 665 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pela Directoria de Estatística Commercial, em officio n. 83 A, de 5 de junho findo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, que essa inspectoría remetta áquella directoria as terceiras vias de despachos relativos ás mercadorias que existiam nos navios allemães, cuja utilização o Governo recentemente decretou.

N. 666 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ilmo & Comp., em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, permitir que os requerentes embarquem os materiaes indicados na inclusa relação, destinados aos portos do sul.

N. 667 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.746, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante a apresentação dos documentos necessarios, de 15 caixas ns. 1 a 15, marca A. J. F. C., contendo cremones de ferro e de bronze, vindas dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *Kronborg* e destinadas ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro :

N. 668 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos de importação do expediente, nos termos da clausula II, do decreto numero 11.993, de 15 de março de 1916, do material indicado na inclusa relação e destinado aos serviços da requerente.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 253 — Em additamento ao meu officio n. 242, de 9 do corrente, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13, rogo providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1.ª classe, no trem nocturno, com direito a leito, entro esta capital e a do Estado de São Paulo, a D.D. Eugenia e Ercilia Alves da Silva, irmãs solteiras do 4.º escriptuario Oscar Affonso Alves da Silva, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz :

N. 254 — Em additamento ao meu officio n. 243, de 9 do corrente, e de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 13, rogo providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1.ª classe, entre as estações de Araguay e Roncador, a D.D. Ercilia e Eugenia Alves da Silva, irmãs solteiras do 4.º escriptuario Oscar Affonso Alves da Silva, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro :

N. 253 — Em additamento ao meu officio n. 244, de 9 do corrente mez o de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13, rogo providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1.ª classe, entre as estações de Franca e Araguay, a D.D. Eugenia e Ercilia Alves da Silva, irmãs solteiras do 4.º escriptuario Oscar Affonso Alves da Silva, bem como transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company :

N. 252 — Em additamento ao meu officio n. 243, de 9 do corrente, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13, rogo providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1.ª classe, entre as estações de Luz e Franca, a D.D. Eugenia e Ercilia Alves da Silva, irmãs solteiras do 4.º escriptuario Oscar Affonso Alves da Silva, bem como transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro :

N. 250 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, cabe-me transmitir-vos os documentos remetidos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o aviso n. 484, de 9, relativos á restituição, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, dos quatro navios de sua propriedade, occupados temporariamente pelo Governo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 246 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança do collecter das rendas federaes em Baurú, Estado de São Paulo, João Affonso de Carvalho.

N. 247 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Juvenal de Oliveira Chagas, collecter federal em Araçatiguama, Estado de S. Paulo.

N. 248 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de José Martins Loureiro, escriptão da collectoria federal em Castro, Estado do Paraná.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expostas pela agencia aduaneira em Cobija, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 231, de 19 do maio findo, re-

solveu approvar o acto do respectivo agente, transferindo para Brasilia, defrente daquella Villa, a sede daquello departamento fiscal, devendo, porém, cessado o motivo da transferencia, voltar a installar-se a repartição em Cobija, que é a sede effectiva do alludido departamento.

N. 117 — Devolvendo o processo de habilitação de D. Guilhermina de Faria e Souza, mãe do finado 4.º escriptuario da Alfandega do Estado, Nilo de Faria e Souza, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres da Directoria da Despesa Publica e Procuradoria Geral da Fazenda, no mesmo processo exarados.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 128 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 43, de 1 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto, pela firma J. Carrazedo & Comp., da decisão pela qual, reformando a do collecter federal em Ferros, nesse Estado, multastes a recorrente e bem assim a firma Esdras Soares & Comp., na importancia de 200\$, cada uma, minimo do art. 122, n. II, lettras d e e, por infracção dos arts. 54 e 113, do Reg. anexo ao dec. n. 3.890, de 10 de fevebreiro de 1908, em virtude do auto lavrado contra a segunda daquellas firmas, pelo agente fiscal Sylvandino Dantas, resolveu, por despacho de 7 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a pena imposta.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 152 — De posse do vosso officio n. 63, de 8 de maio ultimo, encaminhando á Directoria da Receita Publica o processo em que recorreis da decisão pela qual reformastes o acto da collectoria federal de Gurupá, na parte relativa á imposição da multa de 500\$ ao commandante do vapor nacional *Commandante Maciel*, Joaquim de Macedo Rocha, em virtude do auto contra o mesmo lavrado em 7 de agosto de 1916, por infracção do Reg. anexo ao dec. n. 3.561, de 22 de janeiro de 1903, sob fundamento de se tratar de um auto nullo, por não haverem sido observadas as formalidades prescriptas no § 2.º do artigo n. 70, do referido decreto, mantendo, porém, o acto da mesma collectoria, no tocante á cobrança com revalidação do sello devido pelos papeis apprehendidos, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do vigente, resolveu negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 62 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, proferido no processo encaminhado com o vosso officio n. 73, de 7 do mez findo, em que o collecter e escriptão da estação arrecadadora das rendas federaes, nessa capital, pede se lhe conceda auxilio para custeio de despesas com o expediente, aluguel de casa, etc., ultimamente elevadas, declaro-vos não ser possível attender ao pedido, não só porque contraria o disposto no art. 21 das instrucções approvadas pelo dec. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1915, como tambem, pela tabella explicativa das despesas deste Ministerio, para o corrente exercicio, apenas ás collectorias na capital de S. Paulo foi concedido auxilio de 9.000\$, assim mesmo destinado ao expediente.

N. 63 — Junto vos devolvo o processo transmitido com vosso officio n. 59, de 15 de maio ultimo, sobre volumes contendo aparelhos destinados ao posto illuminativo de Guarakessabá e vendidos em leilão pela Alfandega de Paranaguá, afim de que, conforme delibrou o Sr. ministro, por despacho de 8 do fluente, sejam ouvidos todos os empregados

da aludida aduana que funcionaram no furo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 249 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, do material importando ou a importar durante o corrente anno, pela Alfandega do Rio Grande.

Confirmo, assim, meu telegramma de 11 do corrente.

N. 250 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorogando, por 30 dias, a licença do 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Altino de Avila Mello.

N. 251 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 16 de abril ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal do Guaporé, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do art. 54, letras d e f do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro do anno passado, lavrado contra C. Wolff & Comp., pelo agente fiscal Adeodato Oscar Garcia, resolveu, por despacho de 6 do corrente, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de, reformando a decisão recorrida, mandar impor áquella firma a multa de 50%, minimo do art. 178, letra f, n. II, do referido regulamento, por isso que ficou positivamente provada a infracção do art. 56, do mesmo regulamento, não aproveitando a autoada a circumstancia do esquecimento do seu empregado em inutilizar os sellos que estavam applicados aos productos de seu fabrico.

N. 252 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou United States Steel Products Co., em petição de 10 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de dois mil rolos de arame farpado, vindos dos Estados Unidos da America do Norte e consignados aos Srs. Gomes Ribeiro & Bastos.

Confirmo, assim, meu telegramma de 12 do corrente.

N. 253 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Swift do Brasil, em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, pela Alfandega do Rio Grande, pagando 8% *ad-valorem* e mediante termo de responsabilidade, de aço em obras, vindo de Nova-York no vapor *Kronberg* e destinado á installação do estabelecimento frigorifico naquella cidade.

Confirmo, assim, meu telegramma de 11 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Domingos Garcia para exercer o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Custodio Ferreira Bandeira, e de que destes conta em officio n. 40, de 16 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 512 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 256, de 13 de maio ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da 1ª collectoria

federal dessa capital, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado em 17 do novembro de 1916 pelo agente fiscal Jorgo de Moraes Barros, contra Cocito Irmãos, resolveu, por despacho de 6 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17 — Para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da sub-directoria tecnica a fls. 21 do incluso processo, que vos devolve, referente ao aforamento de um terreno de marinhãs fronteiro ao lugar denominado Sítinho, municipio de Santos, nesse Estado, pretendido por João Francisco dos Santos.

Dia 16

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolve o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado á Avenida «Cleto Nunes», nesse Estado, pretendido por Carlos Baptista de Carvalho, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 93, de 12 de maio de 1916.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 16 de julho de 1917

Processo despachado

Requerimento do Antonio dos Santos Carvalho, liquidante da firma Carvalho Paes & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 do julho de 1917

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, contra a Companhia de Acidos. — Tendo em vista a presente representação, imponho a multa de 1:000\$, grão minimo do art. 38 do decreto n. 12.437, de 11 de abril do corrente anno. Intime-se.

Idem contra a Sociedade Aconyma Casa Arens. — Idem.

José Joaquim Affonso Oliveira. — Archive-se; já foi attendido o pedido.

Santos Costa & Figueiredo. — Transfira-se.

Officio n. 611 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officio-se.

Officio n. 1.344 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Idem.

Zazur Irmãos. — Sim, mediante recibo.

Caçilda Barbosa Lima. — Satisfaca a exigencia.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde. — De-se a baixa no lançamento. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cumprido este despacho, volte o processo.

Francisca Almeida Cunha. — Pague-se o debito.

João David Santos. — Satisfaca a exigencia.

Antonio José Ferreira Monteiro. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. — Cumprido este despacho, volte o processo.

Thercoza Maria Oliveira Dutra. — Revalide o sello da petição.

J. Martins. — Cumpra o despacho de 26 de junho ultimo.

Americo Fernandes. — Transfira-se.

Eugenio Caffarena. — Satisfaca a exigencia.

Livio Costa. — De-se a baixa.

Vallo & Comp. — Sello os documentos de fls. 1 e 3.

Pinto Costa & Comp. — Deferido.

Antonio Silva Rocha. — Rectifique, na fórma do parecer.

José Maria Vicitas. — Complete o sello do documento de fls. 3.

Domingos Fernandes Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Gastão Machado Botelho. — Sim, mediante recibo.

Maria Candida Gama. — Idem.

Rubens Alves Valle. — O despacho a que allude o requerente, foi proferido em processo regular, instruido de documento habilitante, só podendo o mesmo despacho attingir, no caso em apreço, as partes legitimamente interessadas no assumpto. Quanto a identidade da pessoa sobre quem recae ou a quem aproveita a decisão, não cabe a esta repartição estabelecer e assim, nada l'a a providenciar, quanto ao pedido do supplicante.

Antonio Carneiro Barreto. — Transfira-se.

J. Rodrigues & Comp. — Apresente patente de registro.

Romão R. Lima. — Complete o sello da certidão de fls. 2.

Rabino Alexandro Silva. — Pague o debito.

F. Magalhães. — Provo o allegado.

Arnaldo Gomes Costa. — Idem.

Antonio Maria dos Santos. — Idem.

Fernandes & Coelho. — Idem.

Carlos Pereira Soares. — Idem.

Souza Pitanga & Comp. — Idem.

Antonio Dias Costa. — Idem.

Antonio Storino. — A' 2ª Sub-Directoria.

Marie Louise Dutomiere. — Idem.

Dr. Ernesto Toledo Bandeira de Mello. — Prove o pagamento do imposto.

Luiz Augusto Silva Brandão. — Indeferido, quanto ao corrente exercicio, por estar premissa a reclamação. Requeira opportunamente, querendo.

Maria Gomes Coelho. — De-se a baixa. Junta-se a certidão cancellada ao processo o volte.

Francisco Medeiros Arruda. — Substitua-se a certidão de 1914, seja ao processo junta a que for substituida e volte.

Laura Chaves Moraes. — Prove o allegado.

J. M. Gomes. — Prove o allegado.

José Francisco Laranjeira. — Satisfaca a exigencia.

José Francisco Laranjeira. — Idem.

Maria Regles Silva. — Idem.

José Martins Santos. — Idem.

Ferreira & Silva. — Idem.

José Donadia. — Transfira-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem.

Antonio José Martins Tinoco. — Idem.

José João Araujo. — Idem.

Octavio Regal. — Idem.

José Gonçalves Mello. — Idem.

Marques & Sá. — Idem.

Benedicto Antonio Bueno. — Anulle-se a contra-fé e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Guedes. — Legalize o a assignatura da petição.

Francisco Rodrigues Duarte. — Prove o allegado.

Machado & Bandeira. — Idem.

M. G. Madeira. — Idem.

Franco José da Cunha e outros. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Officiale»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 834.—Ao Sr. ministro da Justiça, pedindo officiar ao Tribunal de Contas no sentido de ser por este posta á disposição do Thesouro Nacional a importância de 62:590\$, consignada no art. 3º, n. 6, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

N. 835.—Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, declarando, em resposta ao officio n. 261, que para pagamento da assignatura do *Diário Officiale* requisitada no mesmo officio torna-se preciso que seja effectuado o desconto mensalente, a partir deste mez, da importância de 1:500.

N. 836.—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, communicando o comparecimento do 2º escripturario Armando Ferreira Baltar do dia 12 a 20, entrando a 21 em gozo de férias.

N. 837.—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario Nestor Pereira em que pede licença.

Requerimentos despachados

J. L. Costa & Comp.—A Secção Central.
Idalina Cunha Balthazar da Silveira.—Sim, em termos

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra, medico, Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, do cargo de encarregado do material cirurgico e da direcção dos serviços dos gabinetes do Hospital Central da Marinha;

Foi nomeado o capitão de corveta, medico, Dr. Arthur Pires do Amorim para exercer o cargo de encarregado do material cirurgico e da direcção dos serviços dos gabinetes do Hospital Central da Marinha;

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente, engenheiro machinista, Augusto Lopes Sampaio para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.628.—Rogo vossas providencias para que seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 43:165\$669, de que são credores Leitão, Irmãos & Comp., por fornecimentos realizados durante o corrente anno, por conta das verbas proprias do orçamento em vigor, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota, sob n. 45.

N. 2.629.—Para que vos digneis de providenciar sobre o necessário pagamento, no Thesouro Nacional, transmitto-vos 25 facturas capoadas pela relação n. 14, na importância de 39:173\$014, de que são credoras diversas firmas commerciaes desta praça, por fornecimentos realizados a este ministerio, por conta das verbas proprias do orçamento vigente.

N. 2.630.—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, paga a importância de 172\$250, relativa ao incluso processo do exorcicio findo, sob numero 6.306, de que é credor o marinheiro nacional, cabo, José Patrocínio de Lima.

N. 2.621.—Tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo de exorcicio findo, sob n. 6.307, na importância de 10\$340, de que é credora The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited, afim de que providencieis no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

N. 2.632.—Tenho a honra de transmittir-vos o incluso documento, relativo ás despesas effectuadas pelo 1º tenente commissario João de Noronha Gouvêa, na importância de 166\$ que despendeu durante o mez de maio ultimo, com as despesas miudas do Sanatorio Naval de Nova Friburgo, afim de que providencieis no sentido de ser o referido official commissario, indemnizado daquela quantia, devendo a mesma ser levada á conta da sub-consignação «Materia» da verba II—Hospitais—do orçamento vigente.

N. 2.633.—Tenho a honra de transmittir-vos as inclusas facturas da Imprensa Naval, na importância de 9:999\$180, capoadas pela nota n. 39, provenientes de fornecimentos effectuados a varios departamentos deste ministerio, por conta das verbas proprias do orçamento vigente, afim de que vos digneis de determinar seja a precita importância paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas, que tem a função de almoxarife da mencionada imprensa.

N. 2.634.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para o respectivo pagamento, o incluso titulo de pensão n. 163, na importância de 800\$ annuaes, referente a D. Antonia de Oliveira Brandão, viuva do continuo da Escola Naval Frederico de Paula Arruda Brandão, e, bem assim, os demais papeis e a folha de funeral e luto, sob n. 44.

N. 2.635.—Em additamento aos avisos deste ministerio, ns. 2.553, de 9 de julho e 2.568, de 10, tambem do corrente mez, cumpre-me informar-vos que a despesa com o pagamento das contas apresentadas com os citados avisos correm por conta do credito para pagamento do material encomendado na Europa.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.635.—Não tendo sido ainda attendida a solicitação constante do meu aviso n. 2.384, de 22 de junho proximo passado, tenho a honra de reiterar-a, rogando-vos a expedição de ordens telegraphicas afim de que o capitão-tenente Antonio da Mota Ferraz, incumbido do enrolamento, venda e eventual aproveitamento do material pertencente á extincta flotilha do alto Uruguay, tenha o auxilio necessario para o desempenho da commissão que lhe foi ordenada por este ministerio.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.624.—Tendo se avariado o catavento da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, o que acarreta inconvenientes á hygiene dos alumnos e á regularidade do serviço, rogo vos digneis de autorizar telegraphicamente o respectivo concerto, por intermedio da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, tal a urgencia de que se faz mister.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.627.—Autorizo-vos a mandar outregar a cadorneta de reservista aos socios do Tiro Naval, constantes da relação annexa, que não foram julgados, em inspecção de saúde, capazes para a primeira linha, mas que, no entanto, deverão ser aproveitados em serviços auxiliares da Reserva Naval.

Relação a que se refere o aviso n. 2.627, de 16 de julho de 1917

João Antonio da Cunha, Boanerges Augusto de Carvalho, Antonio U. de Brito, Antonio Alves Ferreira, Asdrubal Calmon da Costa, José Andrade, João de Oliveira Bastos, Flo-

riano da Costa Braga, Oswaldo Pereira Muniz, Ary Leão da Silva, Jacques Guimarães, Fernando Gil de Almeida, Firmino Gamleira, Jacintho Lipps e Ernani Ribeiro Bastos.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—*Dr. res Sobrinho*, director do Expediente.

Requerimentos despachados

Vicente Martins da Silva, cabo de marinheiros.—Indeferido. Officio n. 2.784. Corpo de Marinheiros.

Jesé Borges Cordeiro da Silva.—Mantenho o despacho anterior.

Ernesto Francisco dos Santos.—Aguardo oportunidade.

Germano Hanet.—Requeira em termos.

Custodio Macedo Costa.—Indeferido.

Ilmo Theozino de Faria.—Indeferido.

Vice-almirante graduado reformado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.—Indeferido. Conselho do Almirantado n. 883.

Faria, Janeiro & Comp.—Não convém.

Oscar Taves & Comp.—Não convém.

Olyntho Nogueira.—Não convém.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente foram transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes Alfredo Soares dos Santos do 3º para o 14º regimento, Jorge Americo de Gouvêa do 14º regimento para o 57º batalhão de caçadores, Amadeu Bahia Fernandes do Barros do 3º regimento para o 60º batalhão de caçadores, Raul da Cunha Pinto, deste batalhão para o 3º regimento, Brocardo Biendo do 3º regimento para o 4º batalhão de caçadores, João Moreira de Castro e Silva do 6º para o 3º regimento, José Eduardo do Lima deste regimento para o 63º de caçadores, Antonio Candido de Almeida Costa deste para o 8º regimento e Guilherme Paraense do 3º regimento para o 4º batalhão de caçadores.

—Por despacho de 13 do corrente foi classificado no 3º grupo de buzes o 1º tenente da arma de artilharia Maurillo Meirelles Alves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1917

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o soldado sortado do 50º batalhão de caçadores Francisco Hora Prata pede matricula gratuita na 5ª serie da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando para os fins convenientes:

Copia do decreto de 5 do corrente, que concede aposentadoria a Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada no lugar de 3º official da Intendencia da Guerra e bem assim os papeis que serviram de base á mesma aposentadoria (aviso n. 962);

O processo concernente ao pagamento das pensões de montepio a D. Maria Ernestina Duarte Malheiros e ao menor Pedro Ladislau, mulher e filho do contribuinte Antonio Xavier Malheiros, ex-encarregado de officina da Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (aviso n. 966).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso o credito de 390:000\$, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento actual (aviso n. 960);

Sejam annullados nas delegacias fiscaes no Piahy e Bahia e transferidos para a Directoria de Contabilidade da Guerra os creditos de 640\$200 e 3:581\$134, por conta das verbas

14—Soldo vitalício do orçamento em vigor (aviso n. 963);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:235\$ ao 2º tenente Luiz Tavares Guerreiro (aviso n. 961);

De 1:190\$, sendo: a Esteves & Comp., 310\$ e a Laport, Irmão & Comp. 880\$000 (aviso n. 964).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 3 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças.

—Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que nesta data se manda entregar á directoria da Fabrica de Cartuchos e Art. actos de Guerra a parte dos terrenos existentes no Realengo, onde estão ali-cercos para construcções projectadas de um arsenal de guerra, necessaria desde já ás construcções projectadas do officinas, até que no orçamento futuro seja augmentada a verba de forragem referente á Escola Militar o possa então a área total passar áquella fabrica. — Expediu-se aviso á Directoria do Material Bellico.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que nesta data se manda seguir para a circumscripção de Matto Grosso, a que pertence, o major do 1º regimento de infantaria José Augusto Ferreira da Silva, que se acha no Estado de S. Paulo;

Que são transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Arthur Abranches de Azevedo do 6º para o 2º regimento e Manoel Candido do Pinho deste para aquelle regimento.

—Ministerio da Guerra—N. 110—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.

Sr. director do material bellico:

De posse de vosso officio n. 513, de 27 do mez findo, declaro-vos que o extensivo á Fabrica de Polvora sem Fumaça o aviso n. 81, de 11 de maio ultimo, a essa Directoria, approvando a tabella de preços relativos ao fornecimento de energia para luz pela Fabrica da Polvora da Estrella.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 563—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Em vista da consulta que faz o director do Hospital Militar da Bahia, em officio n. 16, de 18 de maio findo, submettido á minha consideração, sobre a etapa que deve ser tirada para as praças da Armada em tratamento no dito hospital, porquanto a etapa destas é ali inferior em valor á das praças do Exercito, declaro-vos que as contas deverão ser tiradas com a etapa da guarnição.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullado na Delegacia Fiscal no Amazonas e transferido para a do Pará o credito de 10:219\$635, á conta da verba 5ª do orçamento vigente, para attender á despesa com o pessoal da lancha ao serviço da 1ª região (aviso n. 968);

Seja desembaraçado, livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, um volume contendo amostras, vindo pelo vapor *Santa Rosalia*, com a marca «Feliciano de Souza Aguiar, Coronel—Intendencia da Guerra» (aviso numero 969);

Seja paga na Delegacia Fiscal em Matto Grosso a quantia de 22:500\$ a Henrique Hertzlem & Sergel (aviso n. 972);

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Delegacia Fiscal no Pará, de 230\$, por conta da verba 14ª—material—n. 23, luz, etc. do actual orçamento (aviso n. 971).

A's delegacias fiscaes abaixo mencionadas, á conta da verba 16ª—classes inactivas:

Reformados Soldo vitalicio		
Amazonas.....	11:373\$930	1:715\$750
Pará.....	5:364\$694	927\$230
Maranhão.....	18:654\$072	1:815\$650
Piauí.....	29:229\$214	—
Bahia.....	17:914\$666	—
Espirito Santo.....	6:124\$780	—
Paraná.....	23:234\$369	3:912\$350
Santa Catharina....	1:868\$221	698\$150
Matto Grosso.....	60:304\$532	23:640\$000

(aviso n. 970).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica augmentado de 250\$ o quantitativo para a massa de illumination do grupo de artilharia da fortaleza de Obidos, nos dous ultimos trimestres do corrente anno;

Que são nomeados:

Auxiliar da Carta Geral da Republica o 2º tenente de cavallaria Raul Pereira de Mello;

Instructor interino do 2º grupo do 2º periodo da Escola Pratica do Exercito o 1º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo, sem prejuizo das funcções de instructor de materias de construccão, que exerce na Escola Militar;

Chefe do serviço de saude e veterinaria do Quartel General da 7ª região o tenente-coronel, medico, Dr. Erasmo Ferreira Soares, sendo dispensado do logar de director do Hospital Militar do Porto Alegre, o o major medico Dr. Rodrigo do Braujo Aragão Buleão para este logar.

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1917

Manoel Joaquim de Sant'Anna Barreto, anspeçada voluntario da Patria, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Mantendo o despacho anterior.

Olarico de Albuquerque Barreto, pharmaceutico, pedindo prestar serviços gratuitamente no Hospital do Exercito.—Não pôde ser attendido.

José Severino de Oliveira, ex-praça, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Carlos Lessa de Vasconcellos, pedindo ser considerada a matricula do seu filho Humberto com 40% de abatimento no Collegio Militar desta Capital.—Não pôde ser attendido.

D. Laura dos Santos e Bernadette Dias da Cruz Pinheiro, pedindo apostillamento de titulos de montepio civil.—Façam-se as apostillas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Co Ltd., communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme requereram Mayrink Veiga & Comp., Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, Albino, Castro & Comp., Gomes de Castro & Comp. e Delfim Fontes & Comp.

Dia 10

Aos Srs. director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Co Ltd., communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se

mencionam, conforme pediram A. Ribeiro de Oliveira e D. T. de Azevedo.

Comissão de Promoções

ACTA DA 26ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro

Aos seis dias do mez do julho de mil novecentos e dezeseite, foram presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o s Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Müller de Campos, de brigada Dr. Ismael da Rocha, Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro de Escobar, Luiz Antonio Cardoso e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario.

Pelo facto de não ter podido comparecer á reunião o presidente da Comissão de Promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, nos termos do paragrapho unico, do art. 3º do regulamento interno, assumiu a presidencia e abriu a sessão o Sr. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Constou o expediente de: parecer do Sr. general Ilha Moreira sobre reclamação do 2º tenente de infantaria Miguel Ney de Carvalho, relativamente á sua collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. Lido o parecer, submettido a discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi submettido a votação o approvado unanimemente. Officio n. 16, de 27 de junho ultimo, do presidente da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, ao qual está inclusa cópia da proposição n. 3, de 1917, da Camara dos Deputados, sobre cujo assumpto mandou o Sr. ministro a Comissão emitir parecer. Pelo Sr. presidente foram esses papeis distribuidos ao Sr. general Muller de Campos, para os devidos fins.

A requerimento verbal do Sr. general Muller de Campos, que declarou precisar ainda de tempo para ultimar o estudo das fés de officio dos officiaes de que se tratou na sessão anterior, afim de poder formar juizo seguro sobre o merecimento de cada um delles, foi adiada a votação do 2º escrutinio, a que devem concorrer esses officiaes, para a proxima sessão. Em seguida a comissão, tomando conhecimento das vagas de coronel da arma de infantaria; tenente-coronel o major, medicos e cujos preenchimentos competem ao principio do merecimento, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, afim de serem completadas as respectivas listas.

Pelo Sr. presidente foram nomeadas as seguintes sub-comissões para estudarem as fés de officio dos officiaes votados: Para as dos tenentes-coroneis de infantaria os Srs. generaes Müller de Campos, Ilha Moreira e Tito Escobar. Para as dos officiaes medicos os Srs. generaes Dr. Ismael da Rocha, Luiz Cardoso e Lino Ramos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vac assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, servindo de presidente.—General Müller de Campos.—General Dr. Ismael da Rocha.—General Ilha Moreira.—General Tito Pedro Escobar.—General Luiz Antonio Cardoso.—General Lino de Oliveira Ramos.—Confere.—Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação
Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.128, de 9 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Londres, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 191);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.129, de 9 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 192);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.130, de 9 do corrente, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Liverpool, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 193);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.131, de 9 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 194).

Requerimentos despachados

Olavo Castellar de Oliveira, auxiliar de escripta, interino, da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser nomeado effectivo. — Submetta-se a concurso opportunamente.

Alipio Antunes Marques, cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o lugar de continuo. — Indeferido, á vista da informação.

Segunda secção

Expediente de 16 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Em solução ao vosso aviso n. 244, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que nesta data, por aviso n. 142, expedido á Inspectoria Federal das Estradas, providenciei para que o engenheiro chefe da 3ª fiscalização, com sede no Estado do Maranhão, fique autorizado a orçar as obras de que carece o edificio onde funciona a alfandega daquelle Estado (aviso n. 22).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 244, de 7 do corrente mez, resolvo autorizar o engenheiro chefe da 3ª fiscalização, com sede no Estado do Maranhão, a orçar as obras de que carece o edificio onde funciona a alfandega daquelle Estado, sem prejuizo dos serviços a seu cargo (aviso n. 142).

De accordo com a informação que me prestastes em officio n. 316/S, de 6 do corrente, resolvo deferir o pedido da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, approvando a aquisição, por compra, das tres locomotivas que o aviso n. 55, de 14 de março ultimo, autorizou a alugar á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, para utilizalas no trafego de sua linha; devendo ser levada á respectiva conta de capital a despeza que, com essa aquisição, e não excedente de 20:000\$ para cada uma, for opportunamente apurada em regular tomada de contas (aviso n. 143);

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com as informações constantes de vosso officio n. 321/S, de 9 do corrente, resolvo autorizar a construção de uma parada que The Leopoldina Railway Company projectou para attender aos moradores entre as estações de Ponha e Braz de Pinna, da sua linha circular, approvando, para isto, a planta e orçamento, na importancia de 10:403\$500, os quaes acompanharam o vosso citado officio e cujas segundas vias junto vos são devolvidas, rubricadas pelo director geral de Viação desta secretaria de Estado (aviso n. 144).

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1917

Companhia Estrada de Ferro Cabo Frio, pedindo lhe seja vendido material metallico. — Completo o sollo do requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas
Primeira secção

Expediente de 16 de julho de 1917

Declarou-se:

Ao Sr. inspector, addido, de Obras contra as Seccas, terem sido approvados os seus actos, dispensando o engenheiro civil Roberto Lima Coelho do logar de auxiliar-technico das obras em construção da estrada de rodagem de Sobral a Meruoca, e nomeando para o mesmo logar o engenheiro civil José Rodrigues Ferreira, actualmente incumbido das obras do açude «Parazinho» (aviso n. 170);

A' Inspectoria federal de Portos, Rios e Canaes, ficar approvada a modificação da planta do caes de protecção e terrenos conquistados ao mar em Santa Rita, junto á estação de Cinco Pontas, no porto do Recife e bem assim a dos preços, para venda, dos mesmos terrenos, nos termos propostos (aviso n. 171).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 11 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da estrada de ferro do mesmo nome, a quantia de 190:234\$460, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de novembro de 1916, no trecho de Estiva a Rosario, kilometros 39 a 71 da mesma estrada, conforme os inclusos documentos, deluzindo-se da dita quantia a

quota de 2 % no valor de 3:801\$689, para o forço da caução nos termos da clausula AXI, do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1918, e effectuario-se o pagamento em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.150, do 9 de agosto de 1916 (aviso n. 2.345).

Em resposta ao vosso aviso n. 69, de 12 de fevereiro ultimo, que acompanhou o processo a que se refere o aviso deste ministerio n. 7.571, de 23 de dezembro do anno proximo passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 463\$, a Miguel Pisani, por serviços executados em proveito da agencia do correio em Barra do Pirahy, tenho a honra de restituir-vos o alludido processo, com os esclarecimentos prestados pela Directoria Geral dos Correios acerca da duvida suscitada pela Directoria da Despeza Publica (aviso n. 2.346).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituida a Cicero de Figueiredo, a quantia de 500\$, pelo mesmo alli depositada, para garantia da sua proposta ao fornecimento de dormentos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo do Repartição de Aguas e Obras Publicas, uma vez que a sua proposta não foi aceita.

Acompanha o conhecimento do Thesouro sob o n. 227 de 23 de abril do corrente anno (aviso n. 2.347).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Bernardino Mendes & Comp., no valor de 27:098\$, provenientes de fornecimentos de lenha á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno, escripturando-se a despeza na sub-consignação «Lenha», verba 6ª, IL, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.348).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importancia de 125\$, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico para a Repartição Geral dos Telegraphos, durante o corrente anno.

A despeza correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Linhas pneumaticas», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.349).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia de 7:235\$700, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

A despeza correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo (aviso numero 2.350).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Joaquim Moreira da Silva, a quantia de 420\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação no mez de maio proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Material, conservação e aquisição de aparelhos», verba 10ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.351).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importancia de 125\$ proveniente da assignatura de um aparelho telephonico para a Repartição Geral dos Telegraphos, durante o corrente anno.

A despeza correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-directoria Technica», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria,

se destina ao necessário á Sub-directoria Telegraphica (aviso n. 2.352).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância do 971\$, provenientes de aquisição de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 5ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a material com formulas impressas (aviso n. 2.353).

Segunda secção

Expediente de 13 de julho de 1917

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 43—Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1917.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto de construção do prolongamento do ramal de Paranapanema, realzado em 6 do iluente, em virtude do decreto n. 12.401, de 31 de maio deste anno, com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, o qual se encontra publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Saúde e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Dia 16

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram encaminhados os processos do montepio de Quirina Maria de Jesus, (officio n. 310) e Maria Julia de Medeiros, (officio n. 311).

Foi mandada averbar a declaração do familia de Antonio Guedes Nogueira, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Maria Luiza Freire, irmã viuva de Francisco José Gonçalves de Castro, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Etelvina Claverio da Silva Rosa, viuva do Casemiro da Silva Rosa, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Faça substituir por outras em manuscrito as certidões escriptas á machina que apresentou e bem assim, rectificar o engano quo se nota na justificação quanto á data do nascimento do filho Pery.

Mafiana Marcondes Reis Lima, viuva de Francisco da Rocha Pereira Lima, ex-mestre da officina de hydrometros da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem.—Prove que seu marido era contribuinte do montepio e falleceu quite com o pagamento de joia e mensalidades, em que qualidade e sobre que ordenado simples annual contribuia.

Maria Francisca do Ceite Costa, viuva de Manoel Rodrigues da Costa, ajudante de estação especial, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem.—Habilite-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente as certidões de nascimento dos filhos do casal.

Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, pedindo para seus pupillos, filhos do contribuinte Alfredo Ribeiro de Faria, reversão da pensão que recebia a sua viuva, D. Carolina Torres de Faria, que contrahiú novas nupcias.—Faça com que Maria, Carolina e Joaquina pequiram a parte da reversão que lhes cabe e apresente os titulos de pensão conferidos a ex-pensionista e seus filhos.

Alfredo Maigre da Gama, pedindo certidão de que constar sobre o processo de montepio de Rosa de Oliveira Branco, irmã de Joaquim de Oliveira Branco, machinista de 1ª classe

da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Certifique-se.

Engenheiro Horacio Mario Miranda e industrial Euripedes Coelho de Magalhães, concessionarios das obras do melhoramentos dos portos de Corumbá e Jaraguá.—Compareçam na segunda secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 16 de julho de 1917

Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o estafeta interino Alfredo Baptista Vieira reco re do acto que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 1.581, da Italia, proferiu o seguinte despacho: Indeferido, á vista das informações.

O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a nomear 4º escriptuario da repartição a seu cargo o Sr. Alvaro de Oliveira Soares.

Remetteram-se, por cópia:

Ao Sr. procurador criminal da Republica, para os devidos fins, o processo administrativo, instaurado na Directoria Geral dos Correios, para apurar a responsabilidade do thesoureiro da succursal dos Correios de Botafogo, Henrique Caneio Pereira Soares, pelo desvio da importância de 2:976\$270;

Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível, a informação que a Directoria Geral dos Telegraphos prestou acerca do facto de ter o encarregado da estação telegraphica da rua N. S. de Copacabana se negado a receber os boletins do resultado das eleições realizadas na secção eleitoral de Copacabana em 20 de maio ultimo.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, caso não se opponha o art. 7º da lei da receita para o corrente exercicio, no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a despachar livres de quaisquer direitos 622 rolos de fio de ferro, liso e galvanizado, marca R. G. T., de numeros 1/662, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor norueguês Tyr, importados directamente pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Franklin Victorino de Souza, bagageiro de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, aposentado por decreto de 11 do corrente.—Apresento certidão de seu tempo de serviço publico, passada do accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Proye si está quite dos pagamentos de sellos de nomeações e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Antonio Crespo, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo licença em prorrogação.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1917

Luiz José Moreira, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo cancelamento de

penalidades impostas em portarias ns. 952, 2.034 e 834, respectivamente, de 20 de junho de 1916, 28 de novembro do mesmo anno e 10 de maio de 1917, e annullação do auto que as causou.—Indeferido.

Alexandre Cunha, Anorelino Malheiros, Antonio da Silva Moreira, Astrogildo Emilio Rodrigues, Authberto Othilio José da Costa, Bartholomeu de Souza Pombo, Carlos Borges da Costa, Daniel de Assis Mascarenhas, Francisco da Silva Pereira, Gabriel Fernandes da Costa, João Alfredo Peixoto de Vasconcellos, Leopoldo Tavares do Mattos, Luiz Drummond, Manoel de Passos Cruz, Manoel Vieira de Carvalho, Pedro Ferreira Bandeira, Roberto Gomes Tarlé, pedindo certidões, para fins electoraes.—Certifique-se.

Theodorico Julio dos Santos, contador, Paraná, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Manoel Joaquim de Oliveira Junior, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Sim.

Tristão Pereira da Fonseca, amanuense, S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Washington Campos do Amaral, carteiro de 3ª classe, Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos o á vista do informado.

Aprigio Alves do Almeida Filho, praticante de 1ª classe, directoria geral, pedindo reconsideração do despacho anterior, afim de lhe ser concedida a licença de mais 30 dias para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado pelo—Expediente.

José Freire Telles, praticante de 1ª classe, directoria geral, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo 90 dias com metade do ordenado.

D. Gortrudes Maria Rodrigues Silveiras, ex-agente do Correo de Dr. Frontin, nesta Capital, solicitando certidão sobre a sua conducta quando funcionaria.—Certifique-se o que constar.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Ganaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1917

Bernard van Rensselaer, na qualidade do syndico, nos Estados Unidos da America do Norte, dos credor da massa fallida de C. Cracowsky, pedin redução de armazenagem para dous volumes descarregados em janeiro do corrente anno, do bordo do vapor inglez *Vanban*, para o armazem n. 18.—Deferido, pagando armazenagem correspondente a tres mezos,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 120 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões Carlos Gaertner de Albuquerque, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 1 de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 12 de julho de 1917

Arthur Milward de Azevedo solicitando mudas de arvores frutíferas. — Cumpra as exigências da lei do sello.

Segunda secção**Requerimento despachado**

Dia 12 de julho de 1917

Pelo Sr. ministro:

J. R. Augusto Leal pode mandar reservar 10 vitellas hollandozas, das que foram commendadas no Uruguay. — Aguarde a chegada dos animaes que pretende.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente de 12 de julho de 1917**

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 792\$800, provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, ao seu gabinete (aviso n. 1.806);

A divida de exercicio findo n. 2.003, na importância de 1:390\$, de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso numero 1.807);

A divida de exercicio findo n. 2.002, na importância de 912\$200, de que é credora a São Paulo Railway Company (aviso n. 1.008);

A divida de exercicio findo n. 2.005, na importância de 32\$700, de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso numero 1.809);

A divida de exercicio findo n. 2.037, na importância de 7:024\$670, de que é credor Caetano Abate (aviso n. 1.810).

—Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento aos officios desta directoria geral ns. 1.030, 1.414 e 1.730, respectivamente de 4 de maio, 4 de junho e 5 de julho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que Moysés Armando Laredo, chefe de secção de chimica, addido, da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, servindo á disposição do Ministerio da Justiça, compareceu ao serviço durante os mezes do abril, maio e junho ultimos (officio n. 1.814).

Arquivo

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1917

Pelo Sr. ministro:

Jeremias de Oliveira Franca. — Certifique-se (D. C. n. 3.071—J; de 1917).

João Lopes da Costa, pedindo pagamento de differença de vencimentos, como ajudante addido da Inspectoria Agricola do 14º districto. — Não ha que deferir.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento por exercicio findo de duas contas na importância total de 1:289\$700, de transporte em 1915. — Mantenho o despacho anterior.

Ildefonso Alves Pereira, pedindo pagamento de diarias. — Tendo a designação sido feita para a propria sede do serviço a que pertence o requerente, indeferido.

Dr. Carolino de Miranda Corrêa, pedindo pagamento de vencimentos como medico da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco. (D. C. 842-917). — Indeferido á vista das informações.

João Baptista da Franca Mascarenhas, pedindo que seja novamente solicitado do Con-

gresso Nacional o credito para pagamento da quantia de 15:004\$437, ouro. (D. C. 888-917). — Indeferido, de accordo com as informações.

Isnard & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos ao Horto Florestal em 1915. (D. C. 1.051-917). — Archive-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

57ª sessão ordinaria em 13 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONIL FILHO—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO FAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e o subdirector Luiz Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

1.736, de 6 do corrente, relativo ao contracto celebrado com o engenheiro Abel Poixoto Moira, para servir de geologo, ajudante dos trabalhos de sondagens do carvão de pedra e petroleo no Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 858, de 18 de abril ultimo sobre a transferencia do credito no total de 5:100\$, á conta da verba 2ª, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento ao Dr. Paul Rigler, de differença de vencimentos.

—Recusou-se registro á annullação e transferencia, porque havendo sido pagos vencimentos de cinco mezes não podem ter logar as operações requisitadas pelo ministerio, que abrangem todo o primeiro semestre do corrente anno.

N. 1.523, de 19 de junho ultimo, sobre a distribuição do credito do 297:188\$652 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 20ª «Empregados addidos». — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, por exercicios findos, da quantia de 83\$775, a José Pinto Madureira, servente da Directoria Geral dos Correios, de gratificação adicional que deixou de receber em 1909. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenado o pagamento em importância menor do que a devida. Não ha prescrição de divida desde que o direito á gratificação adicional foi reconhecido em 1914.

De distribuição dos creditos de 180\$ e 750\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, letra a. — Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Isabel Maria de Oliveira e suas filhas Henriqueta e Jacinthia Maria de Oliveira; D. Thomira Paes Leme e menor Laerth; e a D. Thereza Ourique de Paula Rodrigues e menor Yolanda.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo de inactividade do carteiro 1ª classe dos Correios de Juiz de Fora, Francisco José da Silva, para o abono de mais a quantia annual de 220\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões de montepio e legalmente feita a dita apostilla, ordenando-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 2.613, de 30 de junho ultimo, com a folha na importância de 600\$, das gratificações que competem aos membros da comissão julgadora do concurso realizado este anno para o logar de medico ajudante da Secção Demo-

graphica da Directoria Geral de Saude Publica. — Foi recusado registro á despesa, á vista do dispositivo do art. 98, da lei n. 3.232, de 5 janeiro de 1917.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.427, de 25 de junho ultimo, sobre a distribuição á Pagadoria do Ministerio da importância de 35:000\$, sendo 29:000\$ á conta da verba 6ª. — Foi recusado registro á distribuição do credito por não ter sido indicada a verba a cuja conta deve correr o quantitativo de 15:000\$ para material e fardamento.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.106, de 21 de junho proximo findo, relativo ao pagamento de 2:678\$340, do fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenado pagamento em importância maior do que a devida, á vista dos documentos de comprovação.

N. 1.236, de 4 de maio ultimo, sobre a transferencia para o actual exercicio, da quantia de 409:000\$ concernente ao empréstimo de que trata o decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1914. — Ordenou-se a escripturação da transferencia.

Processo de tomada de contas sob numero 9.269, do ex-agente do Correio de Jaboatão, Pernambuco, José Pereira de Queiroz Fonseca. — O Tribunal mandou lavar accordo julgando quite o responsavel.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.696, de 28 de junho ultimo, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 5:075\$ á conta da verba 6ª. — Registrou-se.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 4:030\$, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª, letra a. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

De concessão:

De montepio civil, como reversão de D. Celina Torres Cotrim de Aguiar, a Ernani, Nair e Helir Cotrim de Aguiar. — Julgou-se legal a reversão, em relação a Ernani e Helir Cotrim de Aguiar. Quanto a D. Nair Cotrim de Aguiar deixou o tribunal de julgar legal a reversão por não constar do processo certidão de idade por onde se verifique o direito ás pensões vencidas anteriormente á sua maioridade.

A D. Maria das Dores Pereira Burgos e suas filhas DD. Alice, Maria, Esther e Carlinda Pereira Burgos;

A D. Alayde de Freitas Campello e a seus filhos Cleonisse, Clarice e Denancy;

De meio soldo e montepio:

A D. Carolina Alves Caxiense.

Julgou-se legal a concessão das pensões do montepio civil e meio soldo, ordenando-se o registro da despesa.

De meio soldo e montepio militar a D. Maria Luiza Granja Perfeito Ferreira, viuva do 2º tenente do Exército Cicero Perfeito Ferreira.

—Julgou-se illegal a concessão por ter sido fixada a pensão de meio soldo em importância maior do que a devida, á vista do tempo do serviço do de cujus.

De aposentadoria:

A Argemiro Costa, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro do Maranhão e a Francisco Verissimo de Jesus, official aduaneiro da Alfandega do Recife. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos

N. 2.736, de 9 do corrente, relativo ao pagamento de contas no total de 6:032\$600 de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio ultimo. — Recusou-se

registro á despeza, por ter sido ordenado o pagamento em importancia menor do que a devida, em face dos documentos de compração;

N. 2.640, de 2 do corrente, relativo á distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23, do credito de 59:738\$397. — Foi ordenado o registro.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:
N. 176, de 5 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Issa & Comp., para arrendamento de um predio para a estação telegraphica de Amarração, Piahy. — Registrou-se.

N. 2.215, de 2, sobre a distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 2ª. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 99, de 9 do corrente, com a cópia, do decreto n. 12.334, de 5, que abre a esse ministerio o credito especial de 97:173\$579, para pagamento a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judiciaria. — Ordenou-se o registro.

Processo de concessão:

De montepio civil:

A D. Rosa Barroso Carvalho de Almeida e seus filhos Maria Flora de Almeida e Agenor Rodrigues de Almeida; a D. Delphina Pinto Soares; a D. Anna Christina Marsch Bueno e Elba.

Do aposentadoria ao official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande Grande, José Franklin da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões de montepio e da aposentadoria, registrando-se a despeza relativa ás primeiras pensões.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 936, de 3 do corrente, relativo á distribuição á Directoria de Contabilidade da Guerra, do credito de 38:177\$094, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.483, de 31 de maio ultimo. — Registrou-se.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.125, de 22 de maio ultimo, com o documento na importancia de 891\$378, com o qual o almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, comprova a applicação de igual quantia, por conta do adiantamento de 2:000\$ que recebeu, por aviso n. 1.407, de 27 de março anterior. — Julgou o Tribunal legal a applicação da quantia de 891\$378, mandando officiar ao ministerio sobre o recolhimento do saldo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:
N. 177, de 5 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Joanna Portella do Arêa Leão, para arrendamento de um predio destinado á estação telegraphica de Therezina. — Registrou-se o contracto.

N. 1.952, de 19 de junho proximo findo, sobre a transferencia para o Thesouro Nacional, do credito de 1:750\$, á conta da verba 7ª. — Ordenou-se o registro, feita a dovida annullação.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 9.743, do Sr. Dr. Bernardo Dias Ferreira, administrador do campo de demonstração do Itapcara, Estado do Rio de Janeiro;

N. 9.583, de Arnaldo Miranda, porteiro da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura;

N. 9.219, do major Antonio Alves do Mello Cardoso, pagador da Directoria do Contabilidade da Guerra;

N. 9.214, de Olivio Marcilio Dias Tavares, ex-pagador da 1ª divisão da 3ª seção da In-

spectoria de Obras contra as Seccas em Pernambuco;

N. 9.275, de João Ferrão de Vasconcellos, ex-agente do Correio em Barroiros, Pernambuco.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis e ordenou a baixa nas fianças prestadas pelos ex-pagador da Inspectoria de Obras contra as Seccas e ex-agente do Correio.

N. 9.427, do 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Paraná, Luiz Gonzaga Escobar;

N. 9.037, do 3º pharoleiro no Balisamento da Barra de Camocim, Ceará, Manoel Rodrigues Anchieta;

Ns. 9.106 e 9.402 das ex-agentes do Correio D. Thereza de Jesus Corrêa, de Igarapé-Assú, no Pará, e D. Maria da Conceição Gomes, da praça da Igrejainha, Copacabana.

O tribunal mandou lavrar accórdãos fixando em 94\$314, 793\$299, 230\$600 e 13:558\$930 os alcances apurados nas contas dos 1º, 2º, 3º e 4º responsaveis, respectivamente; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o devido recolhimento e mais o dos juros da mora.

De prestação de fiança do collecter das rendas federaes em Pirassununga, Estado de S. Paulo, Eugenio Passos, de 2:690\$, sendo 400\$ em moeda corrente e 2:200\$ em caderнета da Caixa Economica, 2ª via, como reforço da anterior. — Foi approved o reforço da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da importancia de 833\$300, feita pelo pagador da 2ª Pagatoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, com despezas miudas, no 2º trimestre do corrente anno, por conta de adiantamento que recebeu o constante de processo relatado pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado.

Pelo tribunal foi approved a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. Dr. Pedro Soares e Luiz Rosado, nos processos julgados nas sessões de 6 e 10 do corrente, e relativos ás contas do commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura; e dos ex-agentes do Correio José Ferreira Gomes da Silva, Mathheus Horculano Monteiro de Souza, D. Angelica de Hollanda Valença e D. Custodia do Sacramento Rios, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças das duas ultimas ex-agentes do Correio; e do 2º pharoleiro Francisco de Paula Corrêa de Mello, fixando o alcance apurado e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento, mais os juros da mora.

Finalmente, foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 11, 12 e 13 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 13 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

2:068\$800, a Mendes & Comp;

250\$, a Antonio Luiz do Barros;

60\$, a José Bento de Freitas Miranda;

2:000\$, ouro, a Abolardo Rôças;

2:500\$, ouro, a Alfredo de Almeida Brandão;

3:000\$, ouro, a Luiz Vilhars Fragoso;

6:000\$, ouro, a Manoel Carlos Gonçalves Pereira;

774\$648, a Augusto Henriques Guimarães;

2:000\$, a Bromberg & Comp;

205\$306, a Castro de Almeida & Comp.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 2.314, de 7 do corrente, pagamento de 600\$ a diversos, de serviços prestados em junho ultimo.

— Despachos do Sr. presidente em 16 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos:

N. 1.697, de 30 de junho ultimo, pagamento de 905\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.700, idem, idem, de 2:200\$ a Fred. Figner, idem;

N. 1.713, de 3 do corrente, idem de 3 do corrente, idem de 2:076\$433 a diversos, idem idem;

N. 1.749, de 7, idem de 1:236\$558 idem idem idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda n. 1.407, de 9 de junho ultimo, pagamento de 3:866\$648, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 207, de 1 de maio ultimo, idem de 27\$600 a Antonio Augusto Pinto Machado, de despezas effectuadas em abril ultimo;

Idem, idem n. 243, de 1 de junho ultimo, idem de 23\$500, idem idem em maio ultimo;

Idem, idem n. 293, de 1 do corrente, idem de 1:341\$, da folha do pessoal em julho ultimo.

Requisição do Juizo de Direito da Comarca de Cabo Frio, idem de 235\$038, a José Pires de Oliveira, de juros de agosto de 1909 a dezembro de 1916.

Exercicios findos:

2:801\$637, a The Leopoldina Railway Company Limited;

3:800\$, a Werner, Hilpert & Comp.;

350\$, a Dias, Medeiros & Comp.;

2:902\$500, a Domingos Dias da Costa;

1:087\$, a Isnard & Comp.;

140:611\$141, a Barbosa, Albuquerque & Comp.;

22:501\$631, a Lopes, Corrêa & Comp.;

939\$773, a Antonio Corrêa de Lima;

219\$, a Antonio de Souza Paes;

363\$, a Bernardino Gomes;

204\$400, a Felix Antonio de Senna;

109\$600, a Francisco da Cruz Ferreira;

240\$, a João Augusto da Silva Nunes;

218\$406, a João Gonçalves;

182\$590, a Joaquim Xavier;

350\$430, a José Antonio Pereira de Barros;

943\$, a José Gomes Martins Ferreira;

146\$, a José dos Santos;

403\$, a Manoel Carolo;

109\$500, a Miguel da Silva;

73\$750, a Salvador de Oliveira;

178\$250, ao mesmo;

219\$, a Antonio de Souza Paes. — Registro a despeza de 219\$ como pagamento da gratificação adicional a Antonio de Souza Paes, guarda da Estrada do Ferro Central do Brasil, pertencente ao anno de 1915.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 973, de 12 do corrente, pagamento de 38:883\$347 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 974, idem, idem de 19:327\$883 idem idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.612, de 30 de junho ultimo, pagamento de 119\$600 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens no corrente anno;

N. 2.635, de 3 do corrente, idem de 493\$ a Poley & Ferreira, de fornecimentos idem idem;

N. 2.684, de 5 idem, idem de 223\$ da folha do carpinteiro do Palacio Presidencial, em junho ultimo;

N. 2.703, de 6 idem, idem de 1035 ao sub-director da Casa de Detenção, para aluguel de casa idem, idem;

N. 2.737, de 9 idem, idem de 7595 da folha do pessoal da Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 2.740, idem, idem de 20:0915759 idem de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados idem, idem;

N. 2.743, idem, idem de 205 a Maria da Figueiredo, de serviços prestados idem, idem;

N. 2.754, de 10 idem, idem de 8005, da folha de alimentação a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica idem, idem;

N. 2.763, de 11 idem, idem de 9:1495391 idem do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião idem, idem.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.478, de 2 do corrente, pagamento de 10:9508150 á Imprensa Naval de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.103 e 3.149, de 30 de agosto de 1916 e 13 de abril ultimo, pagamento de 17:0435 a José Manoel de Mello e sua mulher, pela venda de um terreno;

N. 2.234, de 3 do corrente, idem de 305 a Chas H. Pratt, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.229, idem, idem de 335 a J. Snison & Comp., idem idem;

N. 2.232, idem, idem, de 3:1235 a diversos idem idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 45, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1—N. 427—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Companhia S. Lazaro; embargados, o Banco do Brazil e o syndico de sua liquidação.

2—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3—N. 564—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrado Facciro & Comp.

4—N. 574—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara Municipal de Viçosa.

5—N. 584—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

6—N. 589—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro; embargados, D. Maria Firmina de Lima e outro.

7—N. 706—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires Albuquerque; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Pedro Leandro Lambert.

8—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

9—N. 799—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, o coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

10—N. 893—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrido, o Dr. Antonio José Capoto Valente.

11—N. 810—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida, a Companhia Commercio e Navegação.

12—N. 836—Pará—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, The London and River Plate Bank, Limited; recorridos, F. M. Marques & Comp.

13—N. 837—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgina Dartot de Geslin.

14—N. 842—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Joaquim Alves Ribeiro, cessionario de Costa Mourão & Braga; recorrido, João Evangelista Monteiro Galvão de S. Martinho.

15—N. 836—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugenia Ferreira de Siqueira.

16—N. 917—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

17—N. 974—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º recorrente, o Dr. Plinio da Silva Prado; 2º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3º recorrente, Pierre Brielmayer; recorridos, Fernandes Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

Appellações civis

1—N. 1.403—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargado, Manoel Marques Martini.

2—N. 1.716—Paraná—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

3—N. 1.731—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; embargante, a Companhia des Messageries Maritimes; embargados, M. Buarque & Comp.

4—N. 1.739—Goyaz (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Nacional.

5—N. 1.797—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellente, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

6—N. 1.877—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, The Manóos Harbour, Limited; 3º appellante, a Fazenda Federal; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramillo.

7—N. 1.892—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Companhia Industrial Itabira; embargada, a Fazenda Nacional.

8—N. 1.991—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto; embargada, a União.

9—N. 2.022—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados os mesmos.

10—N. 2.081—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

11—N. 2.129—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha; embargante D. Rose Jane Lowndes; embargados, o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.

12—N. 2.110—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

13—N. 2.160—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

14—N. 2.186—Pará (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Sociedade Anonyma Henry Rogers Sons & C. of Brazil, Limited; embargada, D. Maria Beatriz Hislop.

15—N. 2.200—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Armindo & Comp.

16—N. 2.247—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal, 2º appellante, a União Federal; appellados, frei Basilio Rover e outros.

17—N. 2.275—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

18—N. 2.283—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz federal; appellado, João Baptista Rosa.

- 19 — N. 2.287 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, o Dr. João da Costa Lima e Castro; appellados, os mesmos.
- 20 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro, appellada, a União Federal.
- 21 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Abel Cahen; appellados, Lazaro & Israel.
- 22 — N. 2.318 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga.
- 23 — N. 2.380 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, D. Maria Fernandes Faria; embargada, a União Federal.
- 24 — N. 2.388 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.
- 25 — N. 2.438 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Madeira e Mamoré Railway Company Limited; appellada, a Fazenda Nacional.
- 26 — N. 2.460 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Centro Industrial do Scarque Auaya Irigoyen e outros; appellada, Fazenda do Estado.
- 27 — N. 2.491 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
- 28 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.
- 29 — N. 2.518 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregorio Nazziarzeno de Mello Cunha.
- 30 — N. 2.527 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Souza Machado & Comp.
- 31 — N. 2.528 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.
- 32 — N. 2.541 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.
- 33 — N. 2.545 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Blandino Alves da Silva.
- 34 — N. 2.562 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Alpheu Portella Ferreira Alves e Antonio Noronha; appellada, a União Federal.
- 35 — N. 2.612 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juízo da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Manoel Gomes Moreira.
- 36 — N. 2.613 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos; 1º appellante, a Camara Municipal de Ponte Nova; 2º appellante, H. S. Nyth; appellados, os mesmos.
- 37 — N. 2.639 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; primeiros appellantes, Alberto Teixeira dos Santos e sua mulher; segundo appellante, A. Thum; appellados, os mesmos.
- 38 — N. 2.648 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Guimarães Natal; appellante, D. Josephina do Siqueira Rocha; appellado, José Roiz Moreira.
- 39 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; primeiro appellante, o Juízo substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.
- 40 — N. 2.693 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Santiago Rivaldo.
- 41 — N. 2.690 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvencal de Oliveira Costa.
- 42 — N. 2.695 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, a União Federal e outra; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.
- 43 — N. 2.701 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Paraná; appellado, João Claudino do Almeida Lisboa e sua mulher.
- 44 — N. 2.719 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Vieira de Rezende e Silva.
- 45 — N. 2.731 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.
- 46 — N. 2.733 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.
- 47 — N. 2.754 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, João Thomé de Saboia e Silva; appellada, The Brazil North-Eastern Railway Company Limited.
- 48 — N. 2.769 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooze
- Vermootschp Koninklyke Nederlandsche Maatschappij Exploitaite; appellado, Frank G. Dias.
- 49 — N. 3.801 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.
- 50 — N. 2.873 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, José Silveira do Pillar Filho e outros; appellada, a União Federal.
- 51 — N. 2.914 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Blum & Sestini; appellados, Serra & Comp.
- 52 — N. 2.927 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Domingos de Souza Nogueira; appellados, Barboza Albuquerque & Comp.
- 53 — N. 2.928 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião Lacerda; appellante, D. Anna Alvares da Silva Campos; appellados, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.
- 54 — N. 2.937 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Amorico Pereira da Silva; appellado, Alhirio Augusto Poreira da Silva.
- 55 — N. 2.974 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Alice Balthazar Soares e outro; appellado, o Dr. José Cactano de Castro e Silva.
- 56 — N. 3.019 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Absolom Moreira; appellado, Manoel Vicente Carioca.
- 57 — N. 3.026 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Nacional Industria e Commercio.

Embargos remettidos

- 1 — N. 118 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Companhia de Seguros Locialdo; embargados, Boaventura & Companhia.
- 2 — N. 949 — Minas Geraes — (Recurso extraordinário) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o capitão Leonardo Esteves Ottoni; embargados, Queiroz Moreira & Comp.
- 3 — N. 930 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Salvador Gonçalves Cunha Bastos.

Acções rescisórias

- 1 — N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.
- 2 — N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.
- 3 — N. 19 — Districto Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e

Campos e João Mendes; embargante, o Dr. Hilário Soares de Gouveia; embargada, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 de julho de 1917. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão de Primeira Camara, em 16 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, O AMAIENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra;

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.366 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Dr. Bento Borges da Fonseca; appellados, os syndicos da falencia de J. Coimbra & Comp. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.021 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Cesário Miguel Messina e sua mulher; appellada, D. Aurca Munso Sayão Cordeiro. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 2.180 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Antonio José do Abreu Garcia; appelladas, DD. Guilhermina Ferreira Dias e Emilia Ferreira Dias. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.317 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Pinto & Dias; appellado, Midletown Car Company. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.374 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo da 3ª Pretoria; appellados, coronel Fredolino José da Costa e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 433 e 2.147 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.263 e 2.280.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 889, 897, 1.375 e 2.136.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.034, 1.376, 2.146, 2.174, 2.237, 2.289, 2.180, 415, 687, 1.946, 2.191, 2.317 e 1.366.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ, O SR. DR. EDGARD COSTA; PROMOTOR ADJUNTO, DR. A. R. MARTINS COSTA; ESCRIVÃO, MAJOR FORTUNATO MARIA DA CONCEIÇÃO.

Expediente de 1 a 15 de julho de 1917

Autora, a Justiça; réo, José Lagos (art. 303, do Código Penal). — Condemnado a 7 1/2 mezes de prisão.

Autora, a Justiça; réos, João Paulino da Silva e Leandro dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Condemnado o primeiro a 7 1/2 mezes de prisão, grão médio do referido artigo, e absolvido o ultimo.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Amancio do Nascimento (art. 303 do Código Penal). —

Condemnado a tres mezos de prisão, grão mínimo do mesmo artigo.

Inquerito policial (arts. 294 e 43, combinados, do Código Penal); acusado, Julio da Silva. — Archivado a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a Justiça; acusado, Antonio Henrique da Motta (art. 392, 2ª parte, do Código Penal). — Julgado nullo o processo por incompetencia da autoridade policial para fazel-o.

Autora, a Justiça; acusado, João Pinto da Silva (art. 399, 2ª parte, do Código Penal). — Idem.

Autora, a Justiça; acusado, Manoel da Silva Teixeira, art. 399, 2ª parte do Código Penal. — Idem.

Autora, a Justiça; réo Eleuterio Dias de Lima, art. 303 do Código Penal. Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Alfredo Ferreira, art. 330, § 3º do Código Penal. — Julgada prescripta a acção e archivados os autos.

Autora, a Justiça; acusado, José Santarém, arts. 399 e 400 do Código Penal. — Absolvido.

Denuncias — Foram offerecidas as seguintes pelo Dr. promotor adjunto: Antonio Gomes e outros (arts. 294 e 303 do Código); Benedicto José da Silva e Joaquim Manoel Soares (art. 303), Corina Maria da Conceição (artigo 303), Corina Santiago (art. 303), José Pinto (art. 303), Manoel Francisco Marques (artigos 294 e 313), Manoel Dias (art. 303), Manoel Lopes (art. 303) e Orlândia Alves (art. 303).

— Foram rematidos á 6ª Vara Criminal os autos do processo crime a que responde Amado Monte Filho, incurso na sanção do art. 294, § 1º do Código Penal.

— Foi decretada, a requerimento do Dr. promotor adjunto, a prisão preventiva de Antonio Gomes, como incurso no art. 294 do Código Penal.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 889, 1º appellante, Angelina Amelia Lasquinhas. 2º appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, appellados, os mesmos; n. 897, appellante, Miguel da Silva Ribeiro, appellado, Antonio Joaquim Teixeira; n. 1.375, (desistencia), appellante desistente, Albina Polo, appelladas, Na cimento Silva & Comp.; n. 2.136, appellantes, Antonio Pereira de Faria e outros, appellado, D. Maria Thereza Pedreira Dupra e outros, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de julho de 1917. — No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amaiense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De segunda praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens pertencentes ao espolio do finado Dr. Luiz Soares de Souza e Mello, de quem é inventariante o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (conde de Paranaguá)

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 17 do corrente meo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais

dôr o offerrecer acima da avaliação, com o abaimento de 10 %, os seguintes bens pertencentes ao espolio do finado Dr. Francisco Luiz Soares de Souza e Mello: oito castiças de de prata, pesando tres kilos e 700 grammas, no valor de 749\$; oito boboches de prata pesando 300 grammas, por 6\$; dois paliteiros de prata pesando 223 grammas, por 44\$600; um tinteiro completo pesando um kilo e 200 grammas, por 240\$; duas salvas de prata, pesando uma 930 grammas e outra 520 grammas; uma espevitadeira de prata, pesando 200 grammas, por 40\$; seis brochettes de prata, pesando 125 grammas, por 25\$; um relógio de prata, por 10\$; um estojo com duas condecorações de ouro da Villa Viçosa, pesando 82 grammas, por 161\$; um adereço folheado a ouro e uma pulseira folheada, por 430\$; um aquecedor de ovos, de prata, pesando 790 grammas, por 138\$; uma peça do castiçal, pesando 136 grammas, por 27\$200; um relógio de ouro com duas tampas com lavrados, por 309\$; um relógio de ouro, por 100\$; uma corrente de ouro, pesando 23 grammas, por 55\$; uma dita do ouro, pesando 29 grammas, por 63\$800; uma dita de ouro, pesando 50 grammas, por 110\$; uma dita de ouro pesando 48 grammas por 103\$; um cordão de ouro com um figa de coral pesando 90 grammas, por 198\$; dois pares de botões de ouro para punhos pesando 16 grammas por 33\$200; um lote de miudezas de ouro pesando 35 grammas, por 79\$; uma figa de coral com aro de ouro, por 10\$; tres botões de ouro e onix com pequenina perola, por 20\$; um par de botões de coral e ouro por 10\$; um par de bichas de ouro, por 20\$; um anel de ouro com tres brilhantes e duas esmeraldas, pedras pequenas, por 200\$; um dito de dito menor por 150\$; um anel de ouro liso com brilhantes por 250\$; um anel de ouro e esmalte com um brilhante por 170\$; um anel de ouro com pequeno brilhante, por 40\$; duas bolinhas de prata por 25\$; uma caneta de ouro por 40\$; um par de bichas de ouro por 15\$; duas commendas da Ordem da Rosa, ouro baixo, por 80\$; uma commenda de prata da Ordem do Christo, por 20\$; uma cravação de ouro por 15\$; um cofre de ferro para guardar joias e papeis, por 300\$000. A praça é feita com dinheiro á vista e foi requerida pelo inventariante Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (Conde de Paranaguá), com a concordancia dos interessados no espolio, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrovo, á rua Menezes Vieira n. 160. E, para que consle o chague ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se copias para a publicação no *Diário Official* o *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 6 de julho de 1917. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. Está conforme. — Armando Dias Maia, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abaimento de 10 %, para venda e arrematação do immoveel abaixo descripto, pertencente ao espolio do finado Miguel Archanjo Canterim

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 17 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que

tará logar às 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dê e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente ao espólio do referido finado: Predio terreo á rua Z n. 39, construido de pedra o frontal de tijollos, coberto de telhas nacionaes em beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, medindo 4^m,33 de largura por 13 metros de comprimento, divide-se em duas salas, corredor, tres quartos assoalhados e forrados e um pequeno terraço ladrilhado, com tanque para lavagem. O predio é construido em um terreno morro abaixo, medindo 5^m,60 por 28^m,30 de comprimento. Avaliado em 5:000\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 4:500\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espólio com a concordancia dos interessados. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos que se acham no cartorio do segundo officio desse juizo, á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfredo Machado Guimarães*, (Sellado na forma da lei.) Confere.—Pelo escrivão interino, *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ottomar e Moller

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Ottomar Moller, que de ordem do Dr. juiz foi adiada a assembléa para o dia 17 do corrente ás 14 horas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Francisco Machado Borges que so acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível deste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tenham que por parte do José Romariz Coirados, na acção executiva que move a Vicente Almo-

caro e seus filhos menores e os Drs. curadores ali de 1º de orphãos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz da 3ª Vara Cível.—José Romariz Coirados, nos autos de acção executiva que move a Vicente Almoçar e filhos, pede a V. Ex. sejam expedidos editaes de 3ª praça, em vista do não ter havido licitantes á segunda. Espera deferimento. Rio, 12 de julho de 1917.—Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, advogado. (Estava sellada) em cuja petição o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 12—7—917.—Ovidio Romeiro. Em virtude deste meu despacho, findos aquellos oito dias no dia 26 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que José Romariz Coirados move á Vicente Almoçar e seus filhos menores e os Drs. curadores ali de 1º de orphãos e vae a 3ª e ultima praça para a solução da dita acção executiva; a saber: Predio assobrado sito á rua Ribeiro Guimarães n. 66, freguezia do Engenho Velho, na Aldeia Campista, edificado no alinhamento com terreno ao lado direito dividido da linha da rua por portão de ferro com pilstras de cantaria, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria o patamar ladrilhado abrigado por alpendre consistindo as divisões em duas salas e tres quartos e corredor forrados e assoalhados seguindo-se no puxado cozinha e W. C. ladrilhados, e no quintal uma cobertura em forma de meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e um quarto assoalhado. O predio mede de frente inclusive a face em recuo 4^m,62 por 10^m,00 de fundos, medindo o puxado 5^m,30 de comprimento por 3^m,39 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio inclusive a área edificada, de frente 5^m,99 por 31^m,00 de fundos, achando-se murado na parte do quintal. A construção é de vez de tijolo divisorios do estuque, madeiramento de riga, indicando meação a parede lateral esquerda. E bom o estado de conservação, avaliado o dito predio com terreno descripto em 12:000\$, abatendo-se 2:400\$ dos 20 %, fica o liquido de 9:600\$000. E se ainda assim com o abatimento legal de 20 % não apparecer licitantes para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento occasional do escrivão.—*José Ovidio Macondes Romeiro*. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*João Baptista Rêllo*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para a venda e arrematação do predio e terreno da rua do Livramento n. 145, penhorados a Romão Fernandes Moreira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Ribeiro Guimarães, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que por este juizo o cartorio

respectivo se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Ribeiro Guimarães o executados Romão Fernandes Moreira e sua mulher D. Rita Antonia Vidal Fernandes, e, a requerimento do exequente se passou o presente edital de 3ª praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 17 do corrente mez de julho, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio do sobrado á rua do Livramento n. 145, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma janella de peitoril e duas portas, dando uma entrada independente para o sobrado e esta duas janellas de sacada com grade de ferro, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de pedra, cal e vez do tijolo, portadas de cantaria na parte terrea e frisos no sobrado, achando-se todo dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas, tendo ao centro uma área descoberta e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,50×23^m,40, seguindo o puxado com 4^m,80×3^m,0. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4^m,50×33^m,0 de fundos, estando a parte do quintal fechada por muro. Este predio com o terreno acima descripto foi avaliado por 20:000\$, e vae a esta terceira e ultima praça pelo preço de 16:000\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 20 %, e caso ainda por esse preço não haja licitante, será o mesmo bem vendido pelo maior preço que for offerecido. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afin de effectuar-se a praça que será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento occasional do escrivão.—*José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud contra José Vargas de Andrade e sua mulher e João D'Albertoti e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que esto subscreve se processam os autos de executiva hypothecario em que é exequente o Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud o executados José Vargas de Andrade e sua mulher e João d'Albertoti e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. Diz o Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud, out'ora somente Credit Foncier du Bresil, nos autos de acção executiva hypothecaria contra José Vargas de Andrade e outros, que se achando feita a avaliação dos bens penhorados, são os termos expedirem-se editaes da primeira praça com o prazo e formalidades da lei, o que roquer. P. deferimento. Rio, doze de junho de mil novecentos e dezeseite.—O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, doze — seis mil novecentos e dezeseite.—*Carvalho*

e Mello: Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juízo, no dia doze de julho do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no executivo hypothecario movido pelo Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud contra José Vargas de Andrade e sua mulher e João D'Albertoti e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Laudo do avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente o Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, outr'ora somente Crédit Foncier du Brésil, e executados José Vargas de Andrade e sua senhora D. Zelia Mora Vargas de Andrade e João D'Albertoti e sua senhora D. Adelia Casia, nos termos e forma abaixo. Predio do sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e seis, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundo, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construcção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque indicando meação a parede lateral direita, achando-se em perfeito estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$900). Predio do sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e oito, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado, e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundo, confrontando pela direita, esquerda e fundos, com propriedades dos

executados. A construcção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque, indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em perfeito estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$900). Avenida sita á rua Torres Homem numero cento e dez, freguezia do Engenho Velho, sob a denominação de villa Zelia, constituída por dez casas assobradadas, sob numeros I a X, tendo como entrada um corredor cimentado, formado pelas paredes lateral direita do predio numero cento e oito e esquerda do predio numero cento e doze, dividido da linha da rua por pilastras e arco de tijolo com portão de ferro, tendo cada casa na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, na frente do qual existe escada de cantaria e patamar cimentado, portadas em frisos, platibanda corrida e cobertos com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada, e na área do terreno que serve de quintal que é murado, pequeno compartimento com W. C. e tanque para lavagem. Esta avenida forma duas alas uma fronteira a outra, tendo ao centro área cimentada e parte ajardinada, medindo cada uma da alas trinta metros e dez centimetros de frente por sete metros e dez centimetros de fundos, e cada um dos puxados tres metros e setenta centimetros de comprimento por dous metros e quarenta centimetros de largura. A área do terreno pertencente a esta avenida forma dous retangulos, o primeiro mede de frente, na linha da rua quatro metros e quarenta e cinco centimetros pela extensão de quatorze metros e setenta centimetros e o segundo, em seguimento, com a largura de trinta metros e vinte centimetros pela extensão de trinta metros e dez centimetros, confrontando pela esquerda com propriedade dos executados e pela direita e fundos com quem do direito. A construcção é de vez de tijolo divisorias de estuque; madeiramento de Riga em bom estado de conservação pelo que a avenida descripta com a área de terreno apontado nos dous retangulos damos o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000). Predio do sobrado sito á rua Torres Homem numero cento e doze, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada e na área que serve de quintal pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado, e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e cinco centimetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e cinco centimetros de frente por quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de fundo, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construcção é de pedra cal, e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque, indicando meação a parede lateral direita, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$900). Predio do sobrado sito á rua

Torres Homem numero cento e dez, freguezia do Engenho Velho, sob a denominação de villa Zelia, constituída por dez casas assobradadas, sob numeros I a X, tendo como entrada um corredor cimentado, formado pelas paredes lateral direita do predio numero cento e oito e esquerda do predio numero cento e doze, dividido da linha da rua por pilastras e arco de tijolo com portão de ferro, tendo cada casa na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, na frente do qual existe escada de cantaria e patamar cimentado, portadas em frisos, platibanda e cobertos com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, puxado com cosinha ladrilhada, e na área do terreno que serve de quintal que é murado, pequeno compartimento com W. C. e tanque para lavagem. Esta avenida forma duas alas uma fronteira a outra, tendo ao centro área cimentada e parte ajardinada, medindo cada uma da alas trinta metros e dez centimetros de frente por sete metros e dez centimetros de fundos, e cada um dos puxados tres metros e setenta centimetros de comprimento por dous metros e quarenta centimetros de largura. A área do terreno pertencente a esta avenida forma dous retangulos, o primeiro mede de frente, na linha da rua quatro metros e quarenta e cinco centimetros pela extensão de quatorze metros e setenta centimetros e o segundo, em seguimento, com a largura de trinta metros e vinte centimetros pela extensão de trinta metros e dez centimetros, confrontando pela esquerda com propriedade dos executados e pela direita e fundos com quem do direito. A construcção é de vez de tijolo divisorias de estuque; madeiramento de Riga em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$900). Predio do sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e vinte e cinco, esquina da rua Torres Homem, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo duas portas uma das quaes dá entrada independente para o sobrado, tanto em recuo com uma porta e pela face da rua Torres Homem duas portas, portadas de cantaria e no sobrado duas janellas de peitoril tanto em recuo com uma janella de sacada, balcão saliente, e pela face da rua Torres Homem duas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberta com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada, cosinha ladrilhada e um quarto cimentado em dous paxados um fronteiro ao outro e na área de terreno que serve de quintal pequeno compartimento com W. C.; o pavimento superior está dividido em uma sala vestibulo da escada e tres quartos forrados e assoalhados, W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente cinco metros e trinta centimetros tanto em recuo com dous metros seguindo pela face a rua Torres Homem com sete metros e setenta centimetros e o puxado dous metros e cincoenta centimetros de largura, medindo o terreno cinco metros e trinta centimetros de frente tanto em recuo com dous metros e do fundos d'ahi em diante dez metros e cincoenta centimetros. A construcção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, madeiramento de Riga, indicando meação a parede lateral esquerda, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de réis quatorze contos de réis (14:000\$900). Predio do sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e vinte sete, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cosinha

ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e vinte centímetros por nove metros de fundos, e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e vinte centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque indicando meação as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito a rua Souza Franco numero cento e vinte nove, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, puxado com cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e trinta e cinco centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e trinta e cinco centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado, sito á rua Souza Franco numero cento e trinta e um, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e dous centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e dous centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedade dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madei-

ramento de Riga, divisorias de estuque, indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado, sito á rua Souza Franco numero cento e trinta e tres, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagem e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhados e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e trinta e cinco centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e trinta e cinco centímetros de frente por quatorze metros e quarenta e centímetros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga divisorias de estuque, indicando meação as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e trinta e cinco, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberta com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal, pequena cobertura com telhas francezas abrigando tanque para lavagem e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta e dous centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta e dous centímetros de frente por quatorze metros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com propriedades dos executados. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque, indicando meações as paredes lateraes, achando-se em bom estado de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Predio de sobrado sito á rua Souza Franco numero cento e trinta e sete, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e porta de entrada, no primeiro pavimento duas janellas de peitoril, sendo uma larga, e no segundo tres janellas de peitoril, sendo uma larga, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no primeiro pavimento em duas salas, corredor e vestibulo

da escada para o andar superior, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e na área que serve de quintal pequena cobertura com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C.; o segundo pavimento em vestibulo da escada, tres quartos, tambem forrados e assoalhados, banheiro e W. C. ladrilhado e terraço formado pela cobertura do puxado. O predio mede de frente seis metros e quarenta centímetros por nove metros de fundos e o puxado tres metros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e quarenta centímetros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos; confrontando pela direita e fundos com propriedades dos executados e pela esquerda com quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, divisorias de estuque, in licando meação a parede lateral direita, achando-se em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$000). Importa a presente avaliação na quantia total de duzentos e quatro contos de réis (204:000\$). Rio de Janeiro, oito do junho de mil novecentos e dezeseite. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. — Tito Dias do Moraes. Os bens acima descriptos vão a esta primeira praça pela quantia total de duzentos e quatro contos de réis. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de junho de mil novecentos e dezeseite. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subescrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, á reclamação feita pela firma Figueiredo, Marinho & Comp. sobre a massa fallida de Alberto Silva & Irmão.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte da firma Figueiredo, Marinho & Comp. foi dirigida a este Juizo uma petição em que nos termos do art. 87, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, reclama a sua inclusão na lista dos credores da fallencia de Alberto Silva & Irmão, pela importância de 1:243\$600, proveniente de mercadorias que forneceu aos fallidos. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á referida reclamação de credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios deste Juizo que de assim o haver cunprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1917. E, eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 23 do junho de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, à reclamação feita pela firma Medeiros, Rocha & Comp. sobre a massa fallida de Alberto Silva & Irmão.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte da firma Medeiros, Rocha & Comp., foi dirigida a este juizo uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da fallencia de Alberto Silva & Irmão, pela importancia de 797\$60, por mercadorias fornecidas aos fallidos. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem à referida reclamação de credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do junho de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 23 do junho de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio do sobrado e respectivo terreno sito à rua Camerino n. 28, penhorado a Manoel Francisco Rodrigues, em autos de executivo que lhe move José Pinto de Aguiar.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 17 do corrente mez, às 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:300\$, preço por que vae á 2ª praça o predio abaixo descripto e avaliado: Predio do sobrado sito á rua Camerino n. 28, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo quatro portas, portadas de cantaria, uma das quaes dá entrada para o sobrado e neste quatro janellas de peitoril, também com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem no pavimento terreo em loja de frente, cozinha, área e pequeno compartimento em privada, tudo ladrilhado e forrado, estando o sobrado bem como o sótão, que existe sobre elle, dividido em commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente oito metros e 93 centímetros por 13 metros e 15 centímetros de fundos, no corno principal, medindo o puxado 11 metros e 15 centímetros de comprimento por quatro metros e 50 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente oito metros e 93 centímetros por 33 metros e 30 centímetros de fundos, confrontando pelos lados o fundos com quem do diçello. A construcção é bastante antiga

de pedra e cal na fachada e nas demais partes do predio e cal e parte do frontal de tijolos, sendo as divisorias algumas de estuque. É soffrivel o estado de conservação, carecendo de concertos e limpeza geral. Está avaliado em réis 27:000\$, e vae á 2ª praça por 24:300\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:300\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 do julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 6 do julho de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Carmo Netto n. 121

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 17 de julho proximo, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Dr. Carmo Netto n. 121, sitio do beirada, construido no alinhamento da rua, com uma porta e uma janella na frente, portadas e até o peitoril do cantaria, com um degrão na porta, é todo coberto de telhas do canal, medindo, inclusive as paredes, 4m,93 de largura, por 10m,10 de extensão, no corpo principal, o qual se divide em duas salas, dous quartos e corredor assoalhados; tem um puxado com cosinha, latrina e banheiro e uma pequena área ao lado direito. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio por quatorze metros, mais ou menos de extensão, cercado por muro nos fundos; avaliado o predio e terreno por 4:500\$. Foi penhorado na acção que Octavio Miranda move a Francisco Vieira da Silva e sua mulher e vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita execução. Quem pois, quizer arrematar o compareça, neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 do junho de 1917. — E eu, José Cyrillo Castex, escrevi, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Pelo Juizo da 6ª Pretoria Cível estão se habilitando para casar:

Alvaro de Queiroz Carreira com Dalila Doulx, João Thomaz com Olívia da Silva, Telosphoro Barros Pereira do Lago com Olga de Araújo, Paulo Bluzza com Maria de Lourdes Espindola, Francisco dos Anjos com Carolina Martins Sampaio.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 16 de julho de 1917. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faz saber que se estão habilitando para casar, por este juizo:

Diogo Serenado de Campos e Dolores Soares da Silveira:

Quem souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho..

Supremo Tribunal Militar

20ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 27 DE JUNHO DE 1917

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros: Marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Arroxellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente que foi lançado no livro respectivo e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 126 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco José dos Santos, soldado do 18º grupo de artilharia, accusado de furto e desorção. Condemnado pelo conselho de guerra, pelo crime de deserção, a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar e absolvido do crime de furto. — O Tribunal deu provimento em parte á appellação, para, reformando a sentença appellada, quanto á absolvição, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 154 do referido codigo, contra os votos dos Srs. ministros marechaes Argollo, Teixeira Junior, Luiz de Medeiros e Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 150 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco de Paula, soldado do 15º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Estado da Bahia — Appellação n. 152 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Francisco Dias, soldado do 50º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, absolver o réo da accusação intentada.

Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva:

Capital Federal — Appellação n. 133 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Antonio de Almeida, soldado do batalhão naval, accusado de furto. Absolvido. — Converteram-se o julgamento em diligencia.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 142 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonor Avellar, soldado do 13º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Capital Federal— Appellação n. 139 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto Appolinario dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condenado a 22 mezes e meio de prisão com trabalho, como incurso no grão submédio do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal deu provimento, em parte á appellação por confirmar tão somente quanto a pena, a sentença recorrida.

Encerron-se a sessão, ás 15 horas.

O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Causas distribuidas e a julgar nas sessões subseqüentes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 157 — Estado do Rio de Janeiro — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Celestino, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição.

N. 169 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antenor Gonçalves Teixeira, soldado do 15º regimento de cavallaria.

N. 162 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio do Espírito Santo, marinheiro nacional.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 161 — Estado do Ceará — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Massapé, soldado do 46º batalhão de caçadores.

N. 163 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Joaquim do Nascimento, soldado do Batalhão Naval.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva;

N. 159 — Estado de Matto Grosso — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Fructuoso Alves Damasceno, marinheiro nacional.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero dezeseite, sito á rua Floriano Peixoto, da cidade de Ouro Fino, deste Estado, onde funciona a agencia postal dessa cidade, que faz José Vicente de Almeida Dutra á Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, na forma abaixo:

Aos dous dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezeseite, na Primeira secção desta repartição, compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgante José Vicente de Almeida Dutra, representado por seu bastante procurador Sr. Sebastião Xavier e, de outro lado como outorgada arrendataria a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, representada por seu respectivo administrador Sr. Candido José de Almeida Valle Junior. E perante as duas testemunhas abaixo assignadas, foi dito pelo outorgante, representado por seu citado procurador, que é senhor e possuidor do dito predio, sito á rua Floriano Peixoto numero dezeseite, na cidade de Ouro Fino, deste Estado, o qual se acha livre e desembaraçado de quaesquer onus, e que, na melhor forma do direito, se acha contractado com a outorgada para lhe dar de arrendamento o referido predio, como effectivamente lhe dá, pelo aluguel annual de trezentos e sessenta mil réis (360\$) que será pago em prestações mensaes de trinta mil

réis (30\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos e seis mezes, a contar do dia primeiro de julho de mil novecentos e dezeseite e terminando em trinta e um do dezembro de mil novecentos e dezenove.

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que se fizerem necessarios nos commodos durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencias do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias do especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deverá passar o dito predio, para os effectos dos clausulas, segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isto concorrer por qualquer circumstancia. Para-grapho unico. Si as rainas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes serão pagos por conta do outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o dito predio, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser reformado ou prorogado em idéiticas condições se assim convier aos interesses das partes contractantes; e, recindido no caso contrario e em qualquer tempo, por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do dito predio contractado.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no corrente exercicio pela verba segunda «Correio» capitulo «Material» sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a Sub-Administração dos Correios de Campanha. Nos dous exercicios seguintes correrá a despesa pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias de despesa.

Decima primeira — O selo proporcional de vido pela importancia deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, sendo, porém, observada a modificação constante do artigo primeiro, numero vinte e nove da lei numero mil novecentos e dezenove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorada pela lei numero tres mil duzentos e treze, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim rege-lo o ajustado e contractado, digo, o concordado, foi dito pela outorgada arrendataria; perante as mesmas testemunhas, que de facto

contractou receber de arrendamento o predio acima citado e assigna este contracto como está lavrado. Bello Horizonte, dous de julho de mil novecentos e dezeseis (aa). — *Candido José de Almeida Valle Junior*. — Por procuração, *Sebastião Xavier*. — *T. T. Serafino Savini*. — *Octavio Vital Gomes*. (Estava collada uma estampilha de dous mil réis devidamente inutilizada). Está conforme o original. — *Antonio Gabriel Rabello*. Confere. — *Octavio Motta*, amanuense. Visto. — Servindo de director geral, *Ernesto Lirio de Siqueira*, sub-director do expediente.

NOTICIARIO

No Palacio do Catteto estiveram hontem, sendo recebidos pelo Sr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, os Srs. Drs. Luiz Guimarães Filho e Medeiros e Albuquerque, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão da Academia Brasileira de Lettras, na qual será recebido como socio effectivo o Sr. Dr. Luiz Guimarães Filho.

Na Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 12º dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Durante os 28 dias em que funcionou no mez de junho, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 6.865 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 1.205 avulsos, 8.696 obras impressas em 9.823 volumes, 670 documentos manuscritos, 3.308 cartas geographicas e 2.345 peças iconographicas e 6 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 937; artes e industrias, 132; bellas artes, 93; bibliographia, 9; chorographia do Brasil, 28; direito, legislação e jurisprudencia, 947; economia politica, 61; encyclopedias e polygraphia, 293; geographia, 73; historia, 208; historia do Brasil, 90; instrução e educação, 118; jornaes, 581; litteratura, 2.105; litteratura brasileira, 663; philologia e linguística, 507; philosophia, 132; politica e administração, 67; religião, 49; sciencias mathematicas, 492; sciencias medicas, 579; sciencias naturaes, 403; sociologia, 12; occultismo, 73; escriptas em allemão, 21; francez, 1.693; grego, 0; hespanhol, 72; inglez, 126; italiano, 148; latim, 28; portuguez, 6.628; e os manuscritos distribuem-se em geral, 1.441; sendo em portuguez, todos.

Do Observatorio Astronomico foi remettila ao *Diario Official* a seguinte comunicação:

«Movimento sísmico—A's 7 h. 39m,5 da manhã de hoje, 15, registrou-se um fraco movimento sísmico, de caracter ondulatorio, no qual não foi possivel discriminar as diversas phases, e que terminou ás 8 h. 0m, tendo tido a maxima amplitude ás 7 h. 48m.»

Na Caixa de Amortização pagam-se nos dias 17, 18 e 19 os juros das apolices nominativas aos possuidores da letra M.

Empréstimo de 1913, ao portador, relações ns. 1 a 100.

Empréstimo de 1917, ao portador, relações ns. 1 a 23.

Terça-feira 17

DIÁRIO OFFICIAL

Julho de 1917 7475

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	762.6	13.4	12.2	93	WNW 3.9	6, Co, St-Cu, Bf
14 hs.....	61.4	21.3	14.7	38	W 4.5	3, Fr-Cu Ci-St, Cu
21 hs.....	64.4	16.9	9.0	63	NNW 4.5	

Temperatura: maxima, 21° 6 às 14 hs. 20 ms.; minima, 13° 3 às 7 hs. 3 ms. Evaporação, 4m/m8. Chuva, 2m/m8. Insolação, 9 hs. 12 ms. Choveu fracamente e chuveou de 0 hs. 0 ms. às 0 hs. 6 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	766.2	14.8	11.0	88	WNW 4.8	8, St, Nb
14 hs.....	64.8	17.4	11.6	79	SSE 6.7	10, Cu, St-Cu
21 hs.....	65.4	17.4	12.8	86	SE 3.0	10, St, Cu

Temperatura: maxima, 18° 2 às 13 hs. 10 ms.; minima, 14° 1 às 7 hs. 33 ms. Evaporação, 2m/m8. Chuva, 4m/m8. Insolação, 9 hs. 48 ms.

Chuveou e choveu pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	764.9	13.4	11.4	88	NNW 2.5	5, St-Cu, Cu, Nb
14 hs.....	63.0	18.9	11.0	68	SSE 3.6	4, Co, Ci-St
21 hs.....	63.7	18.2	11.9	77	Calma 0.0	4, Ci-St, Cu

Temperatura: maxima, 20° 6 às 12 hs. 09 ms.; minima, 13° 4 às 7 hs. 10 ms. Evaporação, 3m/m1. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 06 m.

Oryallhou pela madrugada. Houve nevociro tenve pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1917.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em a maior parte de Pernambuco e Ceará, incerto em Pão de Assucar, Aracajú e Ondina; choveu hontem e esta manhã em diversas localidades da região. Zona centro — Exceptuando o Estado do Rio de Janeiro, onde o tempo continúa sombrio e incerto, reina bom tempo em toda a zona. Choveu esta manhã em Petropolis, Capital e S. J. Evangelista, tendo choviscado em Macahé. Geou esta madrugada em alguns pontos de Minas. A pressão baixou em M. Grosso, elevando-se nos demais Estados. A temperatura, em geral, desceu. Zona sul — Bom tempo em todo o extremo sul do paiz. Chuvicou hontem em Santos, e esta manhã em Brusque; geou esta madrugada em diversas localidades de S. Paulo e R. Grande. A pressão elevou-se, tendo a temperatura alternativas. A maior temperatura de hontem, 33.0, em Goyaz; a menor, 5.0, abaixo de zero, em Lagos. Previsão de tempo para o Districto Federal: tempo variavel á tarde e á noite; chuvas intermitentes; tenderá a melhorar durante o dia. Temperatura ligeira ascensão. Ventos quadrante sul durante a tarde e parte da noite, e normaes após.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva mm	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	701.2	26.0	0.5	NE	4	4 Chão.	B.	30.0	22.0		
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza	61.7	25.0	-1.0	SE	3	0	B. v. (o. man.)	31.0	20.0		
Quixeramobim (X)...											
Natal	62.4	23.0	0.0	SE	3	3 Vagas.	B.	27.0	21.0	—	V. am. pm.
Paratyba (X)...											
Recife	63.2	27.0	0.0	SE	5	2 Chão.	B.	28.0	22.0		
Pão de Assucar	64.3	24.0	0.0	SE	5	10	M. c. (c. n. m.)	32.0	17.0	7.4	C. pm.
Aracajú	66.1	25.8	1.8	SE	5	8	I. v.	28.0	20.8	—	I. c. pm.
Bahia	65.5	25.0	2.0	S	4	6 Vagas.	I. (v. n. man.)	26.0	21.0	6.1	C. am. r. pm.
Cactité	64.2	18.0	0.0	SE	5	4	B. v.	26.0	15.0		
Januaria	64.3	22.0	2.0	Calma	0	4	B.	30.0	12.0		
Bello Horizonte	60.4	14.0	-1.0	SE	4	4	B. v.	22.0	13.0		
Theophilo Ottom	67.4	19.5	0.5	Calma	0	0	I. nt.	23.0	15.5	—	N. am. pm.
Uberaba	67.9	13.0	-2.0	S	2	7	I. (o. n. man.)	22.0	5.6	8.0	
Caxambu	71.7	7.0	-3.0	Calma	0	2	B. (n. go. man.)	16.6	7.4		
Goyaz	62.6	24.0	3.0	Calma	0	4	B.	35.0	15.0		
Santa Luzia	63.8	16.0	3.4	SE	3	2	B.	30.0	9.0		
Cuyabá	63.5	18.0	-1.0	Calma	0	2	B.	23.0	16.0	—	O.
Corumbá	63.1	13.0	—	Calma	0	4	B. (c. manhã.)	33.0	15.0		
Victoria	68.1	19.0	-3.0	NE	4	10	I.	27.5	15.0		
Capital Federal	70.0	16.2	-1.0	NWE	4	10 Chão.	Ch. (c. manhã.)	21.6	15.3	0.2	
Campos	69.6	16.0	-1.0	SW	5	9	I.	22.0	13.0	—	I. am pm.
Friburgo	67.4	13.0	0.0	NW	3	6	I.	19.0	8.0		
Petropolis	69.9	9.5	-1.5	SW	2	10	M. c.	16.0	7.0		
Rezende	70.3	12.0	-1.0	SW	4	4	B. (o. n. man.)	20.0	10.0		
Cabo Frio	69.4	16.0	6.0	SW	5	9 Vagas.	I. v.	22.0	14.0	12.0	C. am. pm.
Theresopolis	69.1	10.0	-1.0	S	5	9	I. (v. manhã.)	17.0	7.0		
S. Paulo	71.0	9.0	3.5	SE	4	7	—	16.0	4.0		
Santos	71.5	15.6	-0.2	SW	3	10 Vagalhões.	I.	22.8	9.2	—	Ch. am.
Paranaguá	73.5	15.0	0.0	Calma	0	3 Peq. Vagas.	B.	21.0	9.0		
Curityba (X)...											
Florianopolis	72.2	13.0	0.0	Calmo	0	0 Espelhado.	B.	15.0	10.0		
Lagos	—	-3.0	-1.0	SW	2	4	B.	19.0	-3.0		
Porto Alegre	72.5	4.0	-4.0	Calma	0	0	B. (gc. manhã)	16.2	5.6		
Uruguayana	69.8	9.0	0.0	SE	2	0	B. (c. manhã)	20.0	6.0		
Montevideo (X)...											
Buenos Aires (X)...											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incertos; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; go, gorda tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	2.0	22.2	14.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	1.9	21.0	14.9	Flamengo			11.6
Penha	0.0	22.4	15.7	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas				S. Januario	1.4	22.4	11.7
Jacarépaguá				Morro da Uca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.3	21.5	11.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1917.

Zona Norte — Tempo incerto esta manhã em Natal, maior parte de Pernambuco, P. Assucar, Aracaju e Bahia; choveu hontem em alguns pontos de Pernambuco, em Aracaju, P. de Assucar, Olinda e Cactité. Zona Centro — Continúa sombrio o tempo no E. do Rio e bom no resto da zona; choveu hontem em Campos, Friburgo e outras localidades do E. do Rio, e esta manhã em A. dos Reis, Cabo Frio, Petropolis, Therzopolis e Capital. A pressão subiu em M. Grosso e elevou-se nos demais Estados, a temperatura oscillou. Zona Sul — Mantem-se bom o tempo em toda a região; choveu hontem em Santos e S. Paulo; geou esta madrugada em alguns pontos de S. Paulo e R. Grande. A pressão baixou, elevando-se a temperatura. A maior temperatura de hontem foi 35.0 em Corumbá e Goyaz; a menor, 5.0 abaixo de zero, em Lagos. Previsão do tempo para o Districto Federal — Tempo: bom. Temperatura: em ascensão. Ventos: normaes.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Bacra do Corda (X)...											
Fortaleza.....	61.9	26.0	1.0	SE	3	4	—	V. (o. manhã).	33.0	20.0	
Quixeramobim.....	62.8	25.0	0.0	SE	3	4	—	B.	31.0	22.0	
Natal.....	60.0	23.0	-2.0	S	4	10	Vagas.	M. ch.	28.0	18.0	— V. am. pm.
Parahyba (X).....											
Recife.....	63.8	26.0	-1.0	SE	4	9	Chão.	I. (c. manhã).	28.0	22.0	4.6 Ch. pm.
Pão de Assucar.....	64.3	22.0	1.0	S	4	8	—	T. (n. manhã).	26.0	19.0	12.6 C. am. pm.
Aracaju.....	66.8	22.8	-3.0	S	6	9	—	I. v. (c. manhã).	28.0	21.0	7.0 C. pm.
Bahia.....	67.3	20.0	-5.0	SW	5	9	Vagas.	I. v. (c. ch. mau).	26.0	22.0	4.2 Al. r. c. v. pm.
Cactité.....	66.8	14.0	-4.0	SE	2	8	—	I.	25.0	16.0	
Januária.....	66.4	18.0	-4.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	13.0	
Bello Horizonte.....	70.8	13.0	-1.0	SE	4	4	—	B. (o. manhã).	22.0	7.0	
Theophilo Ottoni.....	69.7	16.0	-3.5	SW	1	3	—	B. (n. manhã).	23.5	16.0	— N. am. pm.
Uberaba.....	68.4	13.0	0.0	NE	3	2	—	B.	22.0	5.0	
Caxambú.....	72.8	5.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (ge. man.).	19.4	0.2	
Goyaz.....	62.2	23.5	-0.5	SW	5	4	—	V.	35.0	16.0	
Santa Luzia.....	64.1	15.0	-1.0	E	4	0	—	B.	27.0	8.0	
Cuyabá.....	61.9	18.0	2.0	Calma	0	5	—	B. (o. manhã).	25.0	14.0	
Corumbá.....	62.9	15.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	35.0	16.0	
Victoria.....	70.1	19.0	0.0	SW	1	10	—	I.	26.0	13.5	
Capital Federal.....	70.8	15.4	-0.8	Calma	0	7	Tranquillo.	I. (c. manhã).	18.9	13.8	2.8
Campos.....	71.1	17.0	1.0	SW	5	9	—	I. v.	20.0	11.0	— I. am. pm. ch. am. pm.
Friburgo.....	69.9	10.0	-3.0	NNE	2	3	—	B.	14.0	3.0	— Ch. pm.
Petropolis.....	70.0	11.0	1.5	SE	2	8	—	B. (o. manhã).	11.5	6.0	10.8 C. am. pm.
Rezende.....	71.6	10.0	-2.0	Calma	0	9	—	B. (o. manhã).	22.0	4.0	
Cabo Frio.....	70.1	17.0	1.0	SW	3	5	Tranquillo.	B. (c. manhã).	22.0	14.0	4.0 C. pm.
Therzopolis.....	70.3	11.0	1.0	SE	3	8	—	I. (c. manhã).	12.0	8.0	9.9 C. am. c. pm.
S. Paulo.....	70.6	11.0	1.5	NE	2	5	—	B.	14.0	3.5	1.7 C. pm.
Paranaguá.....	71.4	15.8	0.2	E	3	10	Gds. vagas.	I. nt.	20.7	9.9	2.7 C. pm.
Santos.....	72.0	14.0	-1.0	SW	2	10	Chão.	I.	19.0	9.0	
Curitiba.....	71.6	6.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. nt.	13.0	3.0	
Florianopolis.....	71.2	14.0	1.0	N	2	0	Espelhado.	B.	15.0	10.0	
Lagos.....	—	-3.0	0.0	SW	1	0	—	B. (ge. man.).	19.0	-5.0	
Porto Alegre.....	69.5	4.0	0.0	Calma	0	10	—	N.	13.0	3.0	
Uruguayana.....	67.8	10.0	1.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã).	23.0	6.0	
Montevideo.....	66.2	9.0	0.0	N	2	2	—	—	17.0	6.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realiza-las em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 15 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	2.8	19.0	13.0	Itapirú.....	4.3	20.7	13.0
Engenho de Dentro.....	16.8	18.2	14.0	Flamengo.....	5.1	20.2	14.4
Penha.....	13.6	18.7	11.8	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Porte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	6.4	18.6	11.0	S. Januario.....	2.5	18.8	13.8
Jacarépagua.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.9	18.3	13.0

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1917.

Zona norte — Tempo incerto e máo em toda a região; choveu hontem na maior parte da zona, continuando esta manhã em algumas localidades de Pernambuco, Aracajú e Bahia. Zona centro — Reina bom tempo em toda a região central do paiz; choveu hontem no Rio d'Ouro, Tinguá e Capital. Em Victoria chuveisou esta manhã. Geou esta madrugada em alguns pontos do Minas; a pressão baixou, elevando-se a temperatura. Zona sul — Continúa bom tempo em todo o extremo sul do paiz; chuveisou hontem em Santos; geou esta madrugada em algumas regiões do Rio Grande; a pressão continúa baixando e a temperatura em ascensão. A maior temperatura do hontem, 35.0; a menor, 1.0, abaixo de zero, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom. Temperatura, em ascensão. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespora				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenômenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...	763.2	26.0	0.0	SE	4	0	II	B. (o. v. b. m.).	32.0	20.0		
Fortaleza												
Quixeramobim (X)....												
Natal	63.4	21.0	1.0	SE	4	10	Vagas.	I.	27.0	20.0	—	V. i. am. pm.
Parahyba	63.4	23.0	—	S	3	8	—	I.	27.0	21.0	4.6	Ch. pm.
Recife	63.7	23.0	1.0	S	5	9	Peqs. vagas.	I. (c. manhã).	27.0	22.0	12.8	Ag. pm.
Pão de Assucar	65.5	21.0	-1.0	SE	3	10	—	M. (chos. n. m.).	28.0	18.0	2.4	C. pm.
Aracajú	67.0	22.0	-0.8	S	2	8	—	I. (c. manhã).	24.9	20.5	5.6	Ch. pm. i. am. pm.
Bahia	66.3	21.0	1.0	SW	4	10	Gds. vagas.	I. (c. manhã).	25.0	19.0	8.8	V. pm. c. am. pm.
Caetité	66.5	15.0	1.0	SE	4	9	—	I. chou. m.).	22.0	13.0	0.2	
Januaria	63.4	18.0	0.0	E	2	0	—	B.	27.0	11.0		
Bello Horizonte	59.8	13.0	0.0	SE	3	1	—	B. (o. manhã).	20.0	10.0		
Theophilo Ottoni	69.2	16.5	0.5	Calma	0	10	—	I. n.	21.0	12.5	—	N. i. am. pm.
Uberaba	67.5	15.0	2.0	NE	5	3	—	B. v.	26.0	9.0		
Caxambu	71.5	6.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. b. m.).	19.4	0.4		
Goyaz	62.7	23.0	0.0	SE	4	6	—	I. (v. n. de m.).	32.0	15.0		
Santa Luzia	61.4	14.0	-1.0	E	5	0	—	B. v.	21.0	8.0		
Cuyabá	61.2	21.0	3.0	W	1	5	—	I. de manhã.	27.0	17.0		
Corumbá	61.1	16.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	35.5	16.0		
Victoria	70.1	18.0	-1.0	SW	1	10	—	I. (ch. de m.).	28.0	16.0		
Capital Federal	69.7	16.4	1.0	NW	3	7	—	B. (o. nt. m.).	18.2	14.0	—	Chou. am.
Campos	70.6	15.0	-2.0	NW	3	6	—	B. (o. de m.).	20.0	13.0	—	I. am. pm.
Freiburgo	69.1	11.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. de m.).	18.0	3.0		
Petropolis	68.3	12.0	1.0	NNE	2	2	—	B. (o. de m.).	15.0	5.0		
Rozende	69.8	12.0	2.0	Calma	0	9	—	B.	20.0	7.0		
Cabo Frio	69.6	17.0	0.0	E	3	3	Tranquillo.	B.	22.0	14.0	—	I. am. pm.
Theropolis	59.0	12.0	1.0	N	3	2	—	B. (o. manhã).	14.0	9.0		
São Paulo	69.3	8.5	-2.5	NE	3	10	—	I.	17.5	8.5		
Santos	69.5	16.4	0.6	NW	4	0	Peqs. vagas.	B.	22.4	11.8	—	Ch. pm.
Paranaguá	69.5	16.0	2.0	SW	3	5	Tranquillo.	B.	19.0	10.0	—	I. am. pm.
Curityba	70.4	7.0	1.0	NW	1	10	—		16.0	9.0		
Florianopolis	69.2	14.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	16.0	11.0		
Lages	—	2.0	5.0	NE	1	10	—	I. (geou m.).	19.0	-1.0		
Porto Alegre	68.0	7.0	3.0	Calma	0	0	—	B. (geou n. m.).	22.8	3.3		
Uruguayana	66.8	11.0	1.0	E	2	0	—	B. (o. manhã).	25.0	8.0		
Montevideo	67.3	12.0	3.0	SE	2	2	—	B. n.	17.3	7.0		
Buenos Ayres	66.3	10.0	1.0	E	2	6	—		18.0	0.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; no, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadá com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedrogulho	0.0	19.1	12.8	Itapirú	0.0	19.5	11.9
Engenho de Dentro	0.0	21.5	12.9	Flamengo	0.0	19.0	13.6
Penha	0.0	23.0	12.7	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	18.8	13.4	S. Januario	0.0	19.2	12.7
Jacarepaguá	0.4	22.0	11.4	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.0	20.1	12.4

Nota—(X) Não veio telegramma.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.
Oficial de dia á brigada, 1º tenente Servulo.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Bellerophante.

Médico de dia, 1º tenente Dr. Lima.
Interno, 2º tenente honorario Arlindo.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio do Castro.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Escobar.
No regimento do cavallaria, 1º tenente Faustino.

Rondas:

No Andarahy, 1º tenente Hilaria.
Na Saude, 2º tenente Canabarro.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Laura.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Madureira.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Bomfim.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Santa Barbara.
No 2º, 2º tenente Piquet.
No 3º, 1º tenente Daniel.
No 4º, 2º tenente Dino.
No regimento do cavallaria, 1º tenente Cabral.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Abreu.
No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.
Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.228; estrangeiros, 610, total, 1.838; entraram: nacionaes, 27, estrangeiros, 9, total, 36; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 15, total, 44; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 1; total, 7; existom: nacionaes, 1.220; estrangeiros, 603; total, 1.823.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 420 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.220; estrangeiros, 603; total, 1.823; entraram: nacionaes, 18, estrangeiros, 16; total, 34; sahiram: nacionaes, 9; estrangeiros, 5; total, 14; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 4; total, 9; existom: nacionaes, 1.224; estrangeiros, 610; total, 1.834.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 380 consultantes, para os quaes se aviaram 314 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.224; estrangeiros, 610; total, 1.834; entraram: nacionaes 28; estrangeiros, 14; total, 42; sahiram: nacio-

naes 38, estrangeiros, 14; total, 52; falleceram: nacionaes 8; estrangeiros, 6; total, 14; existom: nacionaes, 1.206; estrangeiros, 604; total 1.810.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 16, de 1.767 consultantes para os quaes se aviaram 1.797 receitas.

Fizeram-se 122 extracções de dentes.

Fizeram-se 408 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente, 31 pessoas, sendo: nacionaes, 25; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos, 11; gratis, 3.

Sepultaram-se no dia 14 de julho, 41 pessoas, sendo: nacionaes, 31; estrangeiros, 12; não declarada, 1; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 20; gratis, 11.

Sepultaram-se no dia 15 do corrente, 56 pessoas, sendo: nacionaes 48; estrangeiros 8; do sexo masculino 33; do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 26; menores de 12 annos 30; gratis 20.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Supfolk*, para Cap Town, Durban e Beira, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itaipava*, para Victoria, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Ruy Barbosa*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas do hoje.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 50ª loteria do plano 345, 157ª extracção do anno de 1917, realizada em 16 do julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebradô em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

49.566.....	100\$000
26.321.....	100\$000
19.531.....	200\$000
42.677.....	200\$000
68.721.....	100\$000
42.994.....	1.000\$000
21.136.....	100\$000
12.524.....	100\$000
44.757.....	100\$500

43.841.....	100\$000
32.823.....	200\$000
44.386.....	100\$000
47.214.....	200\$000
46.336.....	100\$000
37.480.....	100\$000
58.890.....	100\$000
69.038.....	200\$000
34.617.....	200\$000
45.227.....	100\$000
1.633.....	100\$000
45.988.....	100\$000
33.380.....	200\$000
44.532.....	20.000\$000
40.817.....	100\$000
25.960.....	100\$000
47.971.....	100\$000
31.430.....	200\$000
51.615.....	200\$000
28.406.....	200\$000
56.636.....	200\$000
28.223.....	100\$000
37.472.....	100\$000
52.864.....	200\$000
3.767.....	100\$000
43.462.....	200\$000
58.402.....	200\$000
39.492.....	100\$000
68.275.....	100\$000
61.380.....	200\$000
19.376.....	100\$000
37.639.....	200\$000
65.385.....	2.000\$000
42.335.....	200\$000
43.596.....	1.000\$000
63.001.....	100\$000
36.227.....	100\$000
19.351.....	100\$000
46.325.....	200\$000
18.942.....	100\$000
55.465.....	100\$000
47.594.....	100\$000
55.922.....	100\$000
22.446.....	1.000\$000
24.532.....	100\$000
49.360.....	100\$000
25.066.....	100\$000
7.393.....	200\$000
43.832.....	300\$000
25.597.....	100\$000

Approximações

44.531 a 44.533.....	200\$000
65.384 e 65.386.....	100\$000

Dezenas

44.531 e 44.510.....	40\$000
65.381 a 65.390.....	20\$000

Centenas

44.501 a 46.600.....	8\$000
66.301 a 65.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 32 team 4\$ e os terminados em 2 team 2\$, exceptuando-se os terminados em 32.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças		90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 41/64	43 33/64	
Sobre Paris.....	1640	1657	
Sobre Hamburgo.....	5740	5750	
Sobre Italia.....		1025	
Sobre Portugal.....		2045	
Sobre Nova York.....		33 7/2	
Lib. esterlina em moeda		201000	

Moeda Buenos Aires (peso, papel).....	15700
Moeda Hespanha (peseta).....	5884
Moeda Holanda (florim).....	18300
Polices geraes de 1:000\$, 5 %.....	8175000
Polices geraes de 1:000\$, 5 % pro- visorias.....	7983000
Polices Estradas de Ferro.....	7835000
Polices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	7835000
Polices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	7835000
Polices do emprestimo municipal do 1936, port.....	1935000
Polices do emprestimo municipal do 1936, nom.....	1935000
Polices municipales do Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	835250
Polices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	903070
Banco do Brasil.....	2075000
Companhia Tecidos Magdenso.....	325000
Companhia Docas de Santos, nom.....	4335500
Debentures Companhia Industrial Campista.....	1755000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 9 de julho de 1917

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR, DR.
ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suppleto Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos. Falando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

De René Langlois Marquerie, para o registro da marca «Formicida. Brasileiro» em rotulo com uma bomba ligada a um recipiente, este que distingue aparelhos formicida de sua fabricação. — Deferido.

De Oliveira Coelho & Comp., para o registro da marca «Gallia» em rotulo com a figura de um gallo, que distingue matté de seu commercio. — Deferido.

De Henrique C. Ortiz, Elias Pereira Cotta Junior, Augusto Bordallo & Comp., E. Bevilacqua & Comp., J. Zeferino de Souza & Comp., José Teixeira Dantas, J. Franklin & Comp., Companhia Grande Manufatura de Fumos-Veado, Camillo Gladi & Comp., Bredi & Natta, Braga Carneiro & Comp., Companhia Industrial e Importadora Atlas e José Fernandes Allen, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 12.128, 12.131, 12.143, 12.153, 12.163, 12.171, 12.172, 12.174, 12.175, 12.177, 12.176, 12.178, 12.227 e 12.270, 12.271 e 12.291.

Da Sociedade Anonyma Amideria Paulista, para o deposito de suas marcas de maizena (Crème de Arroz), em rotulo com a figura de um edificio e de pó de arroz «Alfredo», em rotulo com a figura de uma creança, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 3.142 e 3.147. — Deferido.

De Carlos Werne, para o deposito de sua marca de productos chimicos, pharmaceuticos e perfumarias, em rotulo com a figura de um chinez, registrada na Junta Commercial do de S. Paulo sob n. 3.143. — Deferido.

Da Companhia Antarctica Paulista, para o deposito de suas marcas de cerveja «Tivoli» e «Monopol», a primeira em rotulo com a figura de um barril tendo sobre elle um jacaré, e a

segunda em rotulo com a figura do sol, etc., registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.144 e 3.145. — Deferido.

De Tito Lívio Teixeira, para o deposito de sua marca de balas «Balas Peitoraes», em rotulo circular guarnecido de flores, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 3.146. — Deferido.

De L. Cosenza, para o deposito de sua marca «L. Cosenza» em rotulo circular, que distingue calçados para foot-ball, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.148. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica Japy, para o deposito de sua marca de tecidos «Japy» em rotulo com as figuras de mulher, cachoeira e o sol, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob n. 3.149. — Deferido.

De Moreira & Comp., para o deposito de suas marcas de cigarros, «Caçadora» em rotulo com a figura de uma floresta onde se vê uma caçadora e um cão, e «Sereias», em rotulo com a figura de duas sereias, registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 1.095 e 1.096. — Deferido.

De Guilherme Xavier de Miranda, para o deposito de sua marca de herba matte «Suprema», registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.385. — Deferido.

De Alfredo de Lemos e Julio Fernandes de Aquino Junior, para o archivamento do *Diario Official* em que sahiram publicadas as transferencias de suas marcas ns. 3.938 e 41.314. — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Diversões, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Brasileira Industrial e Constructora e Sociedade Anonyma A Coadadora, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Arens e Companhia Expresso Federal, para o archivamento das actas de assembléa geral que alteraram seus estatutos. — Deferidos.

De Richard Hirsch & Comp., Sequeira & Pereira, J. P. Ramos & Comp., Avelino Gomes & Comp., Pereira & Mendonça, A. F. Corrêa & Comp., Santos & Lino e A. Khaled & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Fernandes & Comp. e Gonçalves & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Existindo firmas identicas regularizem e voltem.

De Medina, Pereira & Comp. e José Dias Pereira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Cardoso Nunes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios.

De M. Duarte & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Sellem devidamente a petição.

De V. Soares & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpram a exigencia do parecer.

De Sete, Habib & Dumani, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Jossouronn Irmãos & Comp., para o archivamento da prorogação de seu contracto social. — Indeferido por ser caso de novo contracto.

De Richard, Hermann & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De Cerqueira, Soares & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Indeferido por não ser caso de alteração.

De Lucas & Meirelles, C. Faria & Comp. e

Martins & Maia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Marvin & Comp., para o archivamento do seu distracto. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De E. Levino & Comp., A. Bastos & Comp., Paulo Witte, Souza Vallo & Comp., Corrêa Silva & Comp., Waldemar da Rocha Braga, João Maria Borges, Rebello & Brouck, Bicego & Baptista, Penedo & Peres e José de Souza Oliveira, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De João da Silva Pereira & Comp., para se anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á praça Gonçalves Dias n. 7. — Deferido.

De Coelho de Souza & Comp., para se anotar no seu contracto social o no seu registro de firma a abertura de uma filial á rua das Larengueiras n. 110. — Deferido.

De E. Degaud, para se anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento da rua General Camara n. 94, sobrado, para á rua de Quitanda u. 169, 1º andar. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para se juntar ao seu distracto social a procuração do seu socio Octavio Campos. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 9 de julho de 1917

Contractos :

De Sequeira & Pereira, firma composta dos socios solidarios Albino de Sequeira e Alexandre Pereira de Miranda, para o commercio de botequim á rua Clapp n. 9, com o capital de 8:000\$000.

De J. P. Ramos & Comp., firma composta do solidario Joaquim Pereira Ramos e do commanditario Oscar Cesar de Mattos, para o commercio de laticinios com o capital de 5:000\$, sendo o capital do commanditario de 4:000\$000.

De Avelino Gomes & Comp., firma composta do socio solidario Avelino da Silva Gomes e do socio de industria Albino Rodrigues dos Santos, para o commercio de restaurant, com o capital de 14:000\$000.

De Pereira & Mendonça, firma composta dos socios solidarios José Pereira e Felipe de Mendonça, para o commercio de botequim, com o capital de 25:000\$000.

De A. F. Corrêa & Comp., firma composta do socio solidario Aristides Faria Corrêa e do commanditario Felipe Krauer, para o commercio de comissões e consignações, á rua S. Pedro n. 41, com o capital de 11:000\$000, sendo 10:000\$000 do commanditario.

De Santos & Lino, firma composta dos socios solidarios Antonio Marques dos Santos e Lino de Castro, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua General Caldwell n. 113, com o capital de 8:000\$000.

De A. Khaled & Comp., firma composta dos socios solidarios Assad Khaled e José Affonso Vieira da Fonseca, para o commercio de comissões e consignações, com o capital de 40:000\$000, á rua da Alfandega n. 224.

De José Dias Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Seraphim Antonio Pereira e José Dias Pereira, para o commercio de botequim e bilhares, com o capital de 8:000\$000.

De Medina Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Medina Ramires, Manoel Pereira Real e Affonso Jerônimo Ferreia Leal, para o commercio de fa-

brico de moveis, á rua Vasco da Gama n. 20 e com o capital de 60:000\$000.

De Richard Hirsch & Comp., firma composta dos socios solidarios Richard Hirsch e Egbert Hirsch, para o commercio de vinhos, com o capital de 5:000\$000.

Alterações:

Richard, Hermann & Comp. pela sahida do socio Richard Hirsch recebendo 20:000\$ a firma passa para Struve & Comp., com o mesmo capital de 10:000\$000.

Distractos:

De Lucas & Meirelles, que se dissolve pela sahida do socio Antonio de Souza Pereira Meirelles recebendo 2:000\$, fica com o activo e passivo o socio José Lucas Lima na importancia de 500\$000.

De C. Faria & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Sady D'Ilhiers Faria Salgado recebendo 2:000\$, fica com o activo e passivo o socio Clóvis d'Ilhiers de Faria Salgado na importancia de 50:000\$990.

De Martis & Maia que se dissolve pela sahida do socio José Alves Martins recebendo 1:000\$, fica com o activo e passivo o socio Almino Maia na importancia de 10:000\$900.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1917. — O 3º official, *Guthrie Barbado*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 13 de julho de 1917.....	1.891:917\$171
Renda arrecadada em 16 de julho de 1917.....	138:426\$817
	2.030:044\$018
Em igual periodo de 1916..	1.394:388\$477

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 16:	98:591\$688
Em ouro.....	101:263\$153
Em papel.....	
Total.....	199 797\$841
Renda arrecadada de 1 a 16.	2.242:443\$483
Em igual periodo de 1916...	2.717:424\$189
Diferença a maior em 1916..	474:978\$706

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.311

Ao Confortable

Martins Malheiro & Comp., estabelecimento á rua da Alfandega n. 111, com o commercio de moveis e colchoaria, vem apresentar a marca acima collada em branco que distingue os artigos do seu commercio, a qual consiste em um rotulo guardado de bordaduras, contendo o nome característico «Ao Confortable» que poderá variar em cores, dimensões e o tipo de letra. A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios, etc., relativo ao seu estabelecimento commercial. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917. — *Martins Malheiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 37 minutos do dia 21 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registada sob n. 12.311 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Primeira circumscripção eleitoral

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que foram incluídos no alistamento eleitoral durante a quinzena finda os seguintes cidadãos: Francisco de Assis Barros Faria, 55 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 42; Afonso Oliveira Albuquerque Maranhão, 31 annos, engenheiro, rua Ruy Barbosa n. 250; Nestor Joaquim de Lima, 42 annos, marítimo, rua Figueiredo Magalhães n. 96; Alfredo Bandeira Falcão, 38 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 134; Mario Dias Ferreira da Silva, 29 annos, empregado publico, rua Joaquim Silva n. 87. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subescrevi. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — José da Silva Lisboa. — O juiz, *Alfredo de Almeida Russell*. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados na primeira quinzena de julho de 1917

Numero de ordem—Nomes—Idade—Profissão — Residencia

- 2.385. Eduardo Alfredo Teixeira, 42 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 329.
- 2.386. Manoel Antonio de Almeida, 32 annos, funcionario publico, rua Senhor dos Passos n. 181.
- 2.387. Luiz Rodrigues Corrêa, 43 annos, negociante, rua da Constituição n. 59.
- 2.388. Luciano Augusto de Oliveira, 53 annos, empregado publico, Praça Tiradentes n. 44.
- 2.389. Armando Martins Bastos, 31 annos, empregado publico, rua General Camara n. 320.
- 2.390. Albertino Rodrigues Chaves, 33 annos, operario, rua da Alfandega n. 262.
- 2.391. Domingos Ozarany, 33 annos, empregado publico, rua da Alfandega numero 333.
- 2.392. Victor de Gusmão, 31 annos, empregado no commercio, largo do Hospituario n. 20 A.
- 2.393. Adolpho Augusto Corrêa, 41 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 210.
- 2.394. Heitor Vieira da Costa, operario, 26 annos, rua da Alfandega n. 357.
- 2.395. Manoel Corrêa da Silva, 62 annos, empregado no commercio, rua do S. Jorge n. 101.
- 2.396. Waldemar Ferreira dos Santos, 22 annos, operario, rua Buenos Aires numero 228.

- 2.397. Alexandre Santiago, 32 annos, empregado publico, rua da Alfandega numero 354.
- 2.398. Henrique Guimarães Rebello, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 18.
- 2.399. Castilho Lacomba, 44 annos, operario, rua Buenos Aires n. 217.
- 2.400. João Martins Pereira, 45 annos, operario, rua Senhor dos Passos numero 174.
- 2.401. Arthur Fernandes Gonzaga, 47 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 380.
- 2.402. João Firmo de Moura, 39 annos, empregado no commercio, rua Luiz Gama n. 43.
- 2.403. Eduardo Lindolpho de Figueiredo, 41 annos, typographo, rua Luiz de Camões n. 34.
- 2.404. Pacifico Porfício Silva, 37 annos, empregado publico, rua General Camara n. 328.
- 2.405. Avertano Noruega, 37 annos, funcionario municipal, rua General Camara n. 328.
- 2.406. Aguello Ferreira Alves, 40 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 293.
- 2.407. José Marcollino dos Santos, 60 annos, typographo, rua General Camara n. 328.
- 2.408. José Soares Coutinho, 31 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 24.
- 2.409. José Antonio da Costa, 65 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 210.
- 2.410. Francisco Machado de Oliveira Coutinho, 22 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 382.
- 2.411. Virgolino Antonio Proença, 72 annos, funcionario publico, rua General Camara n. 328.
- 2.412. Alfredo Pereira do Aragoão, 37 annos, funcionario municipal, rua dos Andradas n. 95.

Indeferidos

Alvaro José de Oliveira.
Manoel Hermes Granado.
Francisco José Leite Mendes.
Rio, 16 de julho de 1917. — O escrivão, *Máximo Estanislão Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Olympio da Silva Pereira, escrivão vitalicio da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a todos que o presente virem que durante a primeira quinzena do mez de julho foram alistados eleitores da 4ª circumscripção os seguintes cidadãos:

- Antonio Cesar Pinto, operario, rua C. Paranaíba n. 46.
Benjamin Liberato Barroso (coronel), engenheiro, rua Antonio dos Santos.
Euphrasio Quaresma, negociante, rua Bella de S. João.
Jacinto Medeiros do Amaral, operario, rua Theodoro da Silva.
Armando Teixeira dos Passos, funcionario publico, rua Ceará n. 36.
Antonio José de Oliveira, empregado publico, rua Visconde de Niteroy n. 60.
Edmundo José Valladares (capitão), funcionario publico, rua do Cunha n. 32.
João Barbosa Rodrigues, funcionario publico, rua do Cunha n. 32.

Tancredo Pimentel de Medeiros, guarda civil, rua Visconde de Abaeté n. 14.

Feliciano Gonçalves da Silva, funcionario publico, rua General Bruce n. 100.

Ernesto Trianon de Souza, operario, rua General Silva Telles n. 121.

Rômualdo Pereira da Silva, foguista, rua Major Freitas n. 26.

Carlos Tribul, empregado publico, rua Pereira Nunes n. 103 A.

Luiz Pinto de Almeida, pintor, rua Visconde de Abaeté n. 14.

Manoel da Silva Pinho, empregado no commercio, rua Estrada Real de Santa Cruz n. 1.036.

Jovelino do Valle, operario, rua Conselheiro Paranaguá n. 10.

Thiago Bevilacqua, negociante, rua Barão do Amazonas n. 121.

Gregorio Marques da Silva, funcionario publico, rua Paraguay n. 23.

Alvaro Ribeiro (Dr.), medico, rua Visconde de Figueiredo.

Francisco José Gomes da Silva (Dr.), funcionario municipal, rua Oito de Dezembro n. 84.

Carlos Augusto Nascimento Silva, engenheiro, rua Afonso Penna n. 81.

Joaquim Antonio Barroso Netto, professor, rua Haddock Lobo n. 324.

João Francisco Alves, funcionario publico, rua S. João n. 26.

Antonio Rodrigues Vianna, guarda civil, rua Maxwell n. 220.

Belmiro José da Silva, artista, rua Visconde de Abaeté n. 14.

Graccho Rangel de Azeredo Coutinho, funcionario publico, rua Medina n. 62.

José Antonio Faria, empregado no commercio, rua Bella de S. João n. 48.

José Pinto de Souza, (capitão), rua do Cunha n. 20.

Tibúrcio Augusto Braga, funcionario publico, rua Getúlio n. 141.

Antonio de Arruda Beltrão, funcionario publico, rua Salgado Zenha n. 27.

Henato Barbado Possolo, funcionario publico, rua Aguiar n. 55.

José Firza Junior, empregado no commercio, rua Pinto de Figueiredo n. 65.

Felix Martins Pereira de Sampaio, funcionario publico, rua Lins de Vasconcellos numero n. 68.

Carlos de Souza Victorino, funcionario publico, rua Frolick n. 56.

Gastão Corrêa de Lima, empregado no commercio, rua 24 de Maio n. 43.

Candido Rodrigues Guimarães, empregado no commercio, rua Bella Vista n. 24.

Horacio dos Santos Lima, operario, rua Lia Barbosa n. 112.

Roberto Ribeiro Harfield, funcionario publico, rua D. Anna Nerf n. 238.

Milton Torres Cruz, professor, rua Antonio dos Santos n. 41.

João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo, official de Marinha, rua Sampaio Vianna numero 16.

José Eduardo Barbosa, empregado publico, rua Prado n. 28.

João Severiano da Costa, operario, rua General Silva Telles n. 120.

Euclides Francisco da Silva, operario, praia das Palmeiras n. 19.

Manoel Machado Borges, operario, rua D. Elisa n. 31.

Carlos Etchebarno, empregado no commercio, rua Moura Brito n. 50.

José Francisco Tavares, operario, rua Ceará n. 36.

Luiz Paiva do Amaral, empregado publico, rua Joaquim Meyer n. 69.

Joaquim José de Sant'Anna, empregado publico, rua S. Carlos n. 103.

Antonio Martins Pinheiro, empregado publico, rua B. da Silva n. 35.

Mário de Castro Lopes, empregado publico, rua Augusto Nunes n. 31.

Alfredo Ferreira Cordoso, empregado publico, rua S. Carlos n. 203.

José Steimer, empregado publico, rua S. Luiz Gonzaga n. 318.

Arthur S. Paulo (tenente), empregado no commercio, rua José Bonifacio n. 6.

Luiz Santos Vieira do Amaral, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 719.

João Manoel de Castro (Dr.), medico, rua Conde de Bomfim n. 719.

João Antonio Ribeiro, empregado publico, rua Babylonia n. 41.

Edgard Marques Castro, empregado no commercio, rua Condessa Belmonte n. 58.

Roberto Etchebarno, cirurgião dentista, rua Moura Brito n. 50.

Ansjaeck Cesar de Miranda Reis, empregada na Companhia Telefonica, rua São Francisco Xavier n. 711.

João Cruzeiro, operario, rua Pinto Guedes n. 131.

Carlos Alberto G. Guimarães, empregado no commercio, boulevard 28 de Setembro n. 312.

João Alves do Mendonça Filho, empregado publico, rua Major Freitas, n. 11.

Adolpho Machado Guerrão, negociante, rua Cardoso n. 191.

Antonio Luiz de Araujo, empregado no commercio, rua Taveira n. 12.

Antonio José de Souza Louro, empregado publico, rua General Canabarro n. 187.

Antonio Luiz de Araujo Junior, empregado no commercio, rua Taveira n. 12.

Angela Tavares (Dr.), medico, rua Imperial n. 31.

Manoel Pereira Ferreira, advogado, rua Figueira n. 22.

Joaquim de Oliveira Freitas, funcionario publico, rua 24 de Maio n. 31.

Alexandre Ferreira, empregado no commercio, rua Manoela Barbosa n. 19.

João de Castro Guimarães, empregado no commercio, rua Augusto Nunes n. 44.

Francisco Alberto Soares Filgueira, estudante, rua S. Frederico n. 8.

Luiz Duarte, empregado no commercio, rua Angelica n. 83.

Raul de Vasconcellos, funcionario publico, rua Etelvina n. 31.

Targino José de Moraes, funcionario publico, rua Haddock Lobo n. 453.

Augusto da Cunha Duque Estrada (1º tenente), militar, rua Visconde de Tocantins n. 12.

Benedicto de Menezes Cesar, empregado no commercio, rua Alice Figueiredo n. 71.

Carlos Piquet de Carvalhosa, funcionario publico, rua Cardoso n. 40.

Jacinto Mascarenhas dos Santos Silva, funcionario publico, rua Getúlio n. 161.

Oscar de Carvalho, empregado no commercio, rua Laurindo Rabello n. 76.

João Alfredo Amaral, operario, rua Wenceslau n. 63.

Manoel Moreira, empregado na Ligth, rua Radmacker n. 33.

Lupercio da Silva França, militar, rua Conde Bomfim n. 338.

Horacio Estacio da Silva, operario, rua D. Elisa n. 67.

Francisco Salvador Scardino, empregado no commercio, rua Vaz de Toledo n. 62.

Mário Gonçalves Pereira da Cruz, empregado publico, rua Honorio n. 191.

João Pereira Sodrê, operario, praia das Palmeiras n. 19.

Luiz José Pereira, empregado municipal, rua Nova Bella Vista n. 157.

Alfredo Ayrosa, empregado publico, rua Maia Lacerda n. 30.

Carlos Borges Monteiro, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.

José Francisco da Silva Porto, empregado publico, rua Piahy n. 76.

Victor da Silva Braga (tenente), empregado publico, rua Barão de Bom Retiro n. 52.

José de Souza Junior, empregado na Imprensa, rua D. Minervina n. 37.

Ismael Corrêa, empregado publico, rua General Roca n. 120.

Julio José da Silva (2º tenente), militar, rua Costa Lobo n. 87.

Ernesto Nunes Valladão, empregado no commercio, praça Marechal Deodoro n. 175.

Alfredo Nicolão Bolhoist, empregado publico, rua Gregorio Neves n. 18.

Olegario Rodrigues da Costa, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285.

Joaquim Scardino, negociante, rua Diamantina n. 142.

José Marques Godinho Junior, empregado na Estrada de Ferro Theresopolis, rua Bella S. João n. 135.

Joaquim Antonio dos Santos, operario, rua Bella de S. João n. 135.

José Henrique Giraud, empregado no commercio, rua Vaz de Toledo n. 62.

Antonio de Oliveira Fontes, proprietario, rua S. João n. 26.

Manoel Francisco de Castro Leal, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 521.

Francisco Martins Florenciano, empregado publico, rua Visconde de Abaeté n. 14.

Virgilio Lara Junior, empregado no commercio, rua Barão Amazonas n. 32.

Luiz Franco Filho, empregado publico, rua Dr. José Hygino n. 72.

Pedro Santos, empregado no commercio, rua Dr. José Hygino n. 76.

Amilear de Lemos, funcionario publico, rua General Delgado de Carvalho n. 47.

Pedro Vieira de Moraes, operario, rua Fernandes n. 28.

Luiz da Silveira Menezes, empregado no Collegio Pedro II, praça Marechal Deodoro numero 123.

Cesario Archanjo de Oliveira, empregado publico, rua Isolina n. 87.

José Machado dos Santos, operario, rua Silva Rego n. 35.

Francisco Sergio Vianna, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 310.

Carlos Alberto de Paiva, empregado publico, rua Catumbi n. 31.

Ignacio Pereira Borba, pharmaceutico, rua Lia Barbosa n. 67.

Julio dos Anjos Peres, empregado no commercio, rua José Bonifacio n. 61.

Amado Menna Barreto (tenente), militar (engenheiro), rua Medina n. 7.

Avelino Joaquim de Oliveira, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 312.

Carlos Renato dos Santos Pacopahyba, empregado no commercio, rua Bella Vista numero 105.

Vitalino José dos Santos, operario, trevesa Magalhães n. 12.

Simplicio Rodrigues Gonçalves, motorista, rua Bomfim n. 76.

Eduardo van Erven, empregado no commercio, rua Barão de Bom Retiro n. 56.

Antonio Rodrigues Gonçalves, motorista, rua Bomfim n. 76.

Domingos da Cunha Lima, funcionario publico, rua Valparaíso n. 22.

João da Cruz Marinho, operario, rua Maxwell n. 228.

Severino Francisco do Albuquerque, empregado publico, rua S. Francisco Xavier numero 487.

Euclides Nunes Vieira, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.

José Rodrigues Villa Bella e Silva, negociante, rua Zeferina n. 253.
 Romulo Stepplo da Silva, medico, rua de Catumbi n. 103.
 Sebastião José Dias, empregado publico, rua D. Anna Nery n. 610.
 Orlando da Rocha Lagalen, empregado publico, rua Elieoni de Almeida n. 35.
 Dario Teixeira do Novacs, empregado no commercio, rua Visconde de Itamaraty numero 149.

Processos em diligencias

Ernesto Campos.
 Francisco José Teixeira Bastos.
 Paulo Pedro Bosio.
 José Tijuca Radcliffe.
 José Coimbra Guedes da Nobrega.
 Carlos Balro.
 Benedicto Ferreira.
 Romão de Almeida Brito.
 Leonardo Vicente Ferreira.
 Candido Fideles de Oliveira.
 João Pacheco Chaves.
 Afonso Furtado de Faria.
 Francisco Alves Pereira.
 Capitão Alfredo Gomes de Jesus.
 Manoel Luciano de Souza.
 Almirante Guimarães.
 Pedro Bueno Messeder.
 Phylocrates Soares Brasil.
 Nestor da Silva Castro.
 Cesari de Souza.
 Julio José Vicente.
 Francisco Jacintho de Araujo.
 Alvaro Rodrigues Branco.
 Dr. Rubem Rodrigues Branco.
 Olympio Rodrigues Vianna.
Processo indifferido:
 Candido Marcellino de Araujo.
Excluido:
 Luiz Willis da Silva.
 Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—O es-
 crevã, *Olympio da Silva Pereira.*

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal etc:

Faz saber que durante a primeira quinzena do corrente mez foram incluídos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos:

- 2.173 Manoel Espilheira Costa, empregado publico, rua Cardoso Quintão n. 67, casa II, Inhaúma.
- 2.174 Luiz José da Silva, empregado publico, rua Cardoso Quintão n. 67, casa VII, Inhaúma.
- 2.175 Manoel Mendes da Silva, funcionario publico, rua Dr. Leal n. 19, engenho de Dentro.
- 2.176 Arthur Egypto Rosa de Carvalho, empregado publico, rua Itaquaty n. 95, Inhaúma.
- 2.177 Manoel Casado da Silveira Niemeyer, funcionario publico, rua da Capella n. 28, Inhaúma.
- 2.178 José Leal da Silveira, empregado publico, rua Páu Ferro n. 43, Inhaúma.
- 2.179 João Verçosa Jacobina Callado, empregado publico, rua Augusta n. 95, casa 2, Inhaúma.
- 2.180. Julião Duarte de Souza, empregado publico, rua Cardoso Quintão n. 67, casa III, Inhaúma.
- 2.181. Manoel de Almeida Tavares Junior, operario, Caminho do Quitunga, sem numero.
- 2.182. Alvaro da Costa Couto Soares, operario, Caminho do Quitunga, sem numero.

- 2.183. Manoel Pedrosa de Araujo Caldas, funcionario publico, rua Clarimundo de Mello n. 237, casa 15, Inhaúma.
- 2.184. Oswaldo Pedro da Silva, empregado publico, rua Cardoso Quintão n. 67, casa 4, Inhaúma.
- 2.185. Marcel Antonio da Silva, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.435.
- 2.186. Antonio José dos Santos Terroso, empregado na Estrada de Ferro Central do Brazil, rua D. Luiza n. 25, Inhaúma.
- 2.187. Alfredo Rodrigues Moreno, funcionario publico, rua Moura n. 34, Inhaúma.
- 2.188. Arthur Pereira de Jesus, funcionario publico, rua Luiz Ferreira n. 35, Inhaúma.
- 2.189. Anacleto da Silva Caldas, rua Capitulino n. 57, Inhaúma.
- 2.190. Gastão Rebello, empregado no commercio, rua Glagion n. 56, Inhaúma.
- 2.191. Destragildo Guilherme Weyll, electricista rua Vital n. 113, Inhaúma.
- 2.192. Fabio Moraes do Souto, empregado publico, rua Dr. Bulhões, n. 246, Inhaúma.
- 2.192. Mario de Castro Monteiro de Carvalho, funcionario publico, rua Fernandes Marinho n. 14, Irajá.
- 2.191. Silvino Antonio Borges, operario, rua Coronel Rangel n. 143, Irajá.
- 2.195. Augusto Mario Adriano Camara, operario, rua Augusto n. 48, Inhaúma.
- 2.196. Arthur José Corrêa, operario, rua Iliza n. 24, Inhaúma.
- 2.197. Feliciano Ferreira da Costa, empregado no commercio, rua Vista Alegre n. 141, Inhaúma.
- 2.198. Primo Joaquim Antonio, empregado publico, rua Dr. Bulhões n. 203, Inhaúma.
- 2.199. Felício José do Nascimento, operario, rua Capitão Machado, sem numero, Jacarepaguá.
- 2.200. Valentin José Pereira, operario, rua Emilia n. 3, Jacarepaguá.
- 2.201. Antonio Faria de Siqueira, empregado publico, rua Dr. Leal n. 43, Engenho de Dentro.
- 2.202. Manoel Vieira da Silva, negociante, rua Capitão Macieira n. 2, Irajá.
- 2.203. Antonio de Souza Figueiredo, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 141 antigo, Irajá.
- 2.204. Manoel Militão de Barros Cavalcanti, inspector de alumnos do Collegio Pedro II, rua Athayde n. 1, casa 5, Irajá.
- 2.205. Esmaraldo Olympio Mafra, empregado no Ministerio da Guerra, rua do Cascadura n. 53 casa 18, Quintino Bocayuva.
- 2.206. Elias de Oliveira Junior, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 409, Encantado, Inhaúma.
- 2.207. Paulo da Silva Bittencourt, operario, rua Dr. Candido Benicio n. 492, Jacarepaguá.
- 2.208. Clotario Paulo Lobo, empregado publico, Estrada Velha da Pavuna n. 114, Inhaúma.
- 2.209. Antonio Vicente Lessa, operario, rua Engenho de Dentro n. 81, Inhaúma.
- 2.210. Hermínio Pinheiro da Silva, empregado publico, rua Antonio de Sá, sem numero.

Relação dos não incluídos no alistamento

Geraldo José Paes Nílho.
 José Machado Cerqueira.

Armando Alves Guimarães.
 Antonio de Macedo Machado.
 Dado e passado nesta cidade do Rio Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1917. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevã, o escrevi.— Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a primeira quinzena de julho corrente, do conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz do direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal e da sexta circumscrição de alistamento:

Faz saber que por essa circumscrição foram mandados incluir no alistamento, do conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados.

Nome — Idade — Profissão — Residência

- 1. Norberto Moraes Velloso de Castro, 30 annos, empregado no commercio, rua Tenente-coronel Agostinho n. 2, Campo Grande.
- 2. Rodolpho José Corrêa, 50 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 13, Campo Grande.
- 3. Carlos Corrêa de Mello, 35 annos, operario, travessa do Rio A sem numero, Campo Grande.
- 4. Edmundo Medeiros Braga, 22 annos, empregado no commercio, rua Tenente-coronel Agostinho, Campo Grande.
- 5. Deolindo de Sá, 39 annos, guarda cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil, rua da Imperatriz n. 141, Campo Grande.
- 6. José Barbosa de Campos, 33 annos, operario, rua Soto de Setembro sem numero, Santa Cruz.
- 7. Francisco de Paula Pinto, 46 annos, operario, avenida Carmen sem numero, Santa Cruz.
- 8. Benedicto Teixeira da Paixão, 23 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 108, Campo Grande.
- 9. Miguel Delphin Pereira, 42 annos, operario, rua da Imperatriz sem numero, Campo Grande.
- 10. Antonio Dias de Campos, 46 annos, lavrador em Inhoayba, Campo Grande.
- 11. Luiz Maria Duarte, 39 annos, proprietario, rua da Princesa sem numero, Campo Grande.
- 12. Antonio Galdino de Oliveira, 33 annos, operario, rua Nepomuceno n. 57, Campo Grande.
- 13. José de Souza Dias, 26 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso sem numero, Santa Cruz.
- 14. João de Frias Brandão, 33 annos, empregado no commercio, Estrada S. Pedro de Alcantara sem numero, Campo Grande.
- 15. Pedro Anthero, 29 annos, operario, travessa Moraes n. 9, Campo Grande.
- 16. Antonio Pereira Saperrierré, 51 annos, trabalhador, rua Oliveira Braga n. 235, Campo Grande.
- 17. Eduardo Vieira Lima, 32 annos, empregado no commercio, rua Dr. Felipe Cardoso n. 37, Santa Cruz.
- 18. Ramiro Vieira de Campos, 36 annos, operario, rua da Boa Vista n. 15, Santa Cruz.
- 19. Bonifacio Pereira Cesar, 36 annos, operario, rua Coronel Olympio n. 137, Santa Cruz.

1. Salazar Alves da Costa, 24 annos, empregado no commercio, rua Costa Pe... n. 600, Bangú, Campo Grande.
2. Juvenal Cesar de Oliveira, 24 annos, empregado no commercio, rua Nepomuceno n. 91, Realengo, Campp Grande.
3. Horacio Elpidio Nunes, 41 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 422 B, Campo Grande.
4. Eduardo Francisco da Silva, 32 annos, operario, Estrada da Pedra sem numero, Guaratiba.
5. José Luiz de Mello, 23 annos, commerciante, avenida Izabel n. 333, Santa Cruz.
6. Alfredo Martins Cardoso, 52 annos, empregado municipal, rua D. Maria n. 268, Santa Cruz.
7. Alberto Rangel dos Passos, 35 annos, operario, avenida Izabel n. 232, Santa Cruz.
8. Humberto Montanari, 26 annos, operario, praça da Conceição sem numero, Realengo, Campo Grande.
9. Manoel Antão de Paiva, 50 annos, lavrador, Estrada da Pedra-Magarça, Guaratiba.
10. Benedicto Jayme Sodré, 25 annos, lavrador, Estrada da Pedra-Magarça, Guaratiba.
11. Manoel de Almeida Costa, 38 annos, operario, Estrada das Capoeiras n. 57, Campo Grande.
12. José Bento de Farias, 31 annos, operario, rua da Imperatriz n. 105, Campo Grande.
13. João Francisco da Silva, 53 annos, operario, Estrada de Capoeiras n. 80, Campo Grande.
14. Josino Alves de Castro, 34 annos, operario, rua Coronel Agostinho n. 119, Campo Grande.
15. Manoel Pinho da Silva, 36 annos, pedreiro, rua Angelina n. 49, Campo Grande.
16. João José da Silva Oliveira, 43 annos, operario, Estrada de Capoeiras n. 80, Campo Grande.
17. Luiz Sgarbi, 23 annos, negociante, Estrada de Santa Cruz n. 133, Campo Grande.
18. Felisberto de Souza, 25 annos, empregado publico, casa 9ª turma, Estrada de Ferro Central do Brasil, Santa Cruz.
19. Manoel José da Silva, 56 annos, lavrador, Logar Caroba, Campo Grande.
20. Josino José Gomes, 45 annos, lavrador, logar Palmares, Campo Grande.
21. Thompson Antonio Damasio, 33 annos, funcionario federal, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 60, Campo Grande.

Foram indeferidos os processos eleitoraes seguintes :

- Antonio Soares de Assumpção,
Antonio José Vieira,
Manoel Alves de Oliveira,
Salvador Lopes Heleno,
Daniel Ferreira Trindade,
Nestor Alves de Lima,
Epiphânio Alves da Silva,
Emilio José da Paz,
Ardano Rangel,
João da Silva Leal,
José Ferreira dos Santos Junior,
Ducar Waldeck,
Genesio Alves de Macedo,
Leongildo Antonio Damasio,
Joaquim Bento da Silva,
André José Machado,
Manoel José Pinheiro,
João Alves da Silva,
Pedro Fontoura.

João de Faria Pereira Filho.

João de Oliveira.

José Joaquim Moreira.

Manoel Alexandre dos Reis.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1917. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, e bem assim aos interessados, que de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 4 de agosto proximo, ás 12 horas, para a abertura da 8ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, tendo-se procedido ao sorteio dos vinte e dous jurados da urna geral, que tem de servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

- Dr. Mario Castello Branco Barreto.
José Albino de Souza Pimentel.
Dr. Cozar Augusto Borges.
Dr. Antonio Dyonisio de Castro Cerqueira.
Dr. Antonio Francisco de Sá Freire.
Dr. Eutropio Pereira da Faria.
Dr. Alcino dos Santos Rangel.
Napoleão Reys.
José Octavio Thedim Costa.
João Luiz Martins.
Dr. Theodomiro Rodrigues da Costa.
Dr. Miguel Austregosilo Rodrigues Lima.
Eugenio Barel Bandeira.
Carlos Antonio da Voiga.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
Dr. José Maria do Figueiredo Ramos.
Luiz de Paula e Silva.
Dr. Arminio Athayde Rangel.
Dr. Frederico Niemeyer.
Dr. João Ferreira Soares.
Dr. Camillo Bont.
Dr. Alcides Figueiredo de Melloiros.

A todos convida a comparecer no dia, hora e local acima designados, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados não comparecerem. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1917. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão do 1º officio do jury, o escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico que se acham abertas nesta secretaria as inscrições para o concurso á vaga de professor substituto da nona secção : «Hydraulica. Abastecimento d'agua. Esgotos. Dissecamento. Irrigação. Estradas de rodagem e de ferro. Pontes e viaductos. Navegação interior precedida do estudo da hydraulica fluvial. Portos do mar. Pharóes», pelo prazo de 120 dias, a terminar em 30 de outubro proximo futuro.

Para inscripção o candidato deve satisfazer o disposto no art. 44 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

No acto do encerramento das inscrições deverão ser apresentados pelos concorrentes 50 exemplares do trabalho de valor a que se refere o art. 45, letra a do citado decreto n. 11.530, de accordo com o art. 23 do Regulamento interno da escola.

No concurso serão cumpridas as disposições sobre concursos do decreto n. 11.530 e as do art. 23 a 30 do Regulamento interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917. — Cancio Pova, secretario.

Directoria Gerat de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector Sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, das casinhas da rua Mariz e Barros n. 235, o Sr. José Rodrigues de Mattos, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar as ditas casinhas, no prazo de 30 dias, por isso que, pela natureza da sua construcção e pelas más condições hygienicas em que se acham, não sendo passíveis de melhoramentos, infingem o disposto no art. 36 do Regulamento de Construcções promulgado pelo decreto n. 391 do 10 de fevereiro de 1903, naquellas casinhas, sem assistencia do proprietario, que no entanto foi convidado a assistil-a, e scientificado pelo termo de intimação n. 64.266 que o obriga a, no prazo de 30 dias, «desocupar os predios e cumprir o laudo de victoria n. 6.191 de 29 de janeiro de 1913». — Decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904 — art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaquor outros interessados por obrigadõs, ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. Art. 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta por intermedio Dr. adjunto do promotor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será affixado nas casas acima referidas e publicado no Diario Official.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.

Visto, II. Autran, delegado de Saude. — O inspector sanitario, Dr. Manoel Arantes, Visto. Dr. Mauricio de Abreu, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, ficam por este instrumento intimados os proprietarios ou seu representante legal, do barracão sem numero da rua Barão do Igatemy, o Sr. Alvaro Freire Braga e outros, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeitos ás penalidades da lei a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, por isso que, pela natureza da sua construcção e pelas condições hygienicas em que se acha,

do Rio de Janeiro

direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 8

Manifesto n. 296 — LC&C : Duzentas meias caixas sem numero, consignadas a Lago Carneiro & Comp.; MP&C: Cem meias caixas sem numero e cincoenta caixas sem numero consignadas a Marinho Pinto & Comp., vindas do Nova York no vapor noruegues Tricolor, em 18 de maio de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA n. 65

Primeira mesa

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 7, 11 e 18 do julho proximo serão vendidas, ao meio-dia, nos armazens ns. 16, 17 e 18 do caes do porto, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias, adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespóra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

Casa Colombo: Uma caixa n. 932, pesando bruto 15 kilos, contendo, entre diversos cartões vãos, um pyjama de tecido de algodão branco simples, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido 170 grammas. (Jungshover, Nova York, 24 de novembro de 1916 (manifesto n. 1.078.))

Lote n. 2

JRC dentro de um losango, contramarca TOVC: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando bruto 310 kilos, contendo verniz em latas, pesando bruto 204 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

KNS contra marca 1.546: Tres saccos sem numero pesando bruto 114 kilos, contendo cevada em grão; pesando 114 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

FF dentro de um losango contra marca TOVC: Duas caixas ns. 2 e 3, contendo 231 kilos, peso bruto nas latas, de tinta a verniz. Idem: Uma caixa n. 4, contendo 112 kilos peso bruto nas latas de tinta a verniz. (Idem.)

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 6, contendo 37 kilos peso bruto nas latas de tinta a verniz; 25 kilos peso liquido de oleo de linhaça purificado. (Idem.)

Lote n. 6

AM: Uma caixa n. 201, pesando bruto 33 kilos, contendo cominho em pó pesando liquido 14 kilos. (Demerga, Liverpool, 12 de novembro de 1916. manifesto 1.031.)

não sendo passível de melhoramentos, infringe o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, o que ficou comprovado por vistoria sanitaria a que se procedeu no dia 29 de janeiro de 1913, naquella barracão, com assistencia dos proprietarios, a despeito do convidá-los a comparecerem, e sciencificados pelo termo de intimação n. 64.269, que os obriga a, no prazo de 30 dias, desocupar o barracão e cumprir o lido de vistoria n. 6.194, de 30 janeiro de 1913. Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º, § 1.º. Pela afixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obra que se fizerem em desacção do com as determinações das autoridades sanitarias. § 2.º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interditas, forem ou continuarem a ser habiadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do Dr. a junto do promotor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será afixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 7.º Districto Sanitario, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Visto. —H. Ayras, delegado de saude. —O inspector sanitario, Dr. Manoel Arantes. Visto. —Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

Do ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 16 1/2 horas, no quartel do Regimento do Cavallaria, á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 20 cavallos, julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 3 de julho de 1917. —Aristides de Menezes, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre :

Grammatica da lingua nacional ;
Grammatica das linguas franceza e ingleza ;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda ;

Algebra até equações do segundo grão e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem tor mais do 18 e menos de 25 annos de idade, o que são do bom procedimento.

A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917. —Ranolpho Paiva Junior, secretario do tribunal.

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença :

Deste processo consta que o 2.º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, no dia 3 do mez proximo findo, ás 9 horas, quando se achava de serviço a bordo do vapor inglez *Camoens*, apprehendeu duas latas (uma contendo chá e outra com conteúdo ignorado) e ainda um corte de fazenda, que encontrou occulto sob as vestes de dous estivadores que dalli sabiam.

Sciante do facto, mandou esta Inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomado o depoimento do apprehensor, pelo qual se verificou a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono das mercadorias apprehendidas, foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diário Official* do dia 15 daquelle mez, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bom do seu direito.

Ninguém attendendo a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accordo com o que dispõe o art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2.º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se. — Alfandega, 16 de julho de 1917. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector convido o dono de seis duzias de baralhos de cartas para jogo, duas blusas para senhora, 46 grozas de botões de madreperola, tudo encontrado occulto a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado de Nova York, em acto de busca effectuada pelo ajudante do guardamór Sr. Annibal Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 16 de julho de 1917. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1.º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 20 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachá-las e retirá-las no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o

Lote n. 7

SGC dentro de um losango; Quarenta e um encapados ns. 1 a 12 e 43 a 71, pesando bruto 1.435 kilos, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.353 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

Idem: Trinta encapados ns. 13 a 42, contendo papel para forrar salas, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.527 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Isnard & Comp.: Um fardo n. 20.849, pesando bruto 33 kilos, contendo seis pneumaticos para motocicletas. (Byron, Nova York, 23 de novembro de 1916, manifesto n. 1.072.)

Lote n. 10

WAC: Cinco caixas ns. 21 a 25, pesando bruto 110 kilos, contendo azeitonas rochecas (119 vidros), pesando bruto 77.250 grammas. (Idem.)

Lote n. 11

BC contra marca RJB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 95 kilos, contendo 62 kilos, peso liquido real, de tecido não classificado para calçado (mercadoria omissa). (Verdi, Nova York, 8 de novembro de 1916, manifesto numero 1.026.)

Lote n. 12

AVB: Um pacote n. 48.991, pesando bruto um kilo, contendo dois vidros de soluções medicinaes, pesando liquido real 400 grammas. (Idem.)

Lote n. 13

EME contra marca RC: Uma caixa n. 27, pesando bruto 36 kilos, contendo estampas, cartazes, annuncios, pesando bruto 13 kilos: prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Gonçalves Zenha & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 380 grammas, contendo duas pequenas latas, completamente vazias, sem valor mercantil. (Bougainville, Havre, 3 de abril de 1916, manifesto n. 314.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 15

AH: Uma caixa n. 23.598, completamente vazia, pesando um kilo, sem valor mercantil. BH 1.443: Uma caixa n. 50, pesando bruto 63 kilos, contendo azul ultramar, pesando bruto 50 kilos. (Liger, Bordéas, 17 de novembro de 1916, manifesto n. 1.089.)

Lote n. 16

B: Uma caixa n. 1, pesando bruto nove kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 5.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 17

FDM: Uma caixa n. 1.384, pesando bruto 66 kilos, contendo uma imagem de gesso, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

PJ: Uma caixa n. 27, pesando bruto sete kilos, contendo amostras de tecidos diversos, em retalhos, sem valor mercantil. Idem: Uma caixa n. 48, pesando bruto oito kilos, contendo amostras de diversos tecidos, em retalhos, sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 19

DG: Uma caixa n. 2, pesando bruto 33 kilos, contendo cinco duzias de facas com cabos de metal branco prateado; colheres e garfos de cobre prateado pesando bruto nove kilos; uma prensa para numerar pesando liquido 950 grammas; peças de louça n. 2 pesando liquido tres kilos; obras não classificadas de zinco pesando bruto dois kilos; guarnadapos de brim de algodão liso pesando liquido 1.700 grammas. (Malte, Bordéas, 6 de novembro de 1916, manifesto 1.016.)

Lote n. 20

FF: Um sacco n. 12, pesando bruto 87 kilos, contendo terra não especificada. (Idem.)

Lote n. 21

HW: Uma caixa n. 8.263, pesando bruto 16 kilos, contendo lançadeiras para machinas de costuras pesando bruto 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

LYC: Um amarrado sem numero, pesando 55 kilos contendo verguinhas de ferro pesando 55 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

FB: Uma caixa n. 3.154, pesando bruto 109 kilos, contendo taxas de ferro simples pesando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

Idem: Uma caixa n. 3.153, pesando bruto 109 kilos, contendo taxas de ferro simples, pesando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

K dentro de um losango: Uma caixa numero 3.218, pesando bruto 121 kilos, contendo 48 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 91 kilos. (Orila, Liverpool, 10 de novembro de 1916, manifesto n. 1.028.)

Lote n. 26

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo cevada em grão pesando bruto 77 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

FB, contramarca Ministerio das Relações Exteriores: Uma caixa n. 23, pesando bruto 87 kilos, contendo livros para leitura com capas de papelão, pesando bruto 77 kilos. (Garonna, Bordéas, 26 de outubro de 1917, manifesto n. 983.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 28

W. Williamson: Um pacote, pesando bruto tres kilos, contendo amostras de cevada

sem valor mercantil. (Vasari, Nova York, 25 de outubro de 1916, manifesto n. 972.)

Lote n. 29

Sem marca: Um sacco n. 203, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa de uso completamente estragada, sem valor mercantil. Idem: Um sacco n. 206, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas de uso completamente estragadas e objectos sem valor mercantil.

(Frista, Amsterdam, 7 de novembro de 1916.)

Idem: Um sacco n. 223, pesando bruto 10 kilos, contendo roupa de algodão completamente estragada, sem valor mercantil.

(Ruy Barbosa, Montevideo, 17 de novembro de 1916.)

Lote n. 30

Sem marca: Uma cadeira n. 196, de vime, sem braços. (Orila, Liverpool, 10 de novembro de 1916.)

Lote n. 31

O C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 66 kilos, contendo tecido de algodão branco da base de 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando cinco kilos; tecido de seda não especificado, pesando liquido 21 kilos e 100 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 430 grammas.

(Tomaso Savoia, Genova, 9 de outubro de 1916, Manifesto 948.)

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 78 kilos, contendo tecido de algodão branco da base de 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

AJC contra marca JK: Um encapado numero 1.082, pesando bruto 19 kilos, contendo enfeites de pennas pesando liquido real 610 grammas; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 80 grammas; seis boas de pelo com pollo, pesando liquido 490 grammas (forradas de seda); sete boas de pennas. (Pr. Undine, Genova, 22 de novembro de 1916, manifesto n. 1.068.)

Lote n. 34

CSR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 970 kilos, contendo uma estatua de marmore polido. (Idem.)

Lote n. 35

Kastl Alcar: Uma caixa n. 190, pesando bruto 32 kilos, contendo Guaraná, refrigerante devidamente sellado e fabricado no Estado do Pará (Brasil) em 48 garrafas de um quarto de litro, pesando bruto 21.600 grammas de sumo de fructas de qualquer qualidade.

(«Minas Geraes» Nova York, 9 de novembro de 1916.)

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa n. 225, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado até 21 grãos, pesando bruto

15.500 grammas. (*Frisia*, B. Ayres, 23 de novembro de 1916.)

Lote n. 37

Mme. Amello Courad: um amarrado n. 279, contendo quatro chapôs, para sol ou chuva, de senhora, do tecido de seda e algodão, saudos. (Idem.)

Lote n. 38

Sem marca: um bahu ou mala n. 210, pesando bruto 60 kilos, contendo roupa usada do tecido de algodão. (*Demerara*, Liverpool, 12 do novembro de 1916.)

Lote n. 39

Carlos Antonio Azavedo: um bahu do madeira ordinaria n. 203, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas usadas. (*Sirio*, Montevideo, 3 de novembro de 1916.)

Lote n. 40

J. C.: uma caixa n. 103, pesando bruto 20 kilos, contendo um aparelho de louça n. 2, completamente inutilizado, sem valor mercantil. (*Essequibo*, 5 de agosto de 1915, manifesto n. 789.)

Lote n. 41

E H: uma caixa n. 157, pesando bruto 19 kilos, contendo quinze meias garrafas de vinho de diversas qualidades de 14 até 24 grãos, pesando bruto 12.800 grammas. (*Garana*, Bordeaux, 20 de outubro de 1916.)

Lote n. 42

E. J. Lavine & Comp., e H. S. Schlatter contramarcas 431 X Lima X B. Ayres: Dous pacotes ns. 207 e 208, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 7 kilos (conhecimentos da Philadelphia South American Line (Verde, N. York, 9 de novembro de 1916).)

Lote n. 43

AAC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto 19.500 grammas. (*Mina Geraes*, Nova York, 4 de novembro de 1916, manifesto n. 1.009).

Lote n. 44

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 18 kilos contendo productos para distribuição gratuita, pesando 8 kilos. (Idem.)

AVISO

Na vespera e no acto da leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Salandrouze de Mamornatz*, entrado em 29 de junho de 1917:

Armazem n. 4 — MP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

890: 1 dita n. 260, idem.

313: 2 ditas ns. 3.003 e 3.005, idem.

RF—FF: 2 ditas ns. 511 e 508, idem.

SB: 2 ditas ns. 1 e 82, idem.

SM: 1 dita n. 6, idem.

GLC—VC: 2 ditas ns. 7.098 e 7.101, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.103 e 7.104, idem.

GSC—5.201: 1 dita n. 2, idem.

GB—VS: 1 dita n. 2, idem.

GZC: 1 dita n. 5, idem.

J—R—C—C: 6 ditas de diversos numeros, idem.

JRK: 2 ditas ns. 1.629 e 1.630, idem.

J. P. de Souza: 1 dita sem numero, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.903, idem.

LO: 2 ditas ns. 41.137 e 41.142, idem.

Idem: 1 dita n. 41.133, idem.

LCH: 1 dita n. 40.915, idem.

LC: 1 dita n. 4, idem.

LF—C: 4 ditas de diversos numeros, idem.

LP: 1 dita n. 4.359, idem.

MN: 1 caixa n. 8.165, repregada e avariada.

MACL: 1 dita n. 9, idem.

MFB: 1 dita n. 7.173, idem.

ARC: 1 dita n. 12.789, idem.

AMC: 1 dita n. 221, idem.

AI: 1 dita n. 24.688, idem.

B&C: 1 dita n. 4, idem.

C&C: 1 dita sem numero, idem.

CRC: 2 ditas ns. 149 e 146, idem.

CPC: 7 ditas diversos numeros, idem.

CCP: 1 dita n. 3.696, idem.

CA&C: 1 dita n. 713, idem.

CSC—5.201: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

DVF: 2 ditas ns. 1.818 e 1.821, idem.

Dr. Holio Lobo: 1 mala sem numero, idem.

RSC: 6 caixas diversos numeros, idem.

EH: 1 dita n. 1.530, idem.

EL: 1 dita n. 3.639, idem.

GBVS: 1 dita n. 1, idem.

Vapor americano *Santa Rozalia*, entrado em 25 de junho de 1917:

Armazem n. 5—VSMC—39.547: 1 barril n. 15, vasando.

VW—Pharmacia: 3 caixas ns. 14 e 4 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 61, idem.

X: 1 barrica n. 28, avariada.

43.686—Cardoso & Comp.: 1 caixa numero 1.537, idem.

PATC—755: 1 dita n. 5, idem.

PATC—725: 1 dita n. 14, idem.

TFR—42.688: 3 ditas ns. 1, 7 e 6, repregadas.

Rodrigues: 1 dita n. 8, avariada.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.

T: 1 caixa n. 9.568, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 9.513, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.430, idem.

Idem: 1 dita n. 9.438, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.633, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.433, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.510, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.434, idem.

Idem: 1 dita n. 9.505, idem.

Idem: 1 dita n. 9.520, idem.

Idem: 1 dita n. 9.445, idem.

Idem: 1 dita n. 9.553, idem.

Idem: 1 dita n. 9.530, vasando.

VSMC—39.688: 1 dita n. 2, repregada.

Idem — A 39.060: 1 dita n. 2, idem.

Idem — 39.525: 1 dita n. 1, idem.

ATA: 1 barril n. 21, vasando.

F—C—C—&: 1 amarrado de caixa n. 50, repregado.

Idem: 1 caixa n. 55, idem.

D—Fontes & C.: 1 dita n. 2, idem.

G: 2 ditas ns. 9.430 e 196, idem.

G: 2 ditas ns. 9.439 e 646, repregadas.

Idem: 1 dita n. 9.461, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 9.433, repregada.

G: 1 dita n. 8.504, idem.

Giffoni—Rio: 2 ditas ns. 14 e 1, repregadas e avariadas.

Goodyear: 1 dita n. 71, avariada.

H—3.048: 2 ditas ds. 43 e 46, repregadas.

HJ: 1 dita n. 3.073, idem.

JDA: 1 dita n. 1, avariada.

JFC: 1 dita n. 51, repregada.

LS—B: 1 dita n. 9.637, idem.

Armazem n. 5 — LI: 1 caixa n. 100, avariada.

MEM: 4 ditas ns. 2, 4, 1 e 3, idem.

15—B: 1 dita n. 33.215, repregada e avariada.

ACC: 2 ditas ns. 1 e 1, repregada.

American Embassy: 2 ditas ns. 7 e 6, repregadas e avariadas.

APC—2155: 1 dita n. 602, repregada.

B&C: 1 dita n. 16, avariada.

B—&—F: 1 dita n. 2, repregada.

CM&B: 2 amarrados de caixas, ns. 20 e 40, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 21 e 45, idem.

Ceb: 1 dito n. 6, idem.

C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CAV—Isnard: 3 ditas ns. 22, 27 e 47, repregadas.

CHC: 1 dita n. 1, idem.

Dorey & C: 2 ditas ns. 293 e 296, avariadas.

DWMC: 1 barrica n. 27, repregada.

FBC: 13 barris diversos numeros, vasando.

Vapor inglez *Strabo*, entrado em 27 de junho de 1917:

AG: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

ABF: 1 caixa n. 294, idem idem.

BMC: 1 barrica n. 8.817, idem idem.

CPIB: 1 caixa n. 390, idem idem.

RWC—Davidsan Tullen C: 1 dita n. 16, idem idem.

FC: 1 fardo n. 21, avariado.

F—Garcia: 1 gigo n. 14, repregado e avariado.

JR: 1 caixa n. 333, idem idem.

MCC: 1 dita n. 136, idem idem.

74: 2 ditas ns. 1.977 e 1.978, idem idem.

SSC: 1 dita sem numero, avariada.

T: 1 dita n. 746, repregada e avariada.

V&C: 1 dita n. 148, idem idem.

Parc: 1 fardo n. 7.31, avariado.

Vapor francez *Amiral Kersaint*, entrado em 26 de junho de 1917:

Armazem n. 7 — CB: 5 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 43 ditas idem, idem.

GD—Adriano: 23 ditas idem, idem.

Lloyd: 14 ditas idem, idem.

CMC: 27 ditas idem, idem.

Mourão & Comp.: 3 decimos, vasando.

Idem: 15 quintos, idem.

Dias Almeida & Comp.: 4 ditos, idem.

C: 19 ditos, idem.

NPC: 4 ditos, idem.

CNC: 6 ditos, idem.

JGD: 5 ditos, idem.

RF: 5 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

VF: 1 dito, idem.

GAC: 4 ditos, idem.

Granado: 7 ditos, idem.

Vapor sueco *Grecia*, entrado em 30 de junho de 1917:

Armazem n. 16 — P: 1 barril n. 25, vasando.

Vapor francez *Garonna*, entrado em 29 de junho de 1917:

Armazem n. 17 — JR: 1 caixa n. 353, repregada.

HC: 1 barril n. 9.678, avariado.
 LG: 1 caixa n. 230, repregada.
 LV: 1 dita n. 41.448, repregada e avariada.
 LP: 1 dita n. 4.394, idem.
 MC: 1 fardo n. 2.504, roto.
 NOE: 2 caixas ns. 20.014 e 20.018, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 20.015, avariada.
 BGM: 1 dita n. 260, repregada.
 RV: 1 caixa n. 270, repregada.
 SGC: 1 dita n. 5, idem.
 T: 1 barrica n. 879, avariada.
 AU: 1 caixa n. 24.716, idem.
 Welge: 1 dita n. 493, repregada.
 AGC: 1 dita n. 2, idem.
 AH: 0 dita n. 21.764, idem.
 A&P: 1 dita n. 158, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 134, idem.
 CGC: 1 dita n. 3.332, idem.
 Casa Sucena: 1 dita 9.782, repregada e avariada.
 CFS: 1 dita n. 1, repregada.
 CB: 1 dita n. 13.819, repregada e avariada.
 Casa Iman: 1 dita n. 5, idem.
 CPC: 1 dita n. 298, idem.
 EDF—RJ: 1 dita n. 517, idem.
 FF: 1 dita n. 4.672, idem.
 FSC: 1 dita n. 794, repregada e avariada.
 FAG: 1 dito n. 3.856, idem idem.
 GL: 1 dita d. 132.083, idem idem.
 Idem—1: 1 dita n. 153.085, idem.
 GP: 2 ditas ns. 218 e 217, idem.
 I—E—M: 1 dita n. 5.466, idem.
 JBC: 4 ditas n. 71, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 73, idem.
 JLC—F: 1 dita n. 237, idem.
 Armazem n. 7—LC: 18 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 ALVARO: 16 ditas sem numero, idem idem.
 C—M—C: 7 ditas sem numero, idem idem.
 Casa Carvalho: 20 ditas diversos numeros, idem idem.
 ALV: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 Armazem n. 7—JMPG: 6 caixas ns. 7, 11, 2, 3, 6 e 8, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 14, idem.
 AFS: 4 ditas diversos numeros, idem.
 NASC: 7 ditas idem, idem.
 GZC: 12 ditas sem numero, idem.
 DISC: 19 ditas idem, idem.
 SFC: 6 ditas idem, idem.
 AAC: 4 ditas idem, idem.
 Casa Carvalho: 28 ditas diversos numeros, idem.
 ALV: 16 ditas idem, idem.
 TBC: 1 dita sem numero, idem.
 MC: 1 dita idem, idem.
 DJSC: 22 quintos, vasando.
 Idem: 1 decimo, idem.
 Casa Heim: 3 quartolas, idem.
 TBC: 3 ditas, idem.
 EK—HB: 1 dita idem, idem.
 Vapor norueguez *Tyr*, entrado em junho de 1917.
 Armazem n. 18—BD—MCNZ: 1 caixa numero 3.930, repregada e avariada.
 Cleveland: 2 ditas ns. 133 e 76, idem.
 N: 1 barrica sem numero, idem.
 Idem: 2 barricas n. 337 e sem numero, idem.
 EJS: 1 caixa n. 504, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em 30 de junho de 1917.
 Armazem n. 18—ARG—C: 1 fardo n. 2.678, avariado.
 Sem marca: 3 ditas sem numero, idem.
 JVC: 1 caixa n. 12.429, repregada e avariada.
 Df. Paul Leite: 1 dita n. 1.635, idem.
 G: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 8, idem.
 J—R—C—L: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 18—Patu: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.
 PSN: 1 dita n. 14, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem, idem.
 Para: 1 dita n. 155.091, idem, idem.
 R: 1 dita n. 4.230, idem, idem.
 SSMC: 1 dita n. 1.866, avariada.
 H: 1 dita n. 1.863, idem.
 VC&C: 1 dita n. 272, repregada e avariada.
 Etolle: 13 volumes, sem numeros, avariados.
 VEC—69: 12 volumes, sem numeros, idem.
 R: 1 caixa n. 4.228, repregada e avariada.
 Vapor francez *Airail S. Lamornair*, entrado em 29 de junho de 1917.
 Armazem n. 18—AGC: 1 caixa n. 4.259, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.226, idem.
 EDF: 1 dita n. 514, idem.
 RJ—Areas: 1 dita n. 19.026, idem.
 SM: 1 dita n. 19, idem.
 EDF: 1 dita n. 515, idem.
 OMEBF: 1 dita n. 4.441, idem.
 OM: 1 dita n. 7.006, idem.
 Armazem n. 8—VMC: quatro quintos, sem numero, vazando.
 CP: 1 dito idem, idem.
 AAC: 6 ditas, idem, idem.
 JFC: 1 dito, idem, idem.
 Dias Almeida: 2 ditas, idem, idem.
 GAZ: 8 fts, idem, idem.
 MGC: 1 dita, idem, idem.
 JPC: 1 dito, idem, idem.
 CGC: 4 ditas, idem, idem.
 Ribeiro Cruz: 1 dito, idem, idem.
 OLSC: 1 dito, idem, idem.
 GZC: 4 decimos, sem numero, vasando.
 CP: 2 ditas, idem.
 VMC: 5 ditas, idem.
 AT: 1 dito, idem.
 JLS: 1 dito, idem.
 MPE: 1 dito, idem.
 AAC: 1 quinto, vasio.
 CF: 4 caixas repregadas.
 GZC: 7 ditas, idem.
 FIC: 5 ditas, idem.
 C. Carvalho: 4 ditas, idem.
 CMC: 4 ditas, idem.
 C—M—C: 7 ditas, idem.
 ABC: 4 ditas, idem.
 VMC: 13 ditas, idem.
 AAC: 5 ditas, idem.
 OLSC: 1 dita, idem.
 CRE: 2 ditas, idem.
 TC: 3 ditas, idem.
 FSL: 1 dita, idem.
 MRES: 2 ditas, idem.
 MS: 3 fardos, idem.
 Alfandega, 13 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de auxilios mutuos A Protectora, com sede em Diamantina, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto numero 10.336, de 16 de julho de 1913, requerido o levantamento do deposito de 43.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector se faz sciuto pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias a contar da publicação do presente edital.
 Inspectoria de Seguros, 7 de junho de 1917.
 — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame e admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeireiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.
 As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — *J. Magalhães de Almeida*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o Alistamento Militar

O 1º tenente Julio Procopio Galvão, official reformado do Exercito presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos da Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, tolos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no edificio da agencia da Prefeitura á rua dos Andradas n. 93. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — *Rua Moreira da Costa Lima*, tenente da Guarda Nacional secretario.

Capital Federal, 13 de julho de 1917. — 1º tenente *Julio Procopio Galvão*, residente.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel doutor Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, tolos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações

junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no antigo Arsenal de Guerra, das 11 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos principaes pontos de maior circulação o publicado no *Diario Official* e eu, capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario o escrevi e assigno.—Secretario, capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen.—Presidente, tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva.

Limites: Praça Quinze de Novembro (exclusivo), rua Sete de Setembro (exclusivo), praça Tiradentes (exclusivo), rua Luiz Gama (exclusivo), rua do Senado (exclusivo), rua do Lavradio (exclusivo), rua Francisco Belisario (exclusivo), rua Visconde de Maranguape (exclusivo), até a Avenida Mem de Sá, descendo por esta (exclusivo), atravessando o largo da Lapa (exclusivo), seguindo pelo antigo becco do Campo dos Frades até a avenida Boira Mar.—Capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario.

Quinta Região Militar

QUINTO MUNICIPIO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 às 14 horas, á rua do Rezende n. 92. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na Agencia da Prefeitura do districto de Santo Antonio e publicado no *Diario Official*.—Tenente José Viriato Martins, secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—J. A. de Souza Pimentel, presidente.

Quinta Região Militar

SENTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1896 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem

assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no agencia da Prefeitura á rua do Aqueducto n. 70, das 12 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—O secretario, Paulino van Erven.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Capitão Rego Monteiro, presidente.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICIPIO — GLORIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio do Syl-geu, na praça da Lapa n. 4. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e nos lugares mais frequentados e publicado no *Diario Official* e esta Capital.

O secretario, tenente Celino Maciel.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Tenente-coronel Gonçalves dos Santos, presidente.

Quinta Região Militar

12º MUNICIPIO — ESPIRITO SANTO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

ções a bem de seus direitos, afim de que a

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 26, (sobrado) da rua Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado no edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Capitão, Benjamin de Oliveira Junqueira, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel presidente da junta.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Xavier do Rego Barros, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo de 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na Avenida do Mangue n. 116—Limpeza Publica de S. Christovão. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Tenente secretario, Henrique Moreira Ventura.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—João Xavier do Rego Barros, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na portaria do Collegio Militar.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—O secretario, 2º tenente *Francisco Lenos*.—Major *Luiz Furtado*, presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major *Francisco Xavier do Carmo Junior*, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas na agencia da Prefeitura á rua Archias Cordeiro n. 183.

Este municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusive) a começar da Estrada Santa Cruz, seguindo a rua Baldraco (exclusive) antiga Paraná, Capitão Rezende (exclusive), Propria (exclusive), Souza Barros (exclusive) e praça do Engenho Novo; deste alto pela divisoria das aguas que passa pela serra dos Tres Rios e vae terminar na rua Dr. Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até a rua Engenho do Dentro; seguindo esta, exclusive, a do Dr. Manoel Victorino (exclusive) até o começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—*Francisco Xavier do Carmo Junior*, presidente.

Quinta Região Militar

19º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão do Exército, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no prelio á rua Dr. Manoel Victorino n. 543, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no *Diário Official*.—Capitão, *Candido Caetano Alves*, secretario.

Capital Federal, 14 de julho de 1917.—Capitão *Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho*, presidente.

Limites—Estrada da Penha (exclusive), a partir da estrada de Santa Cruz, até ao bifurcamento da estrada do Porto de Inhauma e caminho da freguezia; seguindo por este (exclusive) o caminho de Itaroró (exclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro da Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; d'ahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo do Dondó; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua a Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil até ao principio da rua do Campinho; deste ponto, subindo em linha recta, á divisoria das aguas que, passando pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Mathous, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz (exclusive) até a rua do Engenho do Dentro; e pela mesma (inclusive) e Dr. Manoel Victorino (inclusive) até o começo; d'ahi, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusive) estrada de Santa Cruz (exclusive) até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial.

Confina este districto com os 20º, 21º, 18º e 17º districtos.—Capitão *Candido Caetano Alves*, secretario.

Quinta Região Militar

21º MUNICIPIO — JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel *José Antonio Machado*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da agencia do Correio na Estrada da Freguezia n. 70. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 ás 15 horas, e publicado no *Diário Official*.

Secretario, *José Militão de Sant'Anna*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—*José Antonio Machado*, presidente.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diário Official*.—Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Quinta Região Militar

23º MUNICIPIO — GUARATUBA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *Alfredo Carlos da Luz*, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 10 ás 13 horas, no posto Policial da Pedra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Tenente Oscar Cesar da Silva, secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Tenente-coronel Afredo Carlos da Luz, presidente.

Representante da Prefeitura, Eduardo Waller Watson.

Quinta Região Militar

24º MUNICIPIO—SANTA CRUZ

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento do Exército, das 11 ás 13 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—O secretario, Dr. Dalmo Machado da Silva.

Capital Federal, 14 de julho de 1917.—Major Carlos Peckolt, presidente,

LIMITES

Limites do ponto em que começa o rio Itaguay até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral até ao ponto em que passa uma linha recta cujos extremos são a ilha de Guaraquesaba e marco limite na estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral, por uma linha recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial.

Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria do Tatú e Guaraquesaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do 1º classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, para recolher aos cofres desta repartição a importância de 900\$ (novecentos mil réis), como responsável pelo extravio dos registros constantes da portaria n. 1.018/2, de 6 de junho findo, do Sr. director geral, que o responsabilizou por essa quantia.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 2º classe Eduardo de Sá Bittencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importância de 5\$ (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 653/2, de 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papeleta que recebeu para informar sobre o registrado n. 14.040, de que trata o processo S. Paulo 400.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 2º classe desta Directoria, João de Oliveira Lopes, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.031, de 13 de junho do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio do registrado n. 84, procedente de Alegre, Estado do Espirito Santo e destinado a Annibal F. de Oliveira, nesta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de maio de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da rua Conde Bomfim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 105\$ (cento e cinco mil réis), por qua foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/1, do Sr. director geral, importância essa que indevidamente recebeu em sua gratificação adicional, quando em exercicio de seu cargo e relativa aos mezes de janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a agente do Correo da Estação do Riachuelo, D. Arthemiza Sereio da

Silva, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 7:535\$304 (sete contos quinhentos e trinta e cinco oitocentos e quatro réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de janeiro de 1912 a 28 de outubro de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

15.310—7ª secção—Antonio Ayres, José Ayres Junior, S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorgo da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.181—Arsenal de Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manaus.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Hldefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

144. Rua da Passagem, João Thomaz de Aquino, Caudinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinhode, Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos, Minas.

391 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V. P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.032. Praça Onze, Domênico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, Ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhasinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Tráfego, 23 de maio de 1917.— Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:233\$700 (um conto duzentos e trinta e tres mil e setecentos), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 114/2, de 27 de junho ultimo, devido ao extravio dos seguintes registrados, expedidos pela Sub-Directoria do Tráfego para a Administração dos Correios da Bahia: n. 3.119, com 10\$ (dez mil réis); n. 3.163, com 30\$ (trinta mil réis); n. 237, com 180\$ (cento e oitenta mil réis); n. 240, com 240\$ (duzentos e dez mil réis); n. 49, com 20\$ (vinte mil réis); n. 3.307, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 91, com 5\$ (cinco mil réis); n. 3.272, com 30\$ (trinta mil réis); n. 471 A, com 50\$ (cincoenta mil réis); numero 473 A, com 12\$ (doze mil réis); n. 3.131, com 70\$ (setenta mil réis); n. 121 B, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 3.335, com 40\$ (quarenta mil réis) e n. 118, com 26\$700 (vinte e seis mil e setecentos réis).

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 316\$300, quantia esta por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.082/3, de 19 de junho ultimo, sendo 69\$, valor contido no registrado n. 23.393; 40\$ (quarenta mil réis), valor contido no registrado n. 636; 75\$ (setenta e cinco mil réis), valor contido no registrado n. 2.038; 10\$ (dez mil réis), valor contido no registrado n. 4.123; 8\$ (oito mil réis), valor contido no registrado n. 20.127; 5\$ (cinco mil réis), valor contido no registrado n. 25.190; 50\$ (cincoenta mil réis), valor contido no registrado n. 25.163, e 30\$ (trinta mil réis) para indemnização de que trata o n. 1 do art. 7º do regulamento vigente, de cada um dos registrados ns. 23.393, 2.038, e 20.127 e 8\$300 (oito mil e trescentos réis), taxas pagas dos registrados ns. 23.393, 636, 2.038, 4.123 e 20.127.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 404 da Estrada Maria Angé, 250 da rua Eugenio de Dentre, 908 do Caminho da Freguezia, 234 da rua Pernambuco, 219 da rua Dr. Garnier, 98 e 0 da rua Pernambuco, 410 da rua Dr. Archias Correio, 56 da rua Dr. Lino Teixeira, 89 da rua Anna Guimarães, 222 e 224 da rua Anna Nery, 170 da rua Cabuçu, 217 da rua Cardoso, 132 da rua Araujo Leitão, 144 da rua Costa Mendes, 201 da rua Souza Barros e 56 da rua Eulina Ribeiro.

Os proprietarios dos predios ns. 144 e 201, respectivamente das ruas Costa Mendes e Souza Barros, já se acham multados em 200\$ cada um, e o do n. 56 da rua Eulina Ribeiro em 100\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 111 da rua Mello e Souza a pagar a multa de 100\$, pelo facto de ter sido retirado, abusivamente, o hydrometro que abastecia o referido predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de julho de 1917.— *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral fica intimado o telegraphista de 3ª classe Ernesto de Freitas Telles a comparecer nesta repartição no prazo de oito dias, findo o qual será dispensado por abandono, nos termos do art. 400 do regulamento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.— *Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro do offertas e procuras do jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do ser-

viço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em differentes Estados do Brasil. Os que se dirigem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniacos federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:— hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construcção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas do trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistência medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal o telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaisquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917.— *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame o do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos

para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 às 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, *Laurindo Macedo*.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 55 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da sétima secção da mesma Escola, devendo a inscripção se encerrar no dia 28 de julho futuro, ás 14 horas. A sétima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica» resistência dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecânico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: líquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2º cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygieina dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º de 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geracs de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José do Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-se no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes

BALANÇO DO 1º TRIMESTRE DE 1917 APPROVADO EM SESSÃO DE CONSELHO DE 21 DE JUNHO DE 1917

Debito

Saldo do 4º trimestre de 1916.....	2:750\$796	
Recebido de consignações.....	6:341\$000	
Idem pela cobrança	813\$000	
Idem de juros de apolices.....	25\$000	10:157\$796
Caixa de emprestimos:		
Saldo do 4º trimestre de 1916.....	3:003\$835	
Recebido de amortizações.....	8:819\$111	
Idem de juros.....	2:021\$000	
Idem de expediente	222\$000	
Lucros suspensos...	25:751\$306	39:817\$601
		49:975\$109

Credito

Pago por funeraes.	6:000\$000	
Idem de ordenado ao escriptuario..	430\$000	
Idem do porcentagem ao cobrador.	420\$150	
Idem de aluguel da sede.....	270\$000	
Idem de reposições.	185\$000	
Despezas geraes...	491\$500	
Saldo que passa para o 2º trimestre...	3:107\$846	10:157\$796
Caixa de emprestimos:		
Pago por emprestimos.....	11:050\$000	
Idem por expediente	336\$400	
Idem de restituições	83\$070	
Amortizações a receber.....	20:520\$046	
Juros idem.....	4:808\$000	
Lucros e perdas...	415\$300	
Saldo que passa para o 2º trimestre...	2:536\$829	39:817\$601
		49:975\$109

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1917. — O thesoureiro, *Joaquim José da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Transportes e Carruagens

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Propriedades.....	1.917:851\$330
Trem rodante.....	1.231:122\$110
Almoxarifé.....	138:890\$340
Semoventes.....	294:835\$000
Officinas.....	56:030\$870
Fardamentos.....	20:000\$000
Arreios.....	74:580\$900
Móveis e utensilios.....	14:016\$000
Resgate de debentures.....	114:100\$000
Ações caucionadas.....	30:030\$000
Ações amortizadas.....	48:828\$000
Diversos devedores.....	160:393\$000
Caixa.....	8:110\$370
	4.019:110\$920

Passivo

Capital.....	2.000:030\$010
Debentures.....	1.000:000\$010
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Fundo de depreciação.....	36:374\$230
Caução da Directoria.....	30:000\$000
Debentures sorteados.....	200\$000
Juros de debentures.....	28:893\$360
Dividendos não reclamados.	46:312\$500
Dividendo atrasado.....	2:379\$000
Diversos credores.....	333:789\$890
Lucros e perdas.....	21:260\$740
	4.019:110\$920

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1917. — Custodio Fernandes, director-secretario. — A. Santos Azevedo, guarda-livros.

L'UNION

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

Sede social em Paris, 9, Praça Vendôme

Balanco em 31 de dezembro de 1916

		Valor em francos	Valor em moeda brasileira	CONTA DE LUCROS E PERDAS		Valor em francos	Valor em moeda brasileira
ACTIVO				DEBITO			
Accionistas.....	7.500.000 »	4.530.000\$000		Sinistros liquidados e a liquidar.....	16.610.339.11	9.966.215\$560	
Emprego de capitais.....	33.183.060.07	21.111.036\$042		Despesas de agencias e commissões.....	7.155.639.93	4.293.383\$958	
Imoveis — Praça Vendôme n. 9 e rua Saint Honoré n. 370.....	4.568.093.87	2.740.856\$322		Ordenados e despesas geracs.....	3.419.090.73	2.069.451\$139	
Caixa, banqueiros, Banco de França e lettras a receber.....	7.994.839.76	4.742.915\$836		Impostos diversos.....	3.881.785.02	2.329.071\$912	
Valores depositados e cauções.....	2.883.457.50	1.730.074\$500		Premios de resseguros.....	7.362.746.07	4.417.648\$182	
Saldo nas agencias e premios ven- cidos.....	9.742.638.73	5.843.583\$250		Reservas diversas.....	4.509.000 »	2.700.000\$000	
	<u>67.784.109.93</u>	<u>40.670.465\$970</u>		Dividendo (inclusive o imposto sobre o rendimento).....	2.000.000 »	1.200.000\$000	
PASSIVO				Saldo para a conta nova.....	557.607.27	334.564\$362	
Capital.....	10.000.000.00	6.000.000\$000			<u>45.517.229.03</u>	<u>27.310.337\$418</u>	
Reservas diversas.....	31.993.000 »	19.197.030\$000		CREDITO			
Caixa de previdencia e reservas em favor dos empregados e agentes da Companhia.....	4.373.267.41	2.625.160\$164		Saldo do balanco de 1915.....	612.166.92	367.300\$152	
Sinistros a liquidar.....	8.173.228.17	4.903.936\$902		Premios de seguros em 1916.....	38.618.029.19	23.170.817\$512	
Companhias resseguradoras.....	1.571.291.13	942.774\$690		Juros — Saldo desta conta.....	1.639.238.65	983.513\$190	
Cauções fornecidas pelos agentes...	2.743.069.23	1.645.841\$538		Sinistros: recebido das companhias resseguradoras.....	4.647.791.27	2.788.676\$562	
Dividendos.....	2.028.810 »	1.217.286\$000			<u>45.517.229.03</u>	<u>27.310.337\$418</u>	
Gastos diversos (impostos e outros artigos).....	778.627.91	467.176\$764					
Fundo de socorro e beneficencia durante a guerra.....	429.639.73	252.377\$850					
Credores diversos.....	5.140.579 »	3.084.317\$400					
Lucros e perdas—saldo para a conta nova.....	557.607.27	334.564\$362					
	<u>67.784.109.93</u>	<u>40.670.465\$970</u>					

* O valor do franco foi calculado a 600 réis.

O director, em nome do conselho de administração, Barão G. Cerise.— O conselho fiscal: Maurice Demarest.— P. de Clermont, W. L. d'Eichthal.

Agencia no Rio de Janeiro: Rua do Rosario n. 89, 1º andar.

Brasileian Tobacco Corpora- tion

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Com-
mercial de 12 de julho vigente, archivaram-se
nesta repartição sob o n. 4.647 os seguintes
documentos, referentes à Brazilian Tobacco
Corporation, a saber: os seus estatutos publi-
cados no *Diario Official* de 6 de julho cor-
rente, conjuntamente com o decreto nu-
mero 12.527, de 28 de junho expirante e de
mais documentos referentes; uma publica-
ção da carta de autorização que obteve do
Governo para funcionar na Republica; uma
publicação da forma do depósito da sua decima
parte do seu capital em dinheiro, feito no
Banco do Brasil, o bem assim uma publica-
ção da forma do pagamento do selo devido, feito no
Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de
Aguiar, 3º official da secretaria desta junta,
passei a presente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.— Isi-
doro Campos, director (sobre estampilhas no
valor total de 14\$999). (Estava o carimbo da
Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Associação Protectora dos Homens do Mar

Convido os Srs. associados a se reunirem
em assembléa geral extraordinaria no dia 18
do corrente, ás 16 horas, á rua do Ouvidor
n. 50, 2º andar, para resolver sobre a re-
forma dos estatutos. — Camillo Benevides,
1º secretario.

Fabrica de Tecidos Esperança

Sociedade Anonyma

Do 17 do corrente em diante será pago no
escriptorio da rua dos Ourives n. 92, das 12
às 14 1/2 horas da tarde, o dividendo relativo
ao semestre findo em 30 de junho proximo
passado, á razão de 12\$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1917.— José
da Cruz Senna, director-gerente.

Companhia Estrada do Ferro de Goyaz

Assembléa geral extraordinaria

(3ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de
accionistas na reunião convocada para hoje,
de novo os convido a se reunirem em assem-
bléa geral extraordinaria no dia 18 do cor-
rente mez, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27,
2º andar, para tomarem conhecimento de
uma proposta da directoria, relativa á emis-
são de debentures e para outras deliberações.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917.— João
T. Soares, presidente.

Companhia Braga Costa

São convidados os Srs. accionistas a se re-
unirem em assembléa geral extraordinaria
no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no
escriptorio desta companhia, á rua da Qui-
tanda n. 125, 1º andar, unicamente para to-

marem conhecimento da renúncia de um
director e elegirem o substituto.

De accôrdo com o § 3º do art. 33 dos esta-
tutos ficam suspensas as transferencias de
acções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.—
A directoria.

Empresa das Aguas de Caxambu

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas
desta empresa, no escriptorio á rua S. Pedro
n. 30, todos os documentos relativos ao se-
culo financeiro findo em 30 de junho do cor-
rente anno, de accôrdo com o art. n. 147 e
seus paragraphos da lei que rege as socieda-
des anonymas, decreto n. 434, de 4 de julho
de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917.—
A directoria.

Companhia Progresso Indus- trial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No dia 23 do corrente mez, das 12 às 14
horas, principia o pagamento do dividendo
relativo ao primeiro semestre do corrente
anno, á razão de 6 % ou 6\$ por acção.

As transferencias das acções ficam suspen-
sas até aquella data.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—
M. A. da Costa Pereira, presidente.